



Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional do MPU/CNMP

Excelentíssimos Senhores Conselheiros
Conselho Nacional do Ministério Público
Setor de Administração Federal Sul – SAFS
Quadra 2, Lote 3, edifício Adail Belmonte,
CEP 70070-600, Brasília-DF.

AO EGRÉGIO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Ementa: Regulamenta o exercício do poder de polícia institucional no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia do Ministério Público.

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – ASMIP, CNPJ Sob nº 02.708.717/0001-18, com sede no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2 – Edifício Sede do MPDFT, sala 158, Brasília – DF, 70091-900.

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ANATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 97.542.724/0001-07 com sede no SRTVS Quadra 701 - Edifício Assis Chateaubriand - Bloco 01 - Sala 702 - parte A-36 - Asa Sul – Brasília – DF, 70340-906.

O SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – SindMPU, CNPJ Sob nº 01.206.941/0001-49, com sede no SAUS Quadra. 05 - Bloco K, SHCS, Edifício OK OFFICE TOWER SLS. 501 a 507 – Brasília -DF, 70.070-937.

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – ASMPF, CNPJ sob nº 00.679.308/0001-49, com sede na Procuradoria Geral da República – PGR, SAF Sul, Quadra 04, Lote 3, conjunto C Bloco 1º andar, sala 115, Brasília – DF, 70.050-900.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO DF – SINDJUS-DF, CNPJ sob nº 26.446.781/0001-36, com sede em SDS Edifício Venâncio V - Sala 108/114 – Brasília/DF - 70393-904.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DF – SINDSEP-DF, CNPJ sob nº 03.656.576/0001-08, com sede no Setor Bancário Sul (SBS), quadra 1, bloco K - 16º e 17º andares – Brasília – DF - 70.093-900.

AGEMPU - agempu@agempu.org.br Telefone: (61) 3224-9273/3223-6707
CNPJ 07.834.572/0001-15



Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional do MPU/CNMP

A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MINISTÉRIO PÚBLICO, DE TRIBUNAL DE CONTAS, ADVOCACIA GERAL, PROCURADORIA, DEFENSORIA PÚBLICA, SERVENTUÁRIO EXTRAJUDICIAL E DO PODER JUDICIÁRIO - FEBRAJ, CNPJ sob nº 05.300.647/0001-52, com sede na Rua do Carmo, 44 - 3 Andar - Centro - São Paulo - 01019-020.

O SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDICATO DA UNIÃO CNPJ sob nº 59.948.240/0001-65, com sede na Rua do Carmo, 44 - 3 Andar - Centro - São Paulo - 01019-020.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – SINDIQUINZE – CNPJ sob nº 57.503.922/0001-39, com sede na Rua Dr. Quirino, 594 – Centro – Campinas, SP – 13015-080.

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – FENAJUFE – CNPJ sob o nº 37.174.521/0001-75 com sede no SCS Quadra 01 Bloco "C" Edifício Antônio Venâncio da Silva 14º Andar – Brasília – DF, 70395-900.

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ANSEMP – CNPJ sob o nº 07.953.307/0001-56, com sede na R. da Assunção, 895-B - José Bonifácio, Fortaleza - CE, 60050-011.

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO – AGEPOLJUS – CNPJ sob o nº 05.824.002/0001-19, com sede no SCS - Quadra 01 - Bloco L - Ed. Márcia - Salas 213/214 - Brasília - DF - 70307-900.

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS – FENAMP – CNPJ sob o nº 25.308.977/0001-00, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco E - Edifício Office Premium - Sala 206 - Asa Sul - Brasília/DF 70070-120.

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ASCNMP – CNPJ sob o nº 22.759.720/0001-78, com sede no ST SAFS Quadra (Setor De Administração Federal Sul) - Quadra: 02; Lote: 03 - Zona Cívico-Administrativa – Brasília/DF 70.070-600.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL – SINDSEP-DF – CNPJ sob o nº 03.656.576/0001-08, com sede no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 1, bloco K - 16º e 17º andares - Brasília/DF 70.093-900

AGEMPU – agempu@agempu.org.br Telefone: (61) 3224-9273/ 3223-6707
CNPJ 07.834.572/0001-15



Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional
do MPU/CNMP

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E MILITAR – ASEMPT, CNPJ Sob nº 37.116.498-0001-62, com sede no SCS QUADRA 2 BLOCO C41 Ed. Anhanguera 5º andar Sala 507 - Asa Sul, Brasília - DF, 70315-900.

O SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – SindMPU SECCIONAL DF, CNPJ Sob nº 01.206.941/0001-49, com sede no SAUS Quadra. 05 - Bloco K, SHCS, Edifício OK OFFICE TOWER SLS. 501 a 507 – Brasília - DF, 70.070-937.

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS DA UNIÃO – ANAJUS – CNPJ sob o nº 09.619.521/0001-04, com sede no SQSW 300, Bloco F, AP. 606, Sudoeste, Brasília/DF, 70.673-032.

O SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – SINAJUS – CNPJ sob o nº 10.855.950/0001-51, com sede no SQSW 300, Bloco F, AP. 606, Sudoeste, Brasília/DF, 70.673-032.

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO – SINDSEMP SP – CNPJ sob o nº 68.970.888/0001-29, com sede no R. Fernandes Viêira, 52 - Belém, São Paulo - SP, 03059-023.

O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL – SINDOJUS DF – CNPJ sob o nº 20.274.829/0001-90, com sede no SHS, Qd. 06, Complexo Empresarial Brasil 21, Bloco A, Sala 501 - Brasília/DF – 70.316-000.

A ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - AOJUS – DF – CNPJ sob o nº CNPJ: 37113024/0001-67, com sede no SHS, Quadra 06, Complexo Empresarial Brasil 21, Bloco A, Sala 501 - Brasília/DF – 70.316-000.

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CNMP – AGEMPU, CNPJ sob o nº 07.834.572/0001-15, com sede na Procuradoria Geral Quadra 04 – Lote 03 – Conjunto C Bloco B PGR - DTI. Subsolo – sala S04.4 – Brasília DF – 70050-900. Requer Regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Ministério Público, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia do Ministério Público.

AGEMPU – agempu@agempu.org.br Telefone: (61) 3224-9273/ 3223-6707
CNPJ 07.834.572/0001-15



Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional do MPU/CNMP

DA SITUAÇÃO FÁTICA

Regulamenta o exercício do poder de polícia institucional no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia do Ministério Público. Esta matéria é de grande interesse dos servidores e por este motivo representada pela Associação Nacional dos Agentes de Segurança do MPU e CNMP – AGEMPU.

Neste sentido, apoiam a regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa, em simetria com o Poder Judiciário, as entidades representativas de classe signatárias deste documento.

O assunto em comento foi debatido e deliberado nas diversas instâncias da categoria, conforme demonstrado nos eventos a seguir explicitados:

Aconteceu o 1º Encontro dos Agentes de Segurança Institucional do SindMPU - Brasília-DF, 2018;

O SindMPU promoveu o 2º Encontro dos Agentes de Segurança Institucional do MPU – Brasília- DF, 26 e 27 de outubro de 2019;

A AGEMPU realiza evento e delibera a Carta de São Paulo e a Ata do 1º Encontro dos Agentes de Segurança do Estado de São Paulo, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2020;

A AGEMPU realiza evento e confecciona a Ata da 2ª Oficina de Segurança da Associação Nacional dos Agentes de Segurança do MPU E CNMP – AGEMPU, 07 e 08 de março de 2020;

É noticiado que a Polícia Judicial Federal foi aprovada em Sessão do CNJ - Brasília-DF, 08 de setembro de 2020;

O CNJ aprova a criação da Polícia do Poder Judiciário – Brasília - DF, 09 de setembro de 2020.

O CNJ disponibiliza Acórdão da criação da Polícia Judicial contendo, inclusive sugestão de envio de minuta de PL ao Congresso Nacional – Brasília-DF, 11 de setembro de 2020 - Resolução N° 344, de 9 de setembro de 2020.

É feito artigo no intuito de esclarecer o posicionamento do CNJ quanto a criação da Polícia Judicial Federal, 19 de setembro de 2020.

O CNJ noticia enquadramento na Especialidade Polícia Judicial – Brasília - DF;

AGEMPU – agempu@agempu.org.br Telefone: (61) 3224-9273/ 3223-6707
CNPJ 07.834.572/0001-15



Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional do MPU/CNMP

O CNJ tramita ATO NORMATIVO – 0006464-69.2020.2.00.0000 sobre o tema em comento;

A AGEMPU realiza e confecciona a Ata de Reunião e Carta de Resoluções do Planejamento Estratégico da Diretoria Colegiada - Biênio 2020/2022, Brasília - DF, 10 e 11 de outubro de 2020, onde foi proposta a Minuta de Resolução nº ____ onde prevê a regulamentação do exercício do poder de polícia institucional no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) dispendo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia do Ministério Público.

Após estes fatos e eventos, foi elaborado Abaixo Assinado subscrito pelos Agentes de Segurança Institucional de todo o Brasil.


Jackson de Abreu Vieira
Coordenador-Geral da AGEMPU


Laercio Bernardes dos Reis
Coordenador-Geral da AGEMPU


Rogério Silva Marques
Coordenador-Geral da AGEMPU

Brasília, 10 de fevereiro de 2021.


AGEFOLJUS


ASMIP


ASMPF

FENAMP


SINAJUS


SINDICATO UNIÃO



Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional do MPU/CNMP



ANAJUS

SINDIQUINZE

ANATA

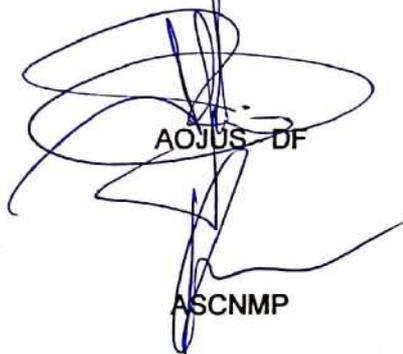


SINDJUS - DF

ANSEMP



SINDMPU



AOJUS - DF

ASCNMP



SINDMPU Seccional DF



SINDOJUS - DF

ASEMPT

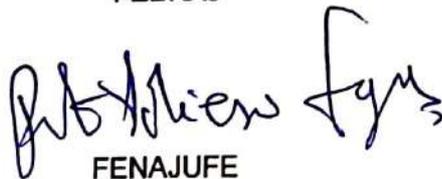
SINDSEMP- SP



FEBRAJ



SINDSER- DF



FENAJUFE



SindMPU
SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MPU, CNMP E ESMPU
SECCIONAL RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE APOIO

A Seção Sindical do SINDMPU do Estado do Rio Grande do SUL, vem a público manifestar o total APOIO a Associação Nacional dos Agentes de Segurança do MPU e CNMP – AGEMPU, quanto a iniciativa de regulamentar o exercício do poder de polícia institucional no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), onde solicita a alteração das atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia do Ministério Público.

Por se tratar de matéria de grande interesse dos servidores prestamos total apoio à regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa, em simetria com o Poder Judiciário.

Uma vez que a Polícia Judicial Federal foi aprovada em Sessão do CNJ em Brasília e o CNJ disponibilizou Acórdão de criação da Polícia Judicial contendo, inclusive, sugestão de envio de minuta de PL ao Congresso Nacional no dia 11 de setembro de 2020, na Resolução N° 344, de 9 de setembro de 2020. Entendemos que se trata de uma luta justa e por isso digna de apoio.

Sabemos do imenso esforço que todos os Agentes de Segurança Institucional do MPU e CNMP que buscam melhores condições de trabalho em um setor fundamental da instituição MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da Sociedade. Nosso reconhecimento e solidariedade a todas e todos pelo trabalho realizado e apoiamos sua valorização.

Rio Grande do Sul, 29 de janeiro de 2021.

Luis Alberto Bauer

Seccional SindMPU do Rio Grande do Sul



Associação dos Servidores dos
Ministérios Públicos do Trabalho e Militar
Seccional BRASÍLIA

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2020.

Ao
Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
SAFS, Quadra 2, Lote 3 - Edifício Adail Belmonte
70.070-600 – Brasília/DF

Assunto: apoio à iniciativa de regulamentar o exercício do poder de polícia institucional no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público

Excelentíssimos Senhores Conselheiros,

A Associação dos Servidores dos Ministérios Públicos do Trabalho e Militar Seccional Brasília – ASEMPT/Brasília, vem a público manifestar o total **APOIO** a Associação Nacional dos Agentes de Segurança do MPU e CNMP – AGEMPU, quanto a iniciativa de regulamentar o exercício do poder de polícia institucional no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), onde solicita a alteração das atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia do Ministério Público.

Por se tratar de matéria de grande interesse dos servidores prestamos total apoio à regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa, em simetria com o Poder Judiciário.

Uma vez que a Polícia Judicial Federal foi aprovada em Sessão do CNJ em Brasília e o CNJ disponibilizou Acórdão de criação da Polícia Judicial contendo, inclusive, sugestão de envio de minuta de PL ao Congresso Nacional no dia 11 de setembro de 2020, na Resolução Nº 344, de 9 de setembro de 2020. Entendemos que se trata de uma luta justa e por isso digna de apoio.

Sabemos do imenso esforço que todos os Agentes de Segurança Institucional do MPU e CNMP que buscam melhores condições de trabalho em um setor fundamental da instituição MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da Sociedade. Nosso reconhecimento e solidariedade a todas e todos pelo trabalho realizado e apoiamos sua valorização.

Atenciosamente,


TERCY MOURA DE SOUZA
Diretor Administrativo – ASEMPT

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2020.

Ao

Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

SAFS, Quadra 2, Lote 3 - Edifício Adail Belmonte

70.070-600 – Brasília/DF

Assunto: apoio à iniciativa de regulamentar o exercício do poder de polícia institucional no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público

Excelentíssimos Senhores Conselheiros,

A UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E DOS ÓRGÃOS ESSENCIAIS À JUSTIÇA – USEJUS, vem a público manifestar o total **APOIO** a Associação Nacional dos Agentes de Segurança do MPU e CNMP – AGEMPU, quanto a iniciativa de regulamentar o exercício do poder de polícia institucional no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), onde solicita a alteração das atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia do Ministério Público.

Por se tratar de matéria de grande interesse dos servidores prestamos total apoio à regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa, em simetria com o Poder Judiciário.

Uma vez que a Polícia Judicial Federal foi aprovada em Sessão do CNJ em Brasília e o CNJ disponibilizou Acórdão de criação da Polícia Judicial contendo, inclusive, sugestão de envio de minuta de PL ao Congresso Nacional no dia 11 de setembro de 2020, na Resolução N° 344, de 9 de setembro de 2020. Entendemos que se trata de uma luta justa e por isso digna de apoio.

Sabemos do imenso esforço que todos os Agentes de Segurança Institucional do MPU e CNMP que buscam melhores condições de trabalho em um setor fundamental da instituição **MINISTÉRIO PÚBLICO** na defesa da Sociedade. Nosso reconhecimento e solidariedade a todas e todos pelo trabalho realizado e apoiamos sua valorização.

Atenciosamente,


TERCYO DUTRA DE SOUZA
PRESIDENTE – USEJUS

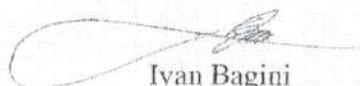
MINUTA: NOTA DE APOIO

O SINDIQUINZE, vem a público manifestar o total APOIO a Associação Nacional dos Agentes de Segurança do MPU e CNMP – AGEMPU, quanto a iniciativa de regulamentar o exercício do poder de polícia institucional no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), onde solicita a alteração das atribuições funcionais dos agentes e inspetores do Ministério Público. Por se tratar de matéria de grande interesse dos servidores prestamos total apoio à regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa, em simetria com o Poder Judiciário.

Uma vez que a Polícia Judicial Federal foi aprovada em Sessão do CNJ em Brasília e o CNJ disponibilizou Acórdão de criação da Polícia Judicial contendo, inclusive, sugestão de envio de minuta de PL ao Congresso Nacional no dia 11 de setembro de 2020, na Resolução N° 344, de 9 de setembro de 2020. Entendemos que se trata de uma luta justa e por isso digna de apoio.

Sabemos do imenso esforço que todos os Agentes de Segurança Institucional do MPU e CNMP que buscam melhores condições de trabalho em um setor fundamental da instituição MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da Sociedade. Nosso reconhecimento e solidariedade a todas e todos pelo trabalho realizado e apoiamos sua valorização.

Campinas-SP, 10 de fevereiro de 2021



Ivan Bagini
Presidente SINDIQUINZE



SINDJUF/PB

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA.

NOTA DE APOIO

O SINDJUF-PB Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba, vem a público manifestar o total APOIO a Associação Nacional dos Agentes de Segurança do MPU e CNMP – AGEMPU, quanto a iniciativa de regulamentar o exercício do poder de polícia institucional no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), onde solicita a alteração das atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia do Ministério Público.

Por se tratar de matéria de grande interesse dos servidores prestamos total apoio à regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa, em simetria com o Poder Judiciário.

Uma vez que a Polícia Judicial foi aprovada em Sessão do CNJ em Brasília e o CNJ disponibilizou Acórdão de criação da Polícia Judicial contendo, inclusive, sugestão de envio de minuta de PL ao Congresso Nacional no dia 11 de setembro de 2020, na Resolução N° 344, de 9 de setembro de 2020. Entendemos que se trata de uma luta justa e por isso digna de apoio.

Sabemos do imenso esforço que todos os Agentes de Segurança Institucional do MPU e CNMP que buscam melhores condições de trabalho em um setor fundamental da instituição MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da Sociedade. Nosso reconhecimento e solidariedade a todas e todos pelo trabalho realizado e apoiamos sua valorização.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2021.

SINDJUF-PB Sindicato dos Trabalhadores do
Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba


Evilásio da Silva Dantas

Coordenador Geral



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Of.001.2021/ANACOMP

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2021.

NOTA DE APOIO:

A **ANACOMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.272.304/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Mostardeiro, nº 366/501, na cidade de Porto Alegre/RS, vem a público manifestar o total APOIO a Associação Nacional dos Agentes de Segurança do MPU e CNMP – AGEMPU, quanto a iniciativa de regulamentar o exercício do poder de polícia institucional no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), onde solicita a alteração das atribuições funcionais dos agentes e inspetores do Ministério Público.

Por se tratar de matéria de grande interesse dos servidores prestamos total apoio à regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa, em simetria com o Poder Judiciário.

Uma vez que a Polícia Judicial Federal foi aprovada em Sessão do CNJ em Brasília e o CNJ disponibilizou Acórdão de criação da Polícia Judicial contendo, inclusive, sugestão de envio de minuta de PL ao Congresso Nacional no dia 11 de setembro de 2020, na Resolução N° 344, de 9 de setembro de 2020. Entendemos que se trata de uma luta justa e por isso digna de apoio.

Sabemos do imenso esforço que todos os Agentes de Segurança Institucional do MPU e CNMP que buscam melhores condições de

trabalho em um setor fundamental da instituição MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da Sociedade. Nosso reconhecimento e solidariedade a todas e todos pelo trabalho realizado e apoiamos sua valorização.



Enrique Rota.

Presidente Nacional da ANACOMP.

**NOTA DE APOIO**

1 mensagem

Seccional Pernambuco - SindMPU <seccional.pe@sindmpu.org.br>

8 de fevereiro de 2021 15:33

Para: agempu@agempu.org.br

A Seção Sindical do SINDMPU do Estado de Pernambuco, vem a público manifestar o total APOIO a Associação Nacional dos Agentes de Segurança do MPU e CNMP – AGEMPU, quanto a iniciativa de regulamentar o exercício do poder de polícia institucional no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), onde solicita a alteração das atribuições funcionais dos agentes e inspetores do Ministério Público.

Por se tratar de matéria de grande interesse dos servidores prestamos total apoio à regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa, em simetria com o Poder Judiciário.

Uma vez que a Polícia Judicial Federal foi aprovada em Sessão do CNJ em Brasília e o CNJ disponibilizou Acórdão de criação da Polícia Judicial contendo, inclusive, sugestão de envio de minuta de PL ao Congresso Nacional no dia 11 de setembro de 2020, na Resolução N° 344, de 9 de setembro de 2020.

Entendemos que se trata de uma luta justa e por isso digna de apoio.

Sabemos do imenso esforço que todos os Agentes de Segurança Institucional do MPU e CNMP que buscam melhores condições de trabalho em um setor fundamental da instituição MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da Sociedade. Nosso reconhecimento e solidariedade a todas e todos pelo trabalho realizado e apoiamos sua valorização.

Recife, 8 de fevereiro de 2021

Seccional SindMPU de Pernambuco



SindMPU
SINDICATO NACIONAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA DO MPU, CNMP E CSMU
SECCIONAL GOIÁS

NOTA DE APOIO

A Seção Sindical do SINDMPU do Estado de Goiás, vem a público manifestar o total APOIO a Associação Nacional dos Agentes de Segurança do MPU e CNMP – AGEMPU, quanto a iniciativa de regulamentar o exercício do poder de polícia institucional no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), onde solicita a alteração das atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia do Ministério Público.

Por se tratar de matéria de grande interesse dos servidores prestamos total apoio à regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa, em simetria com o Poder Judiciário.

Uma vez que a Polícia Judicial Federal foi aprovada em Sessão do CNJ em Brasília e o CNJ disponibilizou Acórdão de criação da Polícia Judicial contendo, inclusive, sugestão de envio de minuta de PL ao Congresso Nacional no dia 11 de setembro de 2020, na Resolução N° 344, de 9 de setembro de 2020. Entendemos que se trata de uma luta justa e por isso digna de apoio.

Sabemos do imenso esforço que todos os Agentes de Segurança Institucional do MPU e CNMP que buscam melhores condições de trabalho em um setor fundamental da instituição MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da Sociedade. Nosso reconhecimento e solidariedade a todas e todos pelo trabalho realizado e apoiamos sua valorização.

Goiás, 12 de fevereiro de 2021.

Gilmar Barros Costa
Seccional SindMPU de Goiás



Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional
do MPU/CNMP

1º ENCONTRO DOS AGENTES DE SEGURANÇA DO SINDMPU



Área do associado

Quem somos

↳ missão

↳ valores

↳ conselho

Enquete

Desculpe, não há enquetes disponíveis no momento.

Convênios

... ..



www.icesp.br | 61 3035-9500

Youtube

Facebook

Instagram

Twitter

1º Encontro de Agente de Segurança Institucional do SindMPU



1º Encontro de Agente de Segurança Institucional do SindMPU aprova um plano de lutas específico para a carreira. Visando

atuar nas complexidades e responsabilidades das novas atribuições do cargo.

Foi criada uma comissão especial permanente destinada a acompanhar as ações e estratégias das entidades no alcance do pleito (Aposentadoria Especial). A comissão será composta pelos agentes de segurança: Marcelo Falcone, Laercio Bernardes dos Reis, Ronaldo Ferreira, Marcus Fabiano e Daniel Matos, como titulares, e Fernando Belchior Fontinele, Diogo Menchise Ferreira, e Felipe Amaro Pereira, suplentes.

Também foi aprovada proposta de criação de uma Comissão Especial Permanente destinada a acompanhar a realização do plano de lutas aprovado no encontro. O comitê terá como membros os seguintes agentes de segurança: Roni Ribeiro, José Waldir, Anselmo Dulfe Teixeira, Helbert Lelis Pedra e Jean Dhafny Madureira, como titulares, e Renê Sales Costa, Diogo Menchise Ferreira e Silas Santos Alves, suplentes.

O plano de lutas ainda abrange propostas relevantes que visam o aperfeiçoamento de normas, a regulamentação de diversas atividades exercidas pelos detentores do cargo, como, por exemplo, o reconhecimento de atividade jurídica para os Agentes de Segurança graduados em Direito, que entregam notificação/intimação e redigem certidão/relatório de diligência externa, para compor o processo e/ou acompanham execução de mandados judiciais.

O documento também sugere a implementação de cursos de capacitação, a construção de centros de treinamentos do MPU e a criação de calendário anual com grade de cursos disponíveis a todos os ramos do MPU.

Também foi feita uma breve apresentação da **AGEMPU** (Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional do MPU e CNMP). Com os Coordenadores Gerais Fernando Berchior e Laercio Bernardes.

PLANOS DE LUTAS
AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

GRUPO DE TRABALHO – COMISSÃO APOSENTADORIA ESPECIAL (2018)

- Fernando Belchior
- Marcelo Falconi
- Diogo Menchise
- Laercio Bernardes
- Rene Sales
- Marcos Fabiano
- Ronaldo Ferreira
- Hebert Lelis
- Felipe Amaro

Proposta Diogo

Indagar a administração sobre as contribuições do inspetor de segurança conforme lei 13.316/16

Proposta Rene

- 1) Arguição de Inconstitucionalidade dos Art. 11-A e 11-B da portaria 707
- 2) Retirada do termo "em serviço" do Estatuto do desarmamento e res conjunta CNMP/CNPJ N° 4
- 3) Espelhamento da estrutura organizacional (fluxograma) aplicado na SSIN, no que couber, para âmbito de PRR, PR com nomenclatura de Divisão de SI com vertente de segurança ativa e orgânica conforme Res 156.
- 4) Instituição de secretárias Regionais de SI em cada uma das 5 regiões no MPF, chefiadas por ASI e coordenadas por procuradores.
- 5) Fragmentação de CCS e FCS que contemple novos setores da SI decorrentes da proposta 3
- 6) Projeto de Plano Estratégico SI 2025
- 7) Encomendar de parecer que afirme importância das oportunidades para prática e exercício de técnicas de SI (Tiro, Defesa Pessoal)
- 8) Incentivo à formação de Núcleo Regionais de Instrução ou Centro de Instrução.
- 9) Incorporação da GAS em vencimento básico de um novo segmento de servidores entre ANALISTAS e TÉCNICOS que exista a AGENTES DE SI DO MPU.

10) Aproveitamento de horas de treinamento em áreas de conhecimento de SI e superiores às 40h – GAS para fins de AQ.

Proposta Falconi

1) Reconhecimento das atividades de segurança como atividades jurídicas para que cumpra a função de pré-requisito de experiência cobrada em alguns concursos públicos.

2) Rever o pré-requisito periódico para manutenção da GAS, tem que ser repensado em relação à perda de saúde natural devido ao avanço da idade.

Proposta Felipe

1) Os cargos de chefia e assessoramento cujas atribuições estejam relacionadas, com prevalência, à atividade de segurança, sejam ocupadas exclusivamente, por agentes de segurança institucional.

Proposta – Marcus Fabiano

1) 50% para 100% porte de armas por quantitativo de agentes

Centro Treinamento Nacional

Proposta Roni

1) Estruturação das Unidades de Segurança nos Estados e municípios, reproduzindo as áreas de atuação em Segurança Institucional da PGR.

2) Regulamentação das atividades de diligências externas e inteligência que estava aguardando alterações na portaria PGR 1048.

3) Revisar política de Realização de treinamentos de Segurança Institucional, de forma a possibilitar convênios locais com órgãos de Segurança Pública e Militares.

4) Contratação de seguro para veículos oficiais e equipamentos especiais de segurança. A exemplo do CNMP.

5) Regulamentação da Atividade Física periódica e durante o expediente.

6) Aproveitamento das horas excedentes de qualificação para percepção da GAS (40h) para recebimento de AQ-AT.

7) Participação de agentes de segurança no Subcomitê de Segurança Institucional. Critérios públicos, objetivos e com ampla divulgação das políticas definidas.

8) Contratação de CC'S na Segurança Institucional, com prazos definidos e justificativa de capacitação e treinamento de agentes de segurança ou de estruturação de unidades de segurança.

Proposta Edinaldo

ATA DA REUNIÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA DE MINAS GERAIS

No dia 31 de agosto de 2018, na sede da Procuradoria da República em Minas Gerais, em atendimento da convocação emitida pela Diretoria Executiva Nacional do Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União e CNMP, para participação dos Agentes de Segurança Institucional no I Encontro Nacional de Técnicos de Segurança Institucional e Transporte, nos dias 29 e 30 de setembro de 2018, discutiram e deliberaram pela apresentação das seguintes propostas:

1. Que antes de qualquer deliberação ou posicionamento oficial quanto a transformação do atual cargo em Polícia do MPU, seja feita ampla divulgação, debates e assembleias, para apresentação do modelo que se pretende implantar, as peculiaridades, os aspectos positivos e negativos etc, enfim, que nenhuma deliberação seja tomada sem que toda categoria de Agentes de Segurança Institucional seja ouvida a respeito;
2. Que se aguarde a implantação da Polícia do Judiciário, com seus aspectos positivos e negativos, avanços e retrocessos, para enfim, posicionar-se quanto a mudança do cargo no MPU;
3. Que sejam retiradas das portarias regulamentadoras das atribuições de Agentes de Segurança Institucional as atividades inerentes aos Técnicos Administrativos (Portaria PGR 766/2013);
4. Que se busque a criação de carreira própria de Agente de Segurança Institucional visando maior valorização;
5. Em se mantendo a atual carreira, que se faça campanha de divulgação do nome do cargo e das atribuições inerentes a diligência, inteligência, legalização, de pessoas, levantamento de informações e segurança.

Após debates foram definidos os nomes de João Edinaldo Madureira Batista, Herbet Lélis Pedra, Gualter da Costa Siqueira, Jader Cândido da Silva e Geovane Eliseu Peixoto (na ausência de um destes será indicado até o dia 05/09 o nome dos substitutos), como BEE dos Agentes de Segurança Institucional no evento supra.

Proposta Zaniel

- Que seja regulamentado nacionalmente o plantão (JUD) a fim de impedir que o ASI seja acionado quando não estiver descrito na portaria de plantão.
- Que seja garantido o direito de folga de plantão dos dias que separarem os limites dos 15 dias ou que seja pago como hora extra.

Propostas Silas

- 1 - Que a GAS seja incorporada à Aposentadoria;
- 2 - Aproveitar as horas dos cursos que ultrapassam às 40 horas obrigatórias para GAS para o Adicional de Qualificação.;
*Hoje os ASI têm que fazer 40h de curso para manutenção das GAS, contudo quando são realizados cursos na área de segurança que ultrapassam as 40h horas obrigatórias não é possível aproveitar o

excedente para o adicional de qualificação - AQ.

3 - Permitir que sejam aproveitadas as horas que ultrapassam as dez horas trabalhadas no banco de horas.

* Atualmente o máximo de horas trabalhadas são de dez horas e até esse limite é aproveitado o excedente de oito horas para o banco de horas. Ocorre que, por várias vezes o ASI está em diligências externa e trabalha até " 12, 14 ou 16 horas por dia", contudo o que ultrapassa as dez horas não é aproveitada para o banco de horas nem para folga dentro do próprio mês;

4 - Permitir o acúmulo de mais de 40 horas no banco de horas, pois o que deveria proteger muitas vezes serve de punição para quem trabalha em serviços externos. Visto que, quando o ASI está em diligência externa ele não pode dizer à autoridade que vai parar o serviço;

5 - Seguro automotivo para veículos oficiais. Os carros oficiais são de valores elevados e não possuem seguro automotivo;

6 - Concurso de remoção para os ASI's juntamente com os demais cargos do MPU;

7 - Disponibilização de vagas para ASI(TAE-ST) nos próximos concursos público do MPU;

8 - Mudança do nome do cargo de "TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO SEGURANÇA E TRANSPORTE" para "AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL";

9 - Propor que no Estatuto do Desarmamento seja acrescentado o PORTE DE ARMA DE FOGO PESSOAL para os ASI, sem pagamento de taxa, desde que cumprido os requisitos para o porte de arma de fogo. Assim como é para policiais, agentes penitenciários e outras profissões que atuam na área de segurança de órgãos públicos;

10 - Fornecimento de equipamentos não letais (arma de choque, espargidor de pimenta, etc) para as unidades do MPU. Estes equipamentos são necessários para conter possíveis agressores sem utilização de armas letais;

11 - Implantar cursos/treinamento em defesa pessoal/policial para os ASI's ou permitir a liberação por no mínimo duas horas semanais para treinamento fora do órgão com comprovação posterior. Saliento que o treinamento deverá ser custeado pela respectiva unidade do MPU que o ASI é lotado;

12 - Reconhecimento de atividade jurídica para os ASI's, graduados em Direito, que entregam notificação/intimação e após redigem

certidão/relatório de diligência externa, para compor o processo, e/ou acompanham execução de mandados judiciais;

13 - CTSI para todos os ASI, visto que se trata de curso de formação e não "Operações Especiais".

Propostas Paraíba

- 1- Convênio nacional com as forças policiais nos estados para cursos aos agentes dos ramos existentes.
- 2- Construção de centro de treinamentos em Brasília para atividades integradas dos 4 ramos do MPU.
- 3- Criação de calendário anual com grade de cursos disponíveis aos 4 ramos do MPU.
- 4- Gestão para que os agentes do MPM participem dos cursos em condições isonômicas.



Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional
do MPU/CNMP

SINDMPU
PROMOVE O 2º
ENCONTRO DOS
AGENTES DE
SEGURANÇA DO
MPU

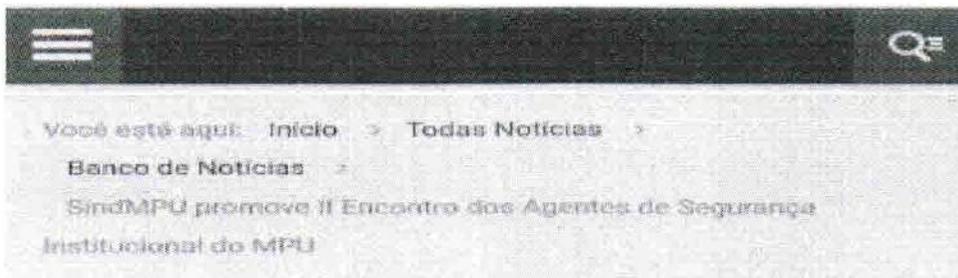


SindMPU

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MPU, CAMPESINDMPU



Fale Conosco



SindMPU promove II Encontro dos Agentes de Segurança Institucional do MPU

A Diretoria Executiva Nacional do SindMPU, em parceria com a AGEMPU, promoverá, nos dias 26 e 27 de outubro de 2019, o II Encontro dos Agentes de Segurança Institucional. O evento será realizado em Brasília (DF), sob a coordenação dos servidores Daniel Matos (PRM de Campina Grande/PB), José Valdir de Almeida (PRM de Monteiro/PB) e Fernando Belchior Fontinele (PGR).

Cada Seção Sindical deverá indicar 1 Agente de Segurança Institucional (ASI) para participar do Encontro. Os interessados devem procurar o Diretor Seccional do seu Estado para declarar o seu interesse. As indicações terão que ser encaminhadas para o e-mail: geral@sindmpu.org.br.

Ressaltamos que todas as despesas com a vinda dos Agentes a Brasília serão custeadas pela Seção Sindical, mas por questão de logística, a Diretoria Nacional providenciará tudo com posterior dedução nos respectivos repasses financeiros.

A intenção é dar continuidade aos trabalhos realizados no I Encontro dos Agentes de Segurança Institucional, realizado em setembro de 2018, com a retomada dos debates sobre os seguintes temas: manutenção da Gratificação de Atividades de Segurança (GAS); aposentadoria especial; qualificação; e análise e deliberações da resposta da Administração sobre as reivindicações do Plano de Lutas dos ASI's.

ATA DE REUNIÃO 001/2019 2ª ENCONTRO DOS AGENTES DE SEGURANÇAS INSTITUCIONAIS

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, no hotel Brasília Palace situado em Brasília, foi iniciado às nove horas e dezoito minutos, o II Encontro dos Agentes de Segurança do MPU, CNMP e ESMPU, pelo diretor Adriel, agradecendo a participação de todos os presentes e explicando a dinâmica dos dois dias de evento. Daniel e José Waldir, serão os responsáveis por conduzir os trabalhos da reunião, e iniciam o II encontro dos Agentes de Segurança, explicando a importância que a reunião tem para categoria e também agradece a participação de todos principalmente da AGEMPU e dos diretores seccionais, que contribuíram para que o evento pudesse acontecer. Após os agentes se apresentarem, Daniel informa que a AGEMPU terá um tempo para pontuar os principais temas a serem discutidos na reunião. Primeiramente, Marcelo Falconi esclarece aos presentes, alguns temas que foram discutidos no primeiro encontro dos agentes de segurança e que, na visão dele, devem ser lembrados na reunião, como por exemplo a Aposentadoria Especial, a qual define como uma das principais conquistas do sindicato. Fredemir explica aos presentes, que conseguiu ser fazer presente na reunião, por causa do colega José Waldir, que o explicou a importância do evento e como deverá impactar, de forma positiva, no futuro da categoria, diante do novo cenário nacional. Marcos Fabiano explana aos presentes, que não tem sido tão presente, nos assuntos relacionados a categoria e do sindicato, por conta de questões familiares e administrativas, mas se põe a disposição para se unir aos demais e lutar por melhorias. Wesley, propõe que não seja levado adiante o tema aposentadoria especial, uma vez que esse assunto não deve ser aprovado no Congresso por não ter fundamento legal, e sugere que a discussão principal da reunião, deva ser em cima da criação de uma polícia do MPU nos moldes da polícia legislativa. Laércio se apresenta aos presentes, deixando claro que sindicato tem muitos inimigos e precisa ter uma estratégia bem formada e ousada, para manter os benefícios da categoria, bem como pleitar outros interesses. Francisco Hélio deixa claro aos presentes, a importância de discutir as atribuições do cargo, pois assim, o reconhecimento da importância da categoria, aumentará. O ASI Lucas Azevedo, diz que o cargo de agente de segurança é muito importante, mas que dependendo dos mesmos criarem uma categoria mais forte e reconhecida. Jean se apresenta à reunião, e explica a importância dos encontros feitos e da renovação que vem acontecendo, com pessoas novas e ideias diferentes para um único objetivo. Rodrigo Horta diz aos presentes, que a GAS tem sido o foco da categoria, mas ainda existem outros interesses que precisam ser levados a diante. Feitas as apresentações, o mediador Daniel passa a palavra para AGEMPU, para que os mesmos possam trazer as expectativas da categoria aos demais, visto que os mesmos têm se dedicado, quase que integralmente, para trazer melhorias, através do engajamento feito em prol da categoria. O colega Belchior inicia a explanação da AGEMPU, resumindo as últimas tarefas da associação, Belchior agradece a nova diretoria do SINDMPU, pois trouxe inovação e um maior apoio para associação, devido à acessibilidade aos diretores, Adriel, Rodolpho e Renato Cantoni, o que trouxe uma parceria maior entre os envolvidos. Belchior agradece também o colega Marcelo Falconi, por ter sido fundamental no Congresso Nacional, com o tema da aposentadoria especial, que junto com a AGEMPU, alcançaram 208 deputados, para votação, porém não foi alcançado a quantidade mínima para aprovação. Belchior diz que o desafio agora, será em cima dos Senadores, para fomentar a questão da aposentadoria especial, uma vez que este trabalho, não

foi feito anteriormente. Continuando, o colega sugere que seja discutido a criação de um Encontro de Gestores, com o Seminário Nacional dos Agentes de Segurança. Belchior diz que os cargos de técnicos do MPU e ASI, na visão dele, estão em extinção e os Agentes de Segurança, mais ainda, pois as atribuições dos servidores, de acordo com a administração, são substituíveis, levando os cargos a um cenário de extinção e que a forma exata para fazer que isso não aconteça é transformar o cargo e mostrar para administração que o cargo de Agente de Segurança é indispensável. Laércio, também representando a AGEMPU, lembra aos presentes que há inimigos externo e internos que trazem dificuldades e freiam os interesses da categoria. Laércio diz que a administração tem colocado, de forma ardilosa, policiais militares que fazem o que os Agentes deveriam fazer, e que “queimando” os servidores, criam raízes nos órgãos. Belchior retorna a palavra, dizendo que a segurança deve ser pensada em seu plano mais alto e que, em sua opinião pessoal, os agentes não deveriam fazer inimizades com os procuradores, uma vez que dessa forma, a categoria perderá sua força. Belchior aproveita a oportunidade, fazendo uma defesa pessoal, dizendo que nunca vendeu a categoria para conseguir cargo ou qualquer benefício em prol próprio e continua explicando que foi visto por muitos, como quem que não sabia o que estava fazendo ao dar apoio ao Procurador Aras, uma vez que os outros dez procuradores, todos eles eram contra a GAS, mas que o apoio ao procurador trouxe uma nova visão de gestão a associação. Belchior finaliza dizendo que o objetivo deste encontro, deverá ser ligado a otimização dos recursos para conseguir pensar e formular propostas de melhorias. Laércio explica aos demais, todas as dificuldades que a AGEMPU enfrenta para conseguir conquistar os seus benefícios, sendo uma dessas dificuldades, a financeira. Laércio diz que não é interessante discutir as questões referente aos agentes de segurança, com outros cargos, pois os mesmos não entendem o que passa dentro da categoria. Fechando a sua palavra, Laércio diz que deverá ser criado eixos de pensamento e capacitação dos agentes de segurança, para que a ideia de que a categoria só sabe “jogar dominó” e dormir em expediente, caia por terra. Wesley Pereira encaminhando ao término da apresentação da AGEMPU, pede a palavra para dizer que com o contingenciamento dos recursos, é normal que os agentes sejam atacados, ainda mais com o tema de exclusão da GAS sobre as reuniões do subcomitê, no qual a associação não participava, mas Belchior complementa a fala do Wesley informando que o subcomitê fazia as reuniões de uma forma quase que sigilosa, para que a AGEMPU realmente não participasse, avisando a associação em cima da hora ou nem avisando. Belchior, diz que a categoria de agentes tem que se unir, vestir a camisa e se sacrificar, para que haja diferenciação aos demais e finaliza dizendo que não tem a possibilidade, pelo menos nessa administração, de extinção da GAS. Daniel, como mediador, faz um resumo, de todos os temas abordados pela AGEMPU e da continuidade aos trabalhos do encontro, recebendo propostas de pauta, na qual estipula:

- 1º Balanço do 1º Encontro;
- 2º GAS;
- 3º Capacitação e Qualificação dos Agentes e
- 4º Aposentadoria Especial.

José Waldir lê aos presentes a quantidade de inscritos, que poderão expor os seus posicionamentos, e determina, após votação, o tempo de 3 minutos de fala a cada inscrito. Marcelo Falconi, como primeiro inscrito, diz que toda conquista de benefício tem três fontes, a administrativa, a fonte legislativa e judicial. Falconi mostra aos colegas, documentos, antigos,

que dizem respeito a GAS e que fundamentam a gratificação perante a administração. Falconi explica que os fatos apresentados por ele, traz uma segurança maior para manutenção da gratificação, evitando que ela seja extinguida futuramente e explica que o sindicato precisa melhorar a sua atuação no judiciário, sendo que essa atuação só será forte, após uma pesada campanha de filiação, pois acredita que sindicato só tem voz, quando esse sindicato for grande. O participante Jean Félix, inicia a sua explanação, afirmando que tem vários agentes que acham ser necessário, apenas dirigir para os procuradores, não buscando exercer as outras atribuições do seu cargo e que isso traz malefícios a imagem dos agentes perante a administração pública. Fredemir diz que a capacitação e qualificação deve sim ser feita, mas para aqueles que tem realmente interesse, pois há muitos servidores que se interessam em fazer apenas o básico por acreditarem ser o suficiente. Para finalizar, Fredemir pensa que essa é a hora dos agentes trabalharem na contrainteligência, para trazer uma visibilidade maior à categoria e assim realizar o máximo das suas capacidades. René Sales, diz que deveria haver incorporação da GAS no VB, e que isso acabaria com as preocupações com a gratificação. René diz que tem que se respeitar o setor "SI", de acordo com a constituição. O colega Edimilson diz ficar feliz com o discurso dos colegas que tem a mesma linha de pensamento, e que nunca viu uma reunião com tanto consenso, e que apenas assim será criada uma identidade, para aumentar o valor da carreira. Eduardo faz um questionamento aos presentes, referente a transformação dos cargos do MPU, pois vendo o cenário atual, a criação da polícia do MPU, não iria para frente, uma vez que a administração pública tem pensado em extinguir cargos a criar ou transformar novos. Marcos Fabiano, fala que o que mais se vê, são ASI's falando dos procuradores, porém, os mesmos não tem nenhuma experiência em administração. Marcos diz que a GAS é uma gratificação que é onerada ao salário e que ela não deveria ser tratada como o valor principal, mas como complemento. Wesley Pereira, faz uso da sua palavra, explicando aos presentes, a importância de todos os ASI's se associarem a AGEMPU e pontua sobre a aposentadoria especial, dizendo que lutar por ela no cenário atual, será uma luta em vão. Utilizando o seu tempo de fala, Laércio diz que precisa ter uma mudança de postura por parte dos agentes, uma vez que os mesmos não tem levado a sério a luta de muitos outros em prol da categoria e explana ainda que é necessário ter pró atividade e trabalho em equipe, pois não cai nada do céu. Rodrigo, diz concordar com a palavra do colega Laércio, referente a mudança de postura, pois ao fazer uma visita a um órgão, viu muitos servidores dormindo no horário de expediente, o que o fez pensar, que os agentes não tem interesse em utilizar o seu tempo, mesmo estando ocioso, para realizar as suas tarefas ou se aperfeiçoarem, pois os mesmos já se acostumaram com o seu papel dentro do órgão. Alessandro Christian, propõe ao mediador José Waldir, que seja votado um acréscimo de tempo para algumas falas, por serem mais pertinentes que as demais, proposta prontamente atendida pela mesa. Ao finalizar o tempo de fala dos inscritos, o mediador Daniel lê e explica o relatório de prestação de contas do I encontro dos Agentes de Segurança, que aconteceu em 2018. Após a leitura, Daniel diz que foi pessoalmente ao congresso, junto com Marcelo Falconi para pleitear a aposentadoria especial, a qual teve avanços, mas Laércio afirma que mesmo assim, a questão foi indeferida, por não ter alcançado o número mínimo no congresso e em sua opinião pessoal, não vê como vantajoso recorrer sobre este assunto. Marcelo Falconi explica aos participantes que em alguns casos, a solicitação da

aposentadoria especial, sendo acompanhada juridicamente, pode sim obter êxito e assim trazer precedência para os demais.

Sobre:

- “Estruturar as Unidades de Segurança nos Estados e Municípios”; os participantes Laércio e René não se sentem contemplados, e retornaram a este tema, posteriormente, para discutirem com mais afinco o tema.

- “Instituição de Secretarias Regionais de SI”; Wesley e Laércio explicam que há a necessidade de baixar uma portaria de diligências para o MPU ao invés da criação de secretarias regionais. Laércio propõe uma criação de um GT para acompanhar e ajudar na elaboração de uma portaria de diligência para o MPU. Os presentes aprovam a proposta feita por Laércio, e instituem um GT ou comissão, para elaborarem a portaria de diligências que será encaminhada para o MPU. Com a pausa para o almoço atrasada, Alessandro pede que sejam respeitados os horários do encontro dos agentes, e sugere a mesa, que deem continuidade após o almoço, sendo assim, Daniel libera os participantes para o almoço às treze horas e onze minutos. Ao retornar para o almoço e dando continuidade aos trabalhos, Daniel permanece lendo o relatório para possíveis destaques dos participantes. - “Questionar a contratação de CC’S na Segurança Institucional...” – Laércio pede que este tópico seja mantido, por ser uma forma de manter a luta para retirar a possibilidade de os Polícias Militares realizarem as atribuições dos agentes, dentro dos órgãos do MPU. Belchior propõe aos participantes que se faz necessário o sindicato provocar o atual PGR, para que cumpra a decisão feita pelo TCU. Proposta aprovada pelos participantes da reunião. - “Suprimir das atribuições de Agentes de Segurança Institucional as atividades inerentes aos Técnicos Administrativos (Portaria PGR 766/2013)”. Daniel sugere que seja feita uma consulta ao advogado do sindicato, para dirimir as dúvidas sobre este assunto, e que caso, ainda assim os participantes não se sintam contemplados, a questão será encaminhada ao SINDMPU. Edmilson, diz que tem atribuições que não deveriam constar para os técnicos e sim para os agentes, por isso se faz necessário um cuidado maior nesta demanda.

Laércio alega que já há uma demanda do sindicato neste sentido, mas que acredita que o SINDMPU deve ter muito cuidado neste pleito, uma vez que pode trazer prejuízo para categoria. Eduardo pensa que o servidor pode produzir, além de suas atribuições e que essa é uma forma de valorizar o trabalho do agente. - “Regulamentar nacionalmente o plantão (JUD) a fim de impedir que o ASI seja acionado quando não estiver descrito na portaria de plantão. O acionamento poderá ocorrer em caso de emergência” – Daniel explica como funciona o acionamento, e encaminha a demanda para o advogado do SINDMPU. Posteriormente a proposta foi suprimida por unanimidade. - Permitir aos ASI’s o acúmulo acima do limite de 40 h e das folgas compensatórias decorrentes dos plantões (judiciais e extraordinários) e operações de segurança. Daniel encaminha a demanda para o advogado do sindicato esclarecer, pois a demanda depende de embasamento jurídico. René explica que o teto do acúmulo acima do limite de 40 horas, deveria “cair”. Laércio/PGR diz que é necessário realizar uma proposta, pois as existentes não atendem a classe. René propõe que seja mantida a demanda, mas que seja incluído o termo “exceto o ASI”. Após esclarecimentos, René retira a sua proposta, mantendo assim o item da forma que foi sugerida. - Aproveitar as horas dos cursos que ultrapassam às 40 horas obrigatórias para GAS para o Adicional de Qualificação. Daniel encaminha a demanda para o advogado do SINDMPU. Wesley diz que a questão do “ta” tem que se colocado em discussão.

René propõe, que a pessoa que gera o conhecimento, o instrutor, também deveria utilizar essas horas para contabilização da GAS. Laércio explica que tem servidores que não conseguiram alcançar as 40 horas obrigatórias e perderam a GAS, sendo assim, essa discussão é de suma importância. Após entendimento dos participantes da reunião o item está prejudicado, e suprimem o item do relatório. - “Aproveitar as horas que ultrapassam as dez horas trabalhadas no banco de horas, tendo em vista que o máximo de horas trabalhadas são de dez horas e até esse limite é aproveitado o excedente de oito horas para o banco de horas. Tal proposta se justifica porque, por várias vezes, o ASI está em diligências externa e trabalha até 12, 14 ou 16 horas por dia, contudo o que ultrapassa as dez horas não é aproveitada para o banco de horas nem para folga dentro do próprio mês.” Daniel explica a demanda, dizendo que caso o servidor trabalhe mais de dez horas, as horas que ultrapassarem as dez não são computadas e propõe que as horas excedentes devam ser encaminhadas para o banco de horas. René propõe que todo o texto seja suprimido e alterado para que o superior, chefe imediato, possa reconhecer as horas. Edmilson alega que no MPT está sendo utilizado o crivo do chefe, e que esta questão deveria ser tratada através de regulamentação, pois dessa forma não se corre o risco de os chefes imediatos terem entendimentos diferentes e prejudicarem o servidor. Lucas diz que com o sistema kairós, mesmo sendo novo, os problemas com banco de horas serão sanados. Laércio acredita que o sistema kairós é um sistema que demanda cautela, uma vez que ele facilita a abertura de PAD’s contra os colegas. Daniel sugere encaminhamento, pedindo alteração do texto para: “Permitir que as horas que ultrapassem as 10 h trabalhadas, sejam consideradas no banco de horas, com opção de ajuste imediato e sem necessidade de requerimento no sistema de controle de ponto, tudo documentado através de portaria, válida para os quatro ramos do MPU.” Proposta de alteração de texto aprovada. Permitir o acúmulo de mais de 40 horas no banco de horas, pois o que deveria proteger muitas vezes serve de punição para quem trabalha em serviços externos, eis que horas efetivamente trabalhadas não são computadas e o fato de o ASI que está em diligência externa não pode dizer à autoridade que vai parar o serviço.” Daniel alega que essa demanda está prejudicada, uma vez que, se assemelha a anterior. Já Edmilson diz que não acha justo o servidor trabalhar de graça, com horas que não serão computadas e acredita que nunca se sentiu contemplado pelo plano de carreira da categoria. Belchior alega que foi feita uma proposta de criação de um mediador para diminuir os PAD’s. Laércio explica que hoje, muitas ações, trazem o PAD como consequência, e seria muito interessante ter uma instância, pré-pad para que não haja tantos processos. Laércio relembra, de forma exemplificativa, a situação do colega Geovani, que sofreu algo terrível, uma demissão injusta, e que hoje vive com uma ajuda de custo do sindicato, está doente e tendo que se virar para prover para sua família. Laércio finaliza sua fala dizendo que isso é algo que deveria alertar os agentes, uma vez que eles podem ser os próximos a estarem na mesma situação. Belchior propõe a criação desse mediador, para diminuição dos PAD’s que são criados contra os próprios agentes de segurança. Após a finalização das discussões, os agentes trabalharam para criação de um novo texto que contemple a todos. Texto final: “Solicitar à administração superior a criação da figura do mediador de conflitos para atuar antes da instauração de processos administrativos, sendo o mediador, necessariamente, um ASI”. Proposta aprovada. Após pausa para o lanche, o responsável pela condução dos trabalhos, Daniel, chama à mesa, o advogado Bruno para esclarecimentos sobre o relatório feito no I Encontro dos Agentes de Segurança. Bruno inicia a

sua fala, explanando sobre aposentadoria especial, que o próximo passo será enviar um regulamento ao procurador Aras, para que caso não seja deferida a aposentadoria especial o mesmo possa estudar uma forma de regulamentar a aposentadoria dos ASI's da melhor forma possível. Dando continuidade, o advogado Bruno explica que os itens que constam no relatório, com a resposta: "elaborar requerimento", não foram encaminhados, nem pela DENC atual nem pela anterior, ao escritório para apreciação e diligências e determina, que assim que receber as demandas, após o prazo de quinze dias o escritório de advocacia entregará os relatórios prontos, aos interessados. Adriel fala aos presentes, que esse é o momento para buscar a aposentadoria especial, uma vez que o destaque sobre ela, que ficou pendente no congresso, deu uma certa margem para atuação e diz que os requerimentos não foram encaminhados para o escritório de advocacia do sindicato, pois ainda não havia tido uma reunião dos ASI's com a nova diretoria, e que com a transição da procuradora Raquel Dodge para o procurador Aras, na época, a procuradora colocaria os requerimentos dentro da gaveta, por ela não ter mais tempo hábil para apreciação. Para finalizar, Adriel diz ter orgulho da reunião que está sendo feita, por causa da quantidade de pessoas que se disponibilizaram para se fazer presente e afirma que a atual diretoria, já é a que mais apoiou os Agentes de Segurança, em toda história do sindicato. Edimilson usa o seu tempo de fala para parabenizar a nova DENC que tem dado apoio e se preocupado com os Agentes de Segurança e as suas demandas. Continuando com a discussão, o advogado Bruno explica que a retirada da GAS, para os motoristas, com possibilidade de devolução dos valores, é extremamente séria e que essa é uma pauta de suma importância, pois não acredita ser o correto retirar a gratificação de servidores que a receberam de boa-fé. Marcelo Falconi, diz novamente que cada um que se faz presente, tem o dever de realizar a campanha de filiação em suas bases, para fortalecimento das propostas que serão encaminhadas para o novo procurador. Laércio alega, que o não envio dos requerimentos para a ex procuradora Raquel Dodge, uma questão de encaminhamento, uma vez que os requerimentos por não terem sido encaminhados em tempo hábil, estão prejudicados, dado o atual momento da administração, que muito provavelmente, não irá verificá-los. Falconi diz que a luta da aposentadoria especial é uma questão que os agentes estão desbravando. Daniel da continuidade aos trabalhos, propondo que seja encaminhado o relatório para a DENC e escritório de advocacia, uma vez que se faz necessário a elaboração dos requerimentos para apreciação. Referente a comissão para regulamentar as atividades de diligências externas, fica estipulado, que serão nomeados agentes, dos quatro poderes [O Ministério Público Federal (MPF); O Ministério Público do Trabalho (MPT); O Ministério Público Militar (MPM); O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)], para comporem a comissão. Proposta aprovada por unanimidade. Os agentes retornam a discussão do item 6, pois ainda há divergências de opiniões, com isso, o mediador Daniel, lê o atual manual de atribuições dos agentes de segurança, para melhor entendimento e embasamento das discussões. Após sua leitura, Daniel entende que este assunto está superado. Jean explica que no seu entendimento, é que foi deixado em aberto, para que essas atribuições sejam destinadas justamente para os agentes, pois apenas eles conseguirão realiza-las. René propõe alteração do item, referente a atribuição de cargo, para que seja excluído o termo "determinado" para "fundamentado". Laércio afirma, que como o item não obteve consenso dos presentes, caso haja uma votação, irá se abster. Edimilson/GO lembra que a ex procuradora Raquel Dodge, revogou a portaria

sobre o porte de arma, e que este assunto deveria constar na pauta de discussão. Antiorge diz que foi solicitado que ele realizasse um curso de videomonitoramento, e que isso, no seu entendimento, mostra que a administração pública vai encaminhar alguns servidores para realização dessa atribuição, pois desta forma não precisaram contratar mais terceirizados. Laércio diz ter prestado concurso para agente de segurança e não para segurança patrimonial e se um dia encaminharem ele para realizar algo fora do seu contexto, muito provavelmente não obedecerá. O colega René explana que esse assunto é muito delicado e divergente e propõe que não seja discutido neste momento da reunião, mas que seja encaminhado para a comissão que será criada. Daniel encaminha para votação, a proposta feita por René, que é aprovada por unanimidade. Os agentes questionam o advogado Bruno, sobre o TAF (Teste de Avaliação Física) que condiciona o resultado do teste ao pagamento da GAS. Bruno alega que não há base jurídica para esse questionamento e que por ser um caso extramente delicado pede que seja feita uma fundamentação no próximo dia de reunião, para deliberarem sobre este assunto. Após discursões e deliberações, o mediador Daniel faz uma proposta de encaminhamento, sugerindo que seja feita a votação dos últimos itens do relatório, para decretar o fim do primeiro dia do II Encontro dos Agentes de Segurança. Proposta aprovada pelos ASI's. Bruno propõe que seja incluído um novo tópico no relatório, somente sobre o TAF, mas lembra que será necessário apurar os fatos para apresentá-los aos agentes no próximo encontro. Proposta aprovada.

Laércio pede, para finalizar, que seja discutida a demissão do colega Geovane, agente de segurança que respondeu um PAD, injustamente, devido a um atestado que foi rejeitado pela administração, sem motivo aparente e que após o PAD, ele foi demitido por abandono de cargo. José Waldir, pede que o sindicato não vire as costas para a demanda do colega, pois o que ele vem passando é algo desumano e que todos estão sujeitos a este tipo de situação. Os colegas explanam sobre alguns casos referentes a depressão dos servidores dentro dos órgãos, e a importância do diagnóstico prematuro, pois a administração não trata com a devida importância, as doenças psíquicas dos servidores. Para finalizar os trabalhos o advogado Bruno expõe aos presentes, a situação da demissão do colega Geovane, que teve uma decisão sumaríssima do seu processo, no qual não houve tempo para defesa, mas que existem três processos tramitando junto as instâncias, para tentarem reverter a decisão e o servidor retornar as suas atividades. Lembra ainda, que o sindicato está garantindo a defesa do réu e continua pagando uma ajuda de custo ao colega. Após aprovação, por unanimidade, do relatório, Daniel encerra o primeiro dia do II encontro dos Agentes de Segurança às vinte horas e cinquenta e cinco minutos. O segundo dia do II Encontro dos Agentes de Segurança, foi iniciado às nove horas e dez minutos, pelo mediador Daniel, o qual informa à reunião, que o colega Belchior, encaminhou a mesa um plano de ações, e que será feita uma leitura do dispositivo, para apreciação dos presentes e possíveis destaques. Adriel informa que o palestrante Marcos Camargo, perito da Polícia Federal, já se encontra no encontro dos Agentes de Segurança e pede que a mesa permita que ele inicie a sua palestra, para posteriormente retornarem com a discussão dos destaques feitos, no plano de ação. Após aprovação da mesa, o palestrante abordará o tema aposentadoria especial e reforma da previdência, e no início de sua fala, explica aos presentes, as regras atuais para aposentadoria e aonde os Agentes de Segurança se encaixam. Marcos também explica a PEC 06/2019, que modifica o sistema de previdência social e estabelece regras de transição. Em um dos temas mais abordado na palestra, Marcos mostra

as diversas mobilizações feitas, pela UPB, União dos Polícias do Brasil, e que foram de suma importância para unir os militantes, alterar algumas regras impostas e conseguir fazer melhorias em alguns artigos, principalmente na PEC 06/2019. Marcos mostra o quadro comparativo de regras de aposentadoria especial do Policial, pontuando todas alterações feitas e finaliza a sua palestra elencando os pontos positivos e negativos da alteração da previdência para as carreiras policiais.

Pontos positivos:

- Pensão por morte em serviço ou em decorrência do serviço*;
- Aproveitamento do tempo de serviço militar para fins de atividade Policial*;
- Viabilização de paridade e da integralidade para os atuais servidores*;
- Congelamento do tempo de atividade policial, mantendo diferenciação de gênero;
- Redução da idade mínima de 65 anos para 55 anos;- Fim do gatilho para aumento da idade mínima.

Pontos negativos:

- Ausência de regra de transição adequada;
- Não diferenciação de gênero para idade mínima;
- Aposentadoria por invalidez;
- Regra de acumulo de aposentadorias;
- Pensão por morte fora de serviço ou sem relação com ele;
- Regras diferenciadas para futuros policiais;
- Alíquotas.

Sendo assim, José Waldir estipula o tempo de 2 minutos para perguntas ao palestrante que responderá em bloco. De início, José Waldir questiona o palestrante Marcos, como ganhar tempo para criar um projeto de Polícia do MPU e Aposentadoria Especial. Laércio, questiona o palestrante sobre a gestão do Paulo Lacerda da PF, que em sua concepção, melhorou a visão da sociedade perante o órgão. E qual seria a sua sugestão para trabalhar uma resistência entre as associações, como por exemplo a FUNACARTE. Referente a pergunta feita por José Waldir, Marcos responde que para ganhar tempo, de forma objetiva, seria a criação de uma PEC ou solicitar a reestruturação da carreira, para polícia do MPU. Sobre a pergunta do colega Laércio, Marcos diz que em 2003, a Polícia Federal teve uma reestruturação mediante um apoio financeiro federal, que coincidiu com o mandato do Paulo Lacerda, que por sua vez, obteve mais insumos para criação de uma polícia mais padronizada e voltada para outras áreas, tirando o rótulo de atuação apenas contra o tráfico de drogas, mas também atuando em outras atribuições, como por exemplo, os crimes de colarinho branco. Já sobre a criação de uma resistência entre as associações, acredita que é algo que deveria ser pensado de forma abrangente e a FUNACARTE tem trabalhado bastante para isso. René, questiona o palestrante, sobre a nomenclatura que não consta no art. 144, e que dá a entender que o Agente de Segurança, pode fazer parte deste artigo o que facilitaria na criação da aposentadoria especial. Marcos o responde, dizendo que realmente não está expresso na lei essa diferenciação, e que por muito tempo foi relacionado este artigo aos policiais e servidores que exercem atividades de risco, e acredita ser o correto o MPU tentar incluir uma nomenclatura para beneficiar os Agentes de Segurança. Edimilson/GO, questiona o palestrante, sobre qual seria a possibilidade de inclusão da nomenclatura, "Agente de Segurança" na PEC paralela, e qual seria sua estratégia,

se estivesse à frente do MPU nessa luta. Belchior solicita saber quem é o seu assessor parlamentar e quem foi o seu padrinho no congresso. Marcos responde o questionamento feito por Edimilson, falando que um dos caminhos para inclusão do termo seria a PEC paralela, porém, como foram coibidos a retirar o artigo que tratava do assunto, essa possibilidade é praticamente nula. Marcos disse que seus principais padrinhos foram o senador Marcos Do Val e o Deputado Federal Major Olimpo. Com relação ao RPC, Marcos afirma que o correto seria o servidor optar pelo regime de previdência do seu próprio órgão, de acordo com a paridade e integralidade, mas quem tem interesse em optar pelo regime complementar, tem todo o seu direito de fazer. Daniel, encerra o período de perguntas e resposta, agradecendo a participação do palestrante Marcos Camargo e parabenizando o seu árduo e frutífero trabalho perante a reforma da previdência. Dando continuidade aos trabalhos, o ASI Jackson explica aos presentes que conseguiu uma escola de pós-graduação com um excelente desconto, e se alguém tiver interesse ele encaminhará uma lista para o máximo de agentes participar, uma vez que a administração cobrará a pós-graduação futuramente os cobrará isso sendo essa um forma de se antecipar. Daniel passa a palavra para o colega Belchior, para que ele explique sobre o plano de ação, lido no início do dia, para maior entendimento dos colegas. René diz que como este documento está desatualizado, ele precisa ser revisado, mas sugere que não conste as PR e regionais, pois os superiores que lá estão, não compram a briga dos Agentes, sendo assim, pede que os Agentes tenham esse entendimento e retirem do plano de ações as diretrizes que venham tratar esses dois ramos. José Waldir, pede que seja pensado uma forma de reestruturação deste plano, para ampliar ao MPU, e assim abranger os quatro ramos. Jean utiliza o seu tempo de fala, concordando com a proposta feita pelo colega José Waldir explicando o porquê da inclusão do MPU. Laércio explica o seu destaque dizendo que deveria ser obrigatório a implementação de curso de qualificação para todos os Agentes de Segurança, em vez de ser optativo. Diz ainda que todos os estados precisam pressionar a PGR para assim conseguir descentralizar os poderes. Edimilson, pede encaminhamento para deliberar se a comissão que será criada, e composta por ele e alguns outros colegas, poderá ser estendida para trabalhar também na elaboração de uma minuta que sugere a criação de uma carreira específica pra os agentes de segurança. José Waldir explica que será votado o encaminhamento feito por Edimilson, após a explanação final do colega Belchior, sobre o plano de ações. Belchior, responde as questões levantadas, iniciando pelo questionamento feito por René, e que seria realmente interessante a criação de um novo parágrafo, com toda a fundamentação pertinente, para exclusão dos órgãos mencionados por René. Sobre o assunto levantado por José Waldir e Jean, ele explica que este plano foi pensado em cima dos anseios do MPF e que este documento pode ser melhorado com a ajuda dos colegas, para encaminhá-lo aos responsáveis. Os trabalhos foram pausados para o almoço às doze horas e cinquenta minutos, retornando às quatorze horas e trinta minutos, com o colega Edimilson trazendo, novamente, o seu encaminhamento referente a proposta de criação da comissão, que será composta por: Wesley, Edimilson, Lucas Nascimento, René e mais dois representantes, do MPDFT e MPM. Laércio pede a palavra e sugere aos colegas, que todos se inscrevam para AGO, que ocorrerá provavelmente em março de 2019, para fortalecimento das ideias dos Agentes de Segurança Institucionais dentro da Assembleia e sugere a manutenção do grupo do WhatsApp e alterarem o nome para GT – AS, como uma forma de atualizar os agentes sobre os avanços da categoria. Para finalizar, sugere

que as propostas dos ASI's devam ser aglutinadas com os outros cargos, por acreditar que sozinhos suas propostas não serão apreciadas pelas instâncias administrativas. Adriel informa aos presentes, que os outros cargos têm que mostrar interesse em se mobilizarem, realizarem eventos e correrem atrás de seus objetivos, pois não pode partir da DENC esse interesse, mas que deve partir de cada cargo a realização desses eventos e que a DENC sempre os apoiará. As propostas feitas por Adimilson e Laércio, foram aprovadas por unanimidade. Daniel da continuidade aos trabalhos, estipulando um prazo de quarenta e cinco minutos para cada tema pendente de discussão e assim conseguir fechar a pauta. Iniciando com o tema GAS, Laércio sugere a fusão da SSPEA a ASSPAD já o colega Wellington explica que a ASSPAD não pode se apoiar a SSPEA, pois traria uma derrota vexatória, visto que eles fazem por merecer a sua gratificação mediante as portarias que conseguiram implementar, assim como acontece com os agentes. Marcelo Falconi explica que, pelo menos, um assento os ASI's deveriam ter dentro SSPEA, para garantir voz aos mesmos dentro da instituição. Jean/SE pede que seja feita ocupação de forma pacífica, uma vez que tem ASI com competência suficiente para exercer as atribuições e sugere a aproximação da ASSPA a SSPEA. Após deliberações, foram feitas duas propostas, uma por Laércio o qual sugeriu a fusão da SSPEA com o ASSPAD, com unificação da GAS de 35% para todos e outra proposta feita pelos colegas Wellington e Jean que se referem a aproximação entre SSIN e SPPEA, com foco na inteligência na SPPEA e a contra inteligência com o SSIN... Proposta feita pelo colega Wellington e Jean, aprovada. Aproveitando o tema GAS, Daniel abre um tempo para discussão sobre o TAF – teste de avaliação física – informando que este teste deve ser feito, mas com as condições específicas para idade de cada servidor. Laércio diz ser necessário ter uma proposta política, uma vez que o TAF uma hora ou outra acontecerá, e os ASI precisam estar precavidos. Fabiano alega que não se pode tratar a administração como amiga e pede que os agentes abram os olhos perante isso, pois eles nunca serão aliados aos interesses da categoria. Como não há consenso, Laércio sugere o envio da demanda referente ao TAF para a comissão criada pelo II encontro dos Agentes de Segurança, proposta está que é prontamente aprovada. Partindo para o tema – qualificação – Laércio sugere a criação de convênios com as instituições competentes, para facilitar a disponibilização de cursos para os ASI's. Gilberto, pede que averiguem uma forma dos cursos não serem oferecidos apenas pela administração. Wellington lembra aos Agentes, que existem vários cursos gratuitos e aceitos pelo MPF, que contará para as 40 horas e se alguém tiver interesse, se coloca à disposição para auxiliá-los. Wesley acredita que deve ser pensado uma outra forma para qualificação, uma vez que não haverá recursos para capacitação de todos os ASI's. Belchior afirma que a regulamentação da GAS está parada, mas caso ela avance, a demanda referente a capacitação, ficou definida que será apenas institucional. Jean diz que se a classe quer evoluir, não pode ficar aguardando ter orçamento ou convênio com outras entidades para realizar os cursos, pois pode demorar anos para que isso aconteça. Eduardo diz que caso haja convênio com outras instituições, o termo de qualificação técnica precisa ser feito, para resguardo do ASI e da própria instituição. Daniel sugere a seguinte proposta: “que administração promova, a formação de instrutores no âmbito do MPU...” Já Marcos Fabiano sugere que se utilize os instrutores dentro dos ASI's, para que os mesmos possam dá os cursos de qualificação. Daniel retira a sua proposta. E após votação, a proposta do Marcos Fabiano é aprovada. O encontro dos Agentes de Segurança, se encaminhando para o final, Laércio sugere a supressão da pauta, do tema

aposentadoria especial, pois não haverá tempo hábil para discussão e criação de estratégia. Já o colega Edimilson, informa aos colegas, que ainda há a possibilidade de incluir uma emenda na PEC complementar, sendo de suma importância a discussão do assunto. José Waldir, aproveitando a ideia do colega Edimilson, sugere que seja feita mobilização nas bases, para criação de uma emenda complementar a PEC, sendo assim, os dois aglutinarão as duas ideias e criarão uma proposta só para que contemple os demais. Daniel coloca a em votação a proposta de supressão feita por Laércio, o qual é aprovada por unanimidade e da palavra para AGEMPU explicar como está a associação no momento atual. Laércio inicia sua fala dizendo que a associação é uma das menores do MPU, mas que é uma das mais temida, pois tem força política e mobilização quase que em tempo integral. Belchior lembra que a nova DENC, tem trazido para AGEMPU, além de ajuda financeira, muito apoio. Belchior explica aos presentes, que a luta da AGEMPU é muito técnica, mas que com o tempo, vem conseguindo alinhar com as outras instituições. Daniel inicia o último tema da pauta, iniciando com o colega Laércio, que é a favor da criação da polícia do MPU, mas que seja feita uma estratégia muito bem implementada em torno do assunto, para que não seja derrotada no congresso. Belchior explica que os caminhos a serem seguidos para implementar a polícia militar, é conseguir um bom padrinho e assessoria parlamentar de qualidade. Para finalizar, sugere duas opções: Iniciar uma nova luta ou utilizar a PEC do judiciário com o MPU, que está em mãos de Laerte Bessa. Edimilson diz que nessa caminhada, o ASI, possivelmente não terá apoio judiciário nessa questão, e pode ser que trabalhe só, o que pode trazer mais gastos e dificuldades. Laércio sugere que seja destinado um norte, porém, Daniel o interrompe, dizendo que não haverá consenso nessa proposta, dentro da categoria, e que o certo seria é já tomar providência, uma vez que o ASI já está atrasado nessa movimentação. José Waldir acredita que se existem outras polícias, deveria sim existir a mobilização para criação da polícia do MPU. Daniel concorda com o colega José Waldir, e diz ser de suma importância, esse tipo de mobilização, para mostrar a todas as instâncias que o ASI tem se movimentado e que busca melhorias para sua classe e categoria. Daniel lê a proposta, feita por Edimilson e a proposta feita por Daniel, Laércio, José Waldir e Belchior. Proposta feita pelo colega Edimilson recebeu 9 votos, proposta dos demais receberam 15 votos. Daniel pede a palavra para iniciar o encerramento dos trabalhos, dizendo que houve um grande avanço, do primeiro encontro para o segundo e pede que seja sempre levado a sério estes encontros, pois ocorrerá melhorias gradativas. Adriel, em nome da DENC, agradece a todos os presentes e se coloca à disposição de todos os ASI's, para novas mobilizações e encontros e dessa forma, dá fim ao II Encontro dos Agentes de Segurança às dezoito horas e três minutos.





Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional
do MPU/CNMP

**CARTA DE SÃO
PAULO E ATA DO
1º ENCONTRO
DOS AGENTES DE
SEGURANÇA EM
SÃO PAULO**

ATA DO I ENCONTRO ESTADUAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO EM SÃO PAULO

No dia 8 de fevereiro de 2020, reuniram-se no auditório da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, os agentes de segurança e transporte do Estado de São Paulo para participarem do I Encontro dos Agentes de Segurança do MPU em São Paulo, organizado pela AGEMPU. Hélio Aparecido Silvério declarou aberto o I Encontro /estadual dos /agentes agradecendo a presença de todos. Agradeceu também o convite do Coordenador da AGEMPU Laércio Bernardes dos Reis, e acrescentou que fez questão de participar e ajudar nos trabalhos por ideologia e luta em prol da categoria e não representando nenhuma entidade. Em seguida, agradeceu a Seccional do SindMPU em São Paulo e do Distrito Federal por patrocinar o evento e acrescentou que sem essa participação, talvez seria inviável a realização do evento. Hélio registrou a presença de Osvaldo, Secretário Geral da AGEMPU e também do advogado Elizeu Soares de Camargo Neto, que foi apresentado à plenária. Logo após, convidou os agentes Luis Eduardo Antiório e Roberto Botelho Ciconeli para realizarem um pronunciamento sobre a importância do evento. Passada a palavra ao Laércio, ele propôs a indicação de dois relatores, tendo sido aprovado por unanimidade os nomes de Hélio Aparecido Silvério e Maria Angélica Travnisk Nobre para auxiliar no registro dos trabalhos.

PROPOSTA. Chefia da área de segurança.

Paulo PRT 15. Ausência de reconhecimento pelo trabalho do TSIT. E enfrenta dificuldades quando o chefe não é da área, desconhece a área, e apenas está preocupado em agradar PR.

Laércio PGR AGEMPU. Chefe que se auto escala para ganhar diária e se beneficiar. CCs se escalam para viagens boas. Cursos apenas para um grupo pequeno e determinado de pessoas.

Renato PRT 2. Ausência de escala causam essas situações. Há boas experiências, com controle e participação. Mobilização do setor auxiliou na organização. E é melhor ter um chefe que conhece a área.

Laércio PGR AGEMPU. Concessões de bastidores e benefícios aos "amigos", falta de impessoalidade, criação de "castas". Chefes que agem contra a própria categoria por conta de benesses da administração.

Quando foi defendida a GAS, gratificação de risco por exercício das funções. O acúmulo da GAS com CC pode acarretar distorções.

Renato PRT2. Experiências negativas não podem ser levadas como padrão. Os agentes devem assumir as chefias do setor.

Max. PRT15 Chefe da área responde por quase metade do Estado. Próprio chefe assume algumas atividades operacionais e ainda assume o administrativo.

Felipe PRM Jan. Atividades de agente de segurança exercida pela ASSPAD. Vincular chefia para servidor do cargo e retirar CC que permite pessoa de chefia a quem não é do cargo.

Laércio PGR AGEMPU. Qualquer alteração no plano de carreira, a GAS deixará de existir, como vários outros direitos. A articulação deve ser realizada dentro da casa, por meio de alteração das portarias.

Ireval PTM S. J. DOS CAMPOS. Servidor de carreira, da categoria.

Renato PRT2. Portarias para Segurança Institucional, estrutura e valorização. Foi sistematizado.

Propõe descentralização pelo MPF para sistematizar e fortalecer o cargo.

Roberto PRM S. J. DOS CAMPOS. Defende o cargo, mas aponta diferenças entre MPF e MPT, principalmente na questão da estrutura. No MPF, a chefia fica em SP.

Rogério PGR AGEMPU. Discussão não é atual. O exercício da função era exclusiva do TSIT. Com o último plano de carreira veio a possibilidade de exercício da chefia por CC com recebimento de CAS. E entrou no "gosto" da Administração. Proposta é defender a chefia para servidores do cargo.

GT com estudo sobre o cargo, quando se fala em atribuições do cargo, incluir atividades correlatas à atividades de polícia. Do encontro Nacional saiu GT e proposta de alterações das atribuições, com privilégios a quem é da casa, e tem mais tempo de serviço.



Laercio PGR AGEMPU. Portaria 61. Trata da GAS em várias situações. Plano de Carreira. Administração quer precarizar e retirar a GAS. Não tem nenhuma preocupação com os servidores. Abaixou valores das diárias apenas de servidores. Necessária participação massiva dos TSIT para defesa dos interesses do cargo.

Defender que a chefia do setor seja exercida exclusivamente por servidor do cargo.

PROPOSTA. Portaria Condução de viaturas. Só pode ser realizada em casos de emergência. Mas a Administração deve promover nomeações para o cargo e adequar as unidades com a estrutura adequada de servidores TSIS para condução das viaturas.

Paulo PRT15. Servidor administrativo só conduz a viatura após manifestação do chefe da área, autorizando.

Max PRT15. Sobre portaria que proíbe servidores que não sejam TSIT dirigir viaturas.

Ausência de TSIT nas unidades por falta de nomeações.

Jundiaí e S. João da Boa Vista, não possuem TSIT. PTM Araquara, Ribeirão Preto. Das PTMs Só tem TSIT em S. José dos Campos e Presidente Prudente. Não houve nomeações que acompanhassem a instalação das unidades. Existe Portaria da PGT autorizando qualquer servidor a dirigir viatura, com exceção de analistas.

Felipe PRM JAU. MPT preferiu trocar vaga de cargo de TSIT para cargo Tec. Administrativo. Ajuste de cooperação com o MPF e MPT, colocou os agentes à disposição dos órgão sem estarem a eles vinculados. Adequação de cessão sem qualquer contraprestação, diferentemente do que ocorre nas substituições de ofício no caso dos procuradores.

Laercio PGR AGEMPU. Cooperação entre MPF e MPT onerando agentes.

Roberto PRM S.J. DOS CAMPOS. Substituiu TSIT na PTM.

Eneas PRM PIRACICABA. Importância de realização de concurso para o cargo.

Max PRT15. É favorável à parceria, mas não para "apagar incêndios"

Laercio. Solicitou realização de concurso para agentes.

Roberto. Sucateamento da frota (2011), falta de realização de concurso.

Max. Grande deficiência na área.

Laercio PGR AGEMPU. Deficiência de servidores em todas unidades, carros sucateados, falta de cursos, ausência de equipamentos. Situações criadas pela própria Administração. Não tem como defender que ninguém pode dirigir, devido precariedade.

Dr. Elizeu. Pontuar o desvio de função e os prejuízos à administração.

Felipe PRM JAU. Exceção tem previsão legal que não pode ser alterada por portaria. A exceção admite o exercício da atividade que é exclusiva do agente, conforme portaria. A exceção vai existir. Cabe análise caso a caso para combater se for o caso.

Dr. Elizeu. Assédio ao servidor que não é TSIT em conduzir.

Defender a condução exclusiva pelos agentes, à exceção em caráter excepcional com expressa autorização será autorizado servidor de carreira, considerando que se trata de desvio de função e considerando o assédio que o servidor poderá sofrer por não ter conhecimento específico das atribuições do TSIT.

PROPOSTA. Portaria Limita de 40 horas no banco de horas. Defender a não limitação de 40 horas para TSIT.

Laercio PGR AGEMPU. Solicitação por escrito. Prejuízo com horas de trabalho, por conta de limitação de portaria. Ausência de equipamento e treinamento.

Defender que não seja restringido o banco a 40 horas.

PROPOSTA. Extinção de PRM.

Laercio PGR AGEMPU. Extinção de PRMs, 65 unidades no país. Imposição da Administração. Argumento é a baixa movimentação processual. Fechamento cria nova realidade aos TSIT, por conta de deslocamento dos membros, controle dos contratos de vigilância das unidades fechadas.

André. Fechamento das unidades de Jundiá, São João da Boa Vista, Bragança Paulista todos em Campinas.

Ireval PTM S. J. DOS CAMPOS. PRM-Açu, em Mossoró. Nomeação para Mossoró não se concretizou. TSIT de Açu atuando em Mossoró estão sobrecarregados. Levam procuradores para Açu todas semanas. Outra PRM, Fau dos Ferros, que será colocada em Souza/PB.

Roberto PRM S. J. DOS CAMPOS. PRM Guaratinguetá em Taubaté. Deslocamento para servidores. Ônus para os servidores.

Antônio. Custeio das despesas dos servidores pela Administração quando do fechamento das PRMs.

Dr. Elizeu sobre fechamento das PRMs. Péssimo para sociedade, pois dificulta atuação social nas tutelas. No entanto, favorecem sonegadores. Beneficia procuradores. Prejuízos a servidores quanto a despesas, laços de amizades.

Michel PRSP. Fechamento da PRM. Situação de Guaratinguetá. 2 PR, não tem interesse de manter a unidade pelo PR, um está em SP outro mora em Taubaté.

Osmaido PGR AGEMPU. Contraprestação legal pela mudança.

Antonio. PRM-S. José do Rio Preto. Jales/Andradina/Assis. São muitas unidades para serem abocadas em uma única. Não há em município próximo, unidade com estrutura para acolher as unidades.

Laercio PGR AGEMPU. Decisões são tomadas sem qualquer consulta. Imposição. As estruturas não estão adequadas para receber servidores, que são "jogados"

Marcelo PRM GUARULHOS. Fechamento de unidades. Mogi das Cruzes PFN Vai ser fechada e ser deslocada para São José dos Campos. Com apoio de outros órgãos conseguiram reavaliar a decisão, com a implantação de um posto.

Laercio PGR AGEMPU. Importante impedir que a proposta chegue na pauta dos conselhos. Notícia de fechamento

Renato PRT2. Critério para fechamento, todas com 1 ofício e as com 2 ofícios que não foram implementadas totalmente.

Felipe PRM JAU. Primeiro estudo foi superficial, ter apenas 1 ofício. Levantou custos indiretos e custos sociais. Agora tem segundo estudo com ponderações melhores, mas não conclusivo. Importante posicionamento do PR.

Laercio PGR AGEMPU. Fechamento das PRMs. Administração diz que não há reclamações.

Max PRT 15. Valmir PRM Ourinhos, mudou-se para PTM Jundiá por conta da notícia de fechamento.

Dr. Elizeu. CNJ Juiz de Direito tem de estar das 13 às 18h no fórum. Ampliação do quadro do MP-SP para auxiliar promotores e atender às demandas, com base no MPF. Não podemos permitir os desmandos e o fechamento das unidades, com grande prejuízo à sociedade. Impede inclusive o andamento da Lava Jato. Desmonte da área trabalhista que só favorece os grandes empresários.

Defender a manutenção das unidades com principal argumento da expressividade e da necessidade da atuação com foco no aspecto social e do impacto negativo na sociedade.

PROPOSTA. Realização de concursos.

Todos concordam sobre a precarização do cargo e sobre a necessidade de realizar nomeações para suprir o déficit de agentes nas diversas unidades do MPU.

Defender a realização de concursos públicos visando reduzir problemas de precariedade no setor.

PROPOSTA. Portaria 1048.

Gilvan Portaria 1048, que ninguém respeita e/ou cumpre.

Laercio PGR AGEMPU. Fusão da função da SPEA com a dos agentes.

Roberto PRM S. J. DOS CAMPOS. Assumir as atribuições de inteligência também. Os agentes não tem acesso ao Infoseg. O acesso foi negado.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Gilvan', 'Roberto', and various initials.]

Mirnel PRSP. Tinha acesso aos sistemas de inteligência/segurança quando trabalhava na PRM Guaratinguetá.

Felipe PRM JAU. Os agentes do PF não tem acesso aos sistemas, enquanto o MPT possui.

Renato PRT 2 Procurador do MPT foi consultado para dar aula sobre os sistemas de inteligência aos TSIT.

Breno PRSP. Pautar os problemas e registrar soluções.

Roberto PRM S. J. DOS CAMPOS. Curso de inteligência e curso de diligências. Foi solicitado pelo PR acesso aos sistemas de inteligência. O acesso foi negado sob argumento da falta de capacitação. No caso, o servidor tem capacitação.

Breno PRSP. Deve ser rechaçado o discurso que os servidores do MPU não tem capacitação. Não se vê a necessidade dos agentes terem acesso aos sistemas

André. Sugestão de adicionar subsidiariamente a pelo menos 2 agentes na unidade.

Renato PRT2. Melhor articulação ocorre regionalmente.

Breno PRSP. Provocação do PR da unidade para fornecimento de senhas a sistemas de inteligência estaduais.

Laercio PGR AGEMPU. Modernização =precarização. Extinção de contratos de vigilância armada e desarmada, com CFTVs por conta dos TSIT, que tem de realizar trabalho externo. Segurança é item de alto custo. Necessário investimento não apenas em equipamentos, como também em aprimoramento dos recursos humanos e principalmente estrutura. Crime organizado não brinca, mas os TSIT estão à margem.

Max PRT15. Condução de PR. Criminosos de alta periculosidade. Sem estrutura nenhuma.

Eneas PRM PIRACICABA. PR afetados pela falta de estrutura e treinamento.

Antônio. Muitos cursos em SP, com ausência de diárias, dificuldade de liberação.

André. Necessidade dos PR que não acreditam que possam sofrer qualquer atentado.

Laercio PGR AGEMPU. Defende que o cargo é operacional. Não vê como TSIT fazer teletrabalho. Aras usou colegas para atacar teletrabalho.

Paulo PRT15. 3 agentes na sede. Defender que o agente que assume as funções ter gratificação.

Laercio PGR AGEMPU. Aqueles que não querem se capacitar e não querem assumir a atividade, acabam dividindo a categoria. A questão é defesa de restabelecer os valores das diárias para tentar melhorar essa questão.

Defender que o acesso ao Infoseg e Infocrim seja aberto para todos ou, caso não seja possível, que seja concedido a pelo menos dois agentes da unidade.

PROPOSTA. Contraprestação para o exercício de atividade dos casos de substituições em outras unidades e/ou ramos.

Renato PRT2. O compartilhamento das unidades do MPF e MPT gerou essa questão da colaboração dos TSIT entre as unidades/ramos.

Laercio PGR AGEMPU. O compartilhamento dos prédios entre unidades/ramos é uma realidade. E o exercício da função do TSIT seria realizado de forma comum.

Roberto. PRM S. J. DOS CAMPOS tem projeto desconstrução de prédio para abrigar MPF e MPT.

PROPOSTA. Reestruturação da Secretaria de Segurança Institucional – SSIN/MPF.

Descentralização.

Laercio PGR AGEMPU. Curso híbrido, uma parte com a PF outra com o Exército. Doutrinas diferentes e complementares. PF segurança pública, Exército segurança do Estado. Os TSIT aceitam esta divisão. No MPF é fortemente centralizado. Questiona-se a estrutura atual e o estabelecimento de caefias regionais. A estrutura do MPF é concentrada e centralizada em Brasília.

Breno PRSP. Aplicar no MPF o que está dando certo no MPT.

André. Acredita que a descentralização técnica e financeira funciona melhor do que a centralização atual. Mais barato e mais lógico e melhor operacionalizado.

Breno PRSP. Descentralização administrativa financeira criaria uma bagunça por conta de saber quem vai resolver sobre aquisição de determinados equipamentos. Hoje existem 6 armas para 19 agentes na PRSP.

Renato PRT2. Missão Nacional, custeio de Brasília. Missão local/regional, custeio pela Regional.

André. Os agentes vêm de Brasília, recebem diária de Brasília, utilizam os recursos físicos, equipamentos de SP e os agentes de SP não são utilizados, por questão de falta de recursos financeiros.

André. Falta de vagas impediu que colegas que quiseram se capacitar para ter porte de armas, não conseguiram. A administração não se decidiu sobre o que é necessário para porte de armas.

Renato PRT2. Sugere acessar as portarias do MPT que define adequadamente a questão.

Laércio PGR AGEMPU. Estudo das portarias do MPT para realizar proposta nesse sentido. Falta regulamentação e vontade.

Felipe PRM JAU. Portarias do MPT são derivadas de portarias do MPF.

Antônio propõe copia/cola das portarias do MPT.

Estudo das portarias do MPT para construir um texto de minuta para a estrutura da SSIN/MPF adequada a ser realizada pela comissão constituída por Breno, Gilvan, Anselmo, Peneas, Michel, ao prazo de 30 dias.

Falavras do Sr. Roniel Andrade sobre a gratificação de exercício de segurança pelos servidores do Judiciário. Defendeu principalmente que a gratificação, que foi instituída por lei para quem realiza atividades de segurança dentro das instituições, seja exclusiva desses servidores. Defendeu também a criação da polícia judiciária e da polícia do MP.

Após palestra do Roniel, Laércio fez a leitura de uma declaração referente doação do valor de R\$ 2.157,00 para esposa do Servidor Elcio que faleceu durante movimento paredista em setembro de 2015. várias entidades ratearam o valor das despesas com traslado e funeral. O colega Hernandez Isidro Neto, em atitude nobre, fez quando Diretor Seccional SP, depositou o valor na conta da Senhora Ana Mossolin. O valor foicobrado pelo CFN por não constar recibo. A esposa não foi localizada e tornou-se impossível emissão do recibo. A declaração visa comprovar a doação. O senhor Roniel comentou sobre o fato e elogiou atitude dos que colaboraram e em especial a Diretoria da Seccional SP na época.

PROPOSTAS. Cursos e treinamentos.

André PRM CAMPINAS. Muitos problemas de autorização, de liberação de ponto, uso de viatura, dificuldade no pagamento de diárias. Parceria Grupo Gati, com curso de formação para pessoal que trabalha com segurança de autoridades. Parceria Guarda de Campinas, curso de formação para segurança do prefeito. Essas parcerias garantem capacitação sem custo.

Curso com a casa militar.

Renato PRT2. Parceria com o pessoal da casa militar.

André PRM CAMPINAS. Curso com a PF, parceria para formação em curso de formação. Os problemas são concessão de diárias. GCM S. J. dos Campos e Taubaté. BAEP Campinas, aguardando o envio de munições solicitadas para a PGR. Em contato com servidores de Brasília foi informado que não há recurso para compra de munição. Ouviu-se que os servidores de SP já fizeram muitos cursos.

Renato PRT2. Cursos com TRT, se consegue liberação de ponto. Na maioria das vezes não envolve diária, pois nesse caso é sempre negado.

Ireval PTM S. J. dos CAMPS. É exigência fazer cursos para percepção da GAS.

Laércio PGR AGEMPU. Curso de comboio via EAD. É necessário disponibilizar cursos sérios.

Notificou o furto de munições do paiol da PGR.

André PRM CAMPINAS. Ideia de criar quadro de instrutores dentro do MPF para cursos da área. Os instrutores de Brasília vão aos Estados e estes é que pagam o deslocamento e diárias a esses instrutores. Solução é criar um quadro de instrutores no estado de São Paulo. A PM dá cursos para instrutoria de direção.

Renato PRT2. PF disponibiliza vagas para instituições para formação de instrutores de tiro.

André PRM CAMPINAS. Edital da PF, provas de credenciamento para participar em curso de instrutoria de tiro.

Eneas PRM PIRACICABA Problemas com relação a cursos e disponibilização de capacitação, que é uma questão nacional. Escuta que em alguns Estados os PR apoiam, e ajudam, os agentes a participarem de cursos.

Laércio PGR AGEMPU. No geral, as chefias não autorizam os pedidos de realização de cursos. Somente cursos realizados nas instituições policiais é que tem validade. Desconhece apoio dos PR, que tem indeferido e dificultado aos agentes participarem de capacitação. Reforçou a posição do Aras que metade dos agentes serão capacitados pela PF – segurança pública, e outra metade dos agentes serão capacitados pelo Exército – segurança do Estado. Formação híbrida, e quem fizer uma capacitação não fará a outra.

Roberto PRM S. J. DOS CAMPOS. Ressalta a importância de formação de grupo de instrutores. São Paulo tem os melhores cursos do país. E o custo é baixo considerando o benefício.

Renato PRT2. Não tem dinheiro para cursos de agentes, mas tem para a assessora/secretária com o triplo do valor.

Breno PRSP. Sugere portaria que regulamenta os cursos aos agentes com abono do ponto, permissão para uso de viatura, facultada a declinação de diárias.

Renato PRT2. A portaria da GAS dispõe que é necessário 40 horas de curso para percepção da gratificação.

André PRM CAMPINAS. PGEA de Pernambuco questionando se o servidor abria mão da diária. É possível, por ato unilateral quando houver interesse do servidor.

Renato PRT2. Cita exemplo de diferença de diárias que foi solicitada e paga administrativamente. Sugere que se restrinja apenas à liberação de ponto.

Paulo PRT15. Nas regionais, o secretário tem autonomia para liberar os servidores para fazerem cursos.

Breno PRSP. Alega que muitas vezes a falta de regulamentação impede que a chefia autorize ou libere o servidor. Deve-se também permitir que a chefia tenha autonomia para decidir sobre a liberação considerando o andamento do trabalho.

André PRM CAMPINAS. Existe situações em que o servidor que faz vários cursos e não quer trabalhar. Cita problemas que podem ocorrer em cursos de capacitação.

Renato PRT2. Sobre liberação de ponto, quando envolver cursos de 24 dias das 7 às 19h, inclusive sábados e domingos. O ponto foi liberado mas não consegue banco de horas.

Laércio PGR AGEMPU. CTSI, 26 dias. Designado para dirigir a van para conduzir todos, buscar e levar. Conseguiu Banco de horas oficial e paralelo.

Felipe PRM JAU. Portarias são comuns dentro do MPU. Deve-se ter cuidado com as propostas de portaria

Paulo PRT15. PF e Exército. Aras disse porque essa decisão. PRT utiliza doutrina da PRF.

André PRM CAMPINAS. Criação de POP – procedimentos operacionais voltados para área de segurança. O que, segundo sua visão, deve ser orientado pela SSIN e implantado nas unidades. E vai ser realidade no futuro.

Renato PRT2. Isso não é coisa para futuro. Pode ser feito agora, com boa vontade da chefia.

Defender abono de ponto e liberação de uso de viatura.

PROPOSTA. Aposentadoria especial.

Discussão junto com polícia.

Laércio PGR AGEMPU. PEC da Previdência. PEC Paralela. Houve derrota com a reforma da previdência, mas persiste a proposta da aposentadoria especial. Alguns servidores já estão pedindo

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)

administrativamente, que será negado mas servirá para subsidiar processo judicial. E quem souber de decisões em ações judiciais pode divulgar para colaborar na aposentadoria especial aos agentes. E é necessário muito cuidado. Não se deve provocar as instâncias máximas, porque uma decisão individual pode ser base para todos os agentes. Laudo de atividade de risco - LCCAT. Alguns servidores estão solicitando para embasar os pedidos de aposentadoria especial.

Ancônio. Tem 35 anos de serviço armado.

Dr. Elizeu. Direito de petição no serviço público. Precisa ser utilizado. É importante fazer o requerimento quando um direito do servidor estiver sendo negado, ou subtraído. Isso se aplica à aposentadoria especial. É necessário que sindicatos e associações procurem profissionais na área do direito para atuar com os colegas, ajudando nesse pleito, para formulação de petições que abarquem toda a situação que envolve situações de risco.

Laércio PGR AGEMPU. Noticiou que há dois agentes, Falconi SC e José Waldir PRM Monteiro que já possuem tempo para solicitar aposentadoria especial. Se prontificou a disponibilizar os contatos dos colegas. Sobre a reforma da previdência, disse que há várias ações judiciais de entidades sobre a questão. Há vários períodos que devem ser considerados. Ou seja, é tudo muito instável e muito complicado.

Dr. Elizeu. Com a situação delicada do país, e várias mudanças acontecendo, difícil fazer previsões. Breno PRSP. Não migrou. Pedir uma análise jurídica da situação para poder optar por migrar ou não, e poder contribuir com o teto da previdência privada.

Michel PRSP. Solicita também auxílio para ter a opção de migrar.

Laércio PGR AGEMPU. Unificação no teto e migração para previdência privada. Chile. Implosão social. Ultra neoliberalismo na veia. Capitalização total. Povo paga por tudo. Não foi aprovada capitalização nem a unificação dos sistemas. Todos vão sustentar os lucros do Capital. A existência de várias faixas, períodos, impedirá um discurso uníssono, impedirá uma luta conjunta, devido à diversidade de discurso.

Dr. Elizeu. Discurso do governo é que servidor público é privilegiado. A realidade é que muitos servidores estão extremamente endividados, pela assunção de consignados. Para se decidir, os servidores devem fazer um retrospecto para saber qual seria a melhor opção.

Marcelo PRM GUARULHOS. Migração. Quando oferecida a migração não havia nada aprovado, a lei não existia ainda, não existiam parâmetros. Feriu-se o direito de escolha porque não havia norma.

Dr. Elizeu. Os fundos são híbridos. Não há garantia de retorno. Pode ser pedido judicialmente o período de migração, com base na boa-fé, no direito de opção por algo já determinado, e não sobre expectativa de direito. O melhor seria alteração estatutária. Ficou de estudar a situação e trazer opções para os servidores, esclarecendo que para migrar ou não é necessário que o próprio servidor faça uma avaliação de sua situação.

Laércio PGR AGEMPU. Endividamento brutal da categoria. Indicou palestras de esclarecimento sobre finanças e orçamento doméstico, administração doméstica para impedir situações até de insolvência civil!

PROPOSTA. Porte de armas e assuntos relativos.

Ancônio PRM RIBEIRÃO PRETO. Armas. Sem notícias do que se comprou, ou o que vai comprar. Sugere Simetria com MPT.

Paulo PRT 15. Preocupação com acautelamento do armamento. Cada agente porta sua arma. Mesmo estando de folga, não tem como guardar no órgão. Ficam com a arma. Incidente de trabalho, os agentes devem/podem recorrer às associações/sindicatos na matéria criminal.

Laércio PGR AGEMPU. As ações criminais são caríssimas, e os sindicatos e associações não tem condições financeiras de suportar essas ações.

Paulo PRT 15. A realidade é que a responsabilidade de portar armamento é muito grande. E os agentes devem ter conhecimento do fardo e saber que não haverá esse suporte das associações e entidades.

Laércio PGR AGEMPU. Foi solicitado apoio ao servidor que matou o vizinho em Brasília. Ele não era associado, mas após o ocorrido pediu ajuda a associação. E ele nem estava em serviço. A AGEMPU não se nega, esclarece que as ações criminais são caras e devem ser muito bem pensadas. Deve-se ter a clareza que a responsabilidade é grande, as armas vão chegar, e vão ser usadas. Armas serão compradas para todos.

Andre PRM CAMPINAS. Soube que a Taurus estava muito acima do preço, e seria comprado Glock.

Laércio PGR AGEMPU. Notícias que a Taurus tem apresentado muitos problemas (defeitos) e que seria comprado Glock. Criação de fundo financeiro para apoio a questões criminais, para suportar eventuais ações criminais. Notícias de suicídios, homicídios em outras instituições. Dentro do MPU 7 casos de Maria da Penha. Com anotações criminais, os agentes perderão o porte, e o MPU vai recolher a arma.

Max PRT15. No MPT não houve incidentes. Os agentes são sempre alertados que o erro de um vai atingir a todos.

Rogério PGR AGEMPU. Em conversa com Belchior, soube que haverá recurso para aquisição de armas para o MPF neste ano. Quem exerce atividade, e porta arma, a vida muda, comportamento e a rotina alteram em função do equipamento. Há um ônus no processo a ser suportado pelos TSIT. Acautelamento em cofre é o melhor. É real que a situação de um respingar em todos.

Breno PRSP. Alerta que todos devem estar conscientes dos ônus. Mas entende que a situação não pode ser amarrada. Que o TSIT deve ter a oportunidade de optar se vai portar a arma ou não. Sugere que o padrão seria a possibilidade de levar. Sugere que seja aplicada a instrução normativa que concede o direito do agente adquirir um armamento para uso particular. Já que o exercício de atividade de segurança em órgãos públicos é considerada atividade de risco, deveria ser permitido ao agente possuir porte de armas particulares.

Dr. Elizeu. A discricionariedade do delegado é limitada. A norma reconhece o direito. Se há o indeferimento sem motivação pode ser questionado.

Antônio PRM RIBEIRÃO PRETO. Se o porte de arma está vinculado ao CPF do agente e se a arma também está registrada no CPF no agente, ele pode ter arma particular.

Dr. Elizeu. Fez considerações quanto aos problemas decorrentes do porte no caso de ter de utilizar o armamento. Quando chegarem as armas, a associação deverá se posicionar em relação a cofres, acautelamento dentro do órgão ou não. Orientações e conversas de como se portar durante o trabalho e durante período de folga.

Roberto PRM S. J. DOS CAMPOS. Questiona sobre a possibilidade de exigir que a unidade tenha estrutura (cofre) para acautelamento da arma, evitando que o agente tenha portar a arma não estando em serviço. E o servidor poder, se quiser, deixar a arma no órgão.

Antônio PRM RIBEIRÃO PRETO. Relata mudanças radicais em sua vida particular. Não frequente boteco, sai com a família e se posiciona estrategicamente. Não é simples, não é normal andar armado, a pessoa vira alvo. Porte deve ser sempre velado, considerando o efeito surpresa, para se livrar da situação de alvo. Mas defende que os agentes tenha opção de portar arma fora do expediente.

Laércio PGR AGEMPU. Responsabilidade sobre armas "full time". Qualquer problema vai gerar problemas na vida funcional.

Dr. Elizeu. Sugere que seja feito levantamento de quantas pessoas tiveram o porte negado para atuar perante a PF visando resolver a situação do porte particular. Reforça a necessidade de respaldar os agentes para ter porte. E em última instância, impetrar MS preventivo. Sugere consulta sobre porte de arma.

Paulo PRT15. MPT define que o TSIT deve portar arma, veda uso de arma no trabalho. O TSIT decide se vai portar fora do expediente.

André PRM CAMPINAS. Sugere facilitar aquisição e o porte de arma de uso pessoal.

Rogério PGR AGEMPU. No MPF a expedição de documento para porte tempo integral, mas existirão cofres para opção de deixar arma no cofre dentro do órgão, ou não, exigindo-se controle para uso desse cofre.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'SUS', 'AR', and various scribbles.

Provocar aplicação da instrução normativa 23/2005 que determina o reconhecimento da atividade de risco aos TSIT.

Após chegarem as armas, analisar a situação, e se for o caso, provocar a autorização de portar arma mesmo fora do período de expediente.

PROPOSTA. Estratégias parlamentares.

Laércio PGR AGEMPU. O Estado de São Paulo possui grande quantidade de deputados, e uma articulação dentro do Estado é primordial para o sucesso de aprovação de normas a favor da categoria. Articulações para mobilização dos parlamentares visando interesses.

Dr. Elizeu se propõe auxiliar e acompanhar a visita a alguns parlamentares.

Trabalho junto aos parlamentares do Estado no ponto em que houver necessidade, sinalizado pela AGEMPU.

Paulo PRT CAMPINAS.

Gilvan PRR3







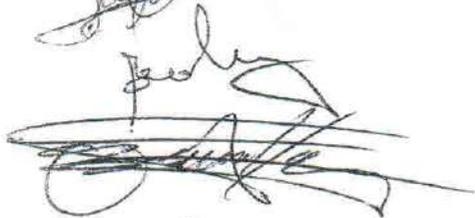


PAVANH

Delto 3. SP.

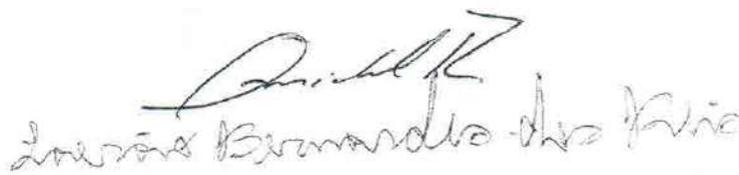



Ednardo Rêla Lins
Jean Vilhete de Silva





Marcos Antônio Borges

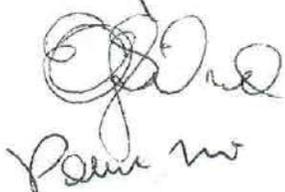


Armando de Jesus Seixas

RICARDO



Rommel Carrvalho J. de Lenc
Eduardo P. P. de Barros





ATA DO I ENCONTRO ESTADUAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO EM SÃO PAULO -

No dia 9 de fevereiro de 2020, reuniram-se no auditório da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, os agentes de segurança e transporte do Estado de São Paulo para participarem do I Encontro dos Agentes de Segurança do MPU em São Paulo, organizado pela AGEMPU. Os trabalhos se reiniciaram às 08:30 hr. Laércio abriu os trabalhos dando sequência à pauta, ou seja, CRIAÇÃO DA POLÍCIA DO MPU e comentou sobre Polícias de outros órgãos, tais como Câmara e Senado. A seguir abriu fala para os participantes.

Paulo PRT Campinas perguntou em que termos houve apoio para a criação. Laércio disse que provocaremos o Administrativo, acessibilidade do PGR e ou substituto. Falou sobre histórico da gas, não acumulação AQ e posterior acumulação.

Rondon perguntou se a criação da Polícia no MPU pode ocorrer antes da criação na justiça. Laércio respondeu que é possível via CNMP; Nas questões gerais não é possível separar, porém no último plano no judiciário foi só tabela e no MPU estrutura da carreira. Porte 50%, curso 40 hr - repetir curso EAD; NS 05 cargos não permitem.

Rondon área de atuação polícia do senado? Laércio explicou criação com regulamentação das Polícias Legislativas, atuando no perímetro do Senado e residência dos Senadores. Falou da estrutura da polícia legislativa e algumas rotinas.

Ciconeli expôs que a Polícia não tem horário de jornada de trabalho e Laércio reforçou que com criação da Polícia do MPU a jornada de trabalho será um ônus.

Paulo PRT 15 criação Polícia MPU sugeriu nome "Polícia Ministerial". Laércio disse cuidado para não confundir com outros Policiais.

Max disse que evolução dos guardas Municipais com poder de polícia. Dr. Elizeu reforça boa atuação dos Guardas.

Laércio: virão responsabilidades novas com provável criação de corregedoria;

Max falou sobre dificuldade de demais técnicos administrativos são contrários dos ASIs;

Laércio: dentro das transformações os tec. adm tendem a não ter trabalho com informatização;

Dr. Elizeu falou sobre inteligência artificial que até leitura e encaminhamento de processos já estão sendo feitos pela JF porém a função do ASI não há como substituir pela tecnologia.

Breno alega que pronto emprego em 24h é possível, temos que estar preparados para isso, demonstrando amadurecimento na carreira;

Laércio explicou que 100% de pronto emprego não é possível, mas há, a exemplo do TRT, equipes diferenciadas (básicas, intermediárias e avançadas)

Dr. Elizeu nem Juiz consegue atender 100% em pronto emprego, como fim de semana.

Breno explicou a diferença entre ASI ser acionado a atender de pronto e burocracia da Administração;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Paulo, Rondon, Ciconeli, Max, Laércio, Dr. Elizeu, and Breno.]

Laércio falou sobre realidade falou que da criminalidade no Brasil, redução em razão de melícias, crime organizado etc.

Cloneli disse que foi contra a criação da Polícia do MPU, mas respeita decisão da categoria.

Laércio falou que há diferentes frentes de trabalho, como educação e inteligência.

Dr. Elizeu falou da não inclusão da ASI no rol do artigo 144 CF; tem que ter atribuições muito bem definidas para não gerar problemas futuros limitando atuação;

Ireval falou situação de risco numa perspectiva de Polícia do MPU. Qual uso da força? Diferença MPT e resto MPU. Necessidade de integrar Ramos.

Maxforça Policial nunca está só. O ASI trabalha muitas vezes sozinho.

Paulo Renoir falou da preocupação com criação da P. MPU

Paulo disse continuaremos fazendo o que fazemos hoje.

Rafael e Jeferson concordam com Paulo. Já há ônus hoje no MPT, nomenclatura seria bônus

Antonio perguntou sobre Pol. Legislativas

Antônio criação da pol. define espaço entre tec. e agente. Melhor perspectiva de gratificação

Rondón apoio para outras forças, nova nomenclatura traz melhor relação. Capacitação na PF e Exército trará separação da categoria.

Laércio falou em readaptação, cumprimento da 8112.

Laércio disse que é importante a visita nas unidades que não estiveram no evento.

Eneas mais importante é a formatação das nossas atribuições. Definir área de atuação e respaldos e que a administração é omissa.

Ancelmo falou sobre a carga horária se iria aumentar ou não ou se esquema especial de horário

Bia acha que não vai participar por estar aposentando. Chamar pessoal que está com medo da mudança

Felipe interessante a criação, mas tem que ser bem pensado, bem montado e respaldo jurídico. Pensar doutrina única no MPU, devido unificação de unidades. Falou sobre dúvida da votação 14x11 votos, mas Laércio esclareceu. Ferramentas que de qualidade jurídica. votação eletrônica. Construção coletiva.

Eduardo PTM Santos acha bem vinda a mudança acredita que deve ser acompanhada, pleiteado recursos humanos.

Paulo PR/SP favorável a mudança e embasar a parte de atribuições. Treinamento fundamental e seguir padrões básicos

Breno PR/SP é contra mas segue maioria e apoia. Está sendo convencido que é um enriquecimento proposta PGR com nomenclatura com prerrogativas do cargo. Em 30 dias alterar nomenclatura da gratificação e que seja exclusiva para o cargo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Paulo, Eduardo, and Breno.

Quando for criada dar opção de migrar para técnico administrativo. Usar videoconferência.

As 10:45 hr Laércio deu boas vindas a Elizabeth e Adriel que chegaram no evento, ou seja, para encerramento. A palavra foi passada para ambos, para breve apresentação. Deixaram local 11:15 hr.

Ciconeli onde seria a academia da policia? Doutrina, sistema organizacional, ir com a estrutura, horário etc.

Cicero diz encontro foi acima das expectativas, chance de rever colegas. Chave mestra a hora é agora. Nesse sentido dar esse saipa pra Policia MPU ou faz agora ou nunca mais. Certeza ninguém sabe, mas que vale a pena arriscar. Deve pagar pra ver.

Michel é inegável q cargo está em transformação. Vê com bons olhos. Importância dentro do MPU e que vale a pena correr o risco. Pensar em estruturação em níveis.

Remeter ATA e todos os protocolos tirados no evento e promover trabalho junto aos Parlamentares nos Estados


 Bruno P. S. P.
~~Francisco~~
 Paulo
 Nacional Martins Rodrigues
 RAINBOW
 Anselmo Duff Sequeira
 Paulo Din
 Duff

Adriel
 Jato 3.8.

 Eduardo Bela Gas
 Gilvan V. Silveira

 Luiz Fernando dos Reis
 RICARDO



Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional
do MPU/CNMP

ATA DA 2ª OFICINA DE SEGURANÇA

**ATA Nº1 DA 2ª OFICINA DE SEGURANÇA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DOS AGENTES DE SEGURANÇA DO MPU/CNMP (AGEMPU)**

No dia 7 de março de 2020, no auditório da DTI – Divisão de Transporte Institucional, na PGR – Procuradoria Geral da República, reuniram-se os participantes: Laercio Reis, Rogério Marques, Jackson Vieira, Jadson Andrade, Robson Santos, Juliano Cantini, Renato Cantoni, Wesley Resende, Rene Costa, Felipe Santos, Obilon Junior e Rodrigo Freire. Os trabalhos se reiniciaram às 08 horas. Laercio Reis, Coordenador-Geral da AGEMPU, abriu o Evento e passou a palavra ao convidado, Renato Cantoni, representante Diretor do Sindicato Nacional dos Servidores do MPU e do CNMP (SINDMPU) e após abriu palavra aos participantes.

Renato Cantoni – Tomamos posse em abril do ano passado, o Sindicato defende a Categoria como um todo. Não pode, trazer propostas só para os Agentes de Segurança, mas para todos os técnicos do MPU – Ministério Público da União. É importante estar junto com o sindicato, alguns estão afastados, vim de Curitiba para esse Encontro (oficina de segurança). O núcleo mais forte é em Brasília e nos municípios existem necessidades que não imaginamos e Brasília como modelo não atende às singularidades, vamos avançar nos trabalhos, uma vez que melhorou o relacionamento com a Administração. O PGR – Procurador Geral da República, vai trabalhar em função dos seus, a melhora era esperada, mais sempre estamos armados, não sabemos quem vem depois. Contem com a gente.

Rogério Marques – A ideia da Oficina seria aproveitarmos a atual situação, vivemos um momento único, de um lado a Emenda Constitucional nº 95 de Controle de Gastos Públicos vem causando impactos em toda a Administração Pública nos seus diversos níveis, essa é uma janela ruim. Porém temos outra janela, uma de oportunidades a partir do novo PGR, a qual podemos trilhar caminho diverso. Essa janela se fecha com saída do novo PGR, então temos que garantir a manutenção dos direitos adquiridos com o passar dos anos. Com essa nova gestão de segurança, com toda a legislação da área de segurança sendo revisto, esse momento é oportuno para colocarmos nossas ideias. Caso não aproveitemos essa janela de oportunidades, podemos no sucateamento e uma possível extinção do cargo. A intenção é gerarmos um documento e ele possa servir de base para todos os agentes a nível Brasil. Deixo claro que não tem outra intenção no evento, nenhuma intenção obscura, a não ser influenciarmos a Secretaria de Segurança Institucional - SSI, de forma a atingir a todos os ramos, todos Agentes de Segurança Institucional nacionalmente.

Rene Costa– Acho oportuno fazer essa participação reconhecendo a união da AGEMPU com SINDMPU, nesse encontro. No segundo Encontro Nacional do Sindicato houve a criação de um Grupo de Trabalho (GT), ele surgiu para diligências, proposto pelo Edmilson do Ministério Público do Trabalho – Goiás (MPT-GO), no desenvolvimento do trabalho alguns temas ficaram complexos e, então, foram direcionados ao mesmo GT para posterior tratamento. Quando trabalhamos pelo *WhatsApp*, vimos que o Edmilson gera documentos com facilidade como sei pouco de diligências, pedi e fui atendido para dividir o tema atribuições do cargo e diligências. Assim, acabei focando nas atribuições e distanciando de diligências. Porém e bem depois, vi que o GT fez mais que o tema diligência, trataram de reestruturação da Segurança Institucional, certamente os colegas trouxeram toda experiência vivida no MPT para tanto. O momento agora com a Administração, talvez não seja a hora de apresentar todo esse trabalho de uma vez, mas, sim, de o Sind junto com AGEMPU analisarem essa rica fonte e identificarem o "time político" para encaminhamento. O que ressaltado é a importância da liberdade de viajar no tema - conforme eu mesmo faço - mas depois ter a compreensão de que a fonte produzida deve ser enquadrada em seu próprio momento de viabilidade. Esse encontro vai servir como filtro para apresentar coisas viáveis.

Sobre as atribuições do cargo, elaborei um documento, peguei várias polícias e listei as atribuições do nosso cargo e dos camaradas e observei coincidências, vi que há muitas entre nós e os policiais e que, no MPU, nós somos diferentes, estamos fora da curva. Então, busquei aglutinar as nossas dezenas de atribuições para aproximar-mo-nos, dos policiais.

São as atribuições que definem o que o cargo é, na prática nós já somos, de trinta atribuições, umas vinte já são policiais. Temos que mostrar isso e brigar para constar em proposta no Plano de Cargos e Salários (PCS) para parecer ainda mais.

Renato Cantoni – Projeto de lei para mudar as atribuições, agora por portaria, na lei eles engessam, e as portarias podem mudar.

Laercio Reis – As entidades representativas de classe do MPU tem que ser ouvidas e consultadas, mudar nomenclatura e atribuições, chamar os interessados. Porque temos divergências estruturais quanto à modernização, ela foi pensada para massacrar, criada para retirar direitos históricos nossos. Exemplo o Subcomitê de Segurança em sua penúltima reunião, sem ter a gente. O comitê que nem entende de segurança. E na reunião decisiva levamos os agentes, apesar de todo o trabalho, os votos já estavam feitos.

Renato Cantoni – A gente tem que participar, colocar o que está errado, muitas pessoas se absterem, a gente tem que decidir aqui, para ter fundamento. E histórico ser pormenorizar, não fazer parte da administração.

Rene Costa – Cargo novo seja criado por lei, e a necessidade da administração. Nos termos da criação da 3ª carreira seja por PCS, as atribuições estão virando a cambalhota.

Obilon Júnior– Qual o caminho que vai ser criado para criação da Polícia do MPU? Ele me falou que poderia ser pelo CNMP, CNJ – Conselho Nacional de Justiça, tem força de lei.

Renato Cantoni – Atribuição, eu discordo, é exclusiva do PGR.

Laercio Reis – No artigo do poder do judiciário poder da polícia se afastando do art. 144 da Constituição Federal (CF). Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4 tem polícia, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT2 de SP tem polícia, não teve acordo CNJ.

Renato Cantoni – PCS fazer o terceiro cargo, vamos buscar o caminho melhor. CNMP e o PGR é o mesmo cara.

Juliano Cantini – O que interessa lá é o colegiado. Nem sempre é o PGR

Renato Cantoni - É muito corporativismo.

Laercio Reis –É uma engenharia política, tem a cúpula, esse é o PGR, mais favorável a esse pleito. Não pode passar o mandato, ai já era.

Jadson Andrade – O fato é que o Dr. Marcos tem como encaminhar nossos pleitos, ele é a favor da categoria. No entanto uma atitude errada nossa pode apoiar a entrada de requisitados com ocorreu no passado, o que demorou muito tempo para se corrigir. Agora temos o apoio da atual gestão. O PGR foi indicado contrariando tudo e todos. Essa janela é para alavancar o que queremos. Assumimos os cargos e mostramos que podemos fazer mais. Temos 2 anos para fazer o que tiver que ser feito.

Obilon Junior– Ele disse tipo estou aqui, vou apoiar.

Laercio Reis – Só fiz três documentos, fiz um documento propondo acabar com o Subcomitê Estratégico de Segurança Institucional (SES), e para concurso público, foi dito uma coisa e feita outra, o outro ofício era requerendo cronograma do Curso na Polícia Federal. Vamos fazer aqui o máximo que for possível, já passou da hora de fazer uma reunião com todas as entidades representativas de classe. Nosso pleito é o reajuste salarial. A reunião pontuada, quem vai tratar dos nosso pleitos. Dr. Eitel não nos recebe, não tem horário. Ele é o Secretário-Geral e não tem autonomia. Quando você quer resolver, eles pedem para manda ofício e depois negam o pleito, tem coisas que dá para resolver por telefone. Pelo gestor “Único” sempre vem pareceres e decisões contra (pelo deferimento).

Wesley Resende– Objetividade, tem disposição política para encaminhar o PCS esse ano, qual é o contexto político? Esse ano jamais?

Renato Cantoni – falando de dinheiro é complicado, sem impacto financeiro a qualquer momento. Estando a favor. Temos que atacar no macro. O ideal é fazer um projeto de lei modicando e criando o cargo da gente incluir as atribuições e vamos criar um projeto de lei. 40 anos de contribuição, carreira pública tem que ter motivação, crescer na carreira. Ter um crescimento por meritocracia, o grande problema não é criar, é fazer isso goela a baixo, não discutir, exemplo clássico: a portaria do Teletrabalho. A carreira é séria, fizeram a Portaria que virou um caos, uma Portaria nova. Conversar primeiro. Mudança de atribuições sem conversar, conversa primeiro. Tem que ter níveis de carreira, meritocracia. Temos que buscar entre a gente. A modificação de agente, a portaria, conversamos com o macro e vai descendo. Uma negociação política.



Rene Costa – Propor uma votação de modernização constar como uma prioridade da associação e sindicato.

Laercio Reis - Sindicato é mais complexo. Pra associação é tranquilo.

Renato Cantoni - Se compromete em levar o pleito. PCS completo.

Juliano Cantini – A administração superior do CNMP tem demonstrado preocupação com a segurança institucional e busca fortalecer a segurança. O apoio das unidades administrativas, das autoridades superiores e a prestação de um serviço de qualidade são essenciais para que a área seja reconhecida.

Felipe Santos - Tem um cronograma dessa reunião e temos que ter prioridade. Por isso podemos deixar as votações para o final. Para qual será o foco.

Laercio Reis – Hoje seria hoje: Unidades Ministeriais x Modernização do MPF – Ministério Público Federal; Jornada de Trabalho; Diligências; Portarias Institucionais; Descentralização da SSIn e a Aposentadoria Especial. Vai gerar muitas discussões o tema das portarias e a descentralização da SSIn. Ninguém quer abrir mão de poder. Obrigado a mudar de município.

Renato Cantoni – pouca reclamação sobre esse assunto, as pessoas acabam aceitando sem discutir e aqui todo o problema, a gestão determina e não conserva com a categoria. A 4ª Região Federal fechou várias varas, estão trabalhando por grupos e por regiões. Você tinha uma Unidade, ai raramente tem algo nocivo, então algumas unidades se fecham, algumas vão fechar, não adianta. A necessidade de nascer por baixo, propor mudanças, com conversa eles gostam, opinam pra onde vai, quem decide no estado, a Procuradora se beneficia. Tem umas coisas que não vamos conseguir mudar lá fora, brigar aqui dentro com o PGR para se tonar uma Carreira Típica de Estado. Eles foram lá pra tirar os caras da Reforma Constitucional, vamos ter que trabalhar aqui, mas contra a proposta é complicado temos que defender nosso peixe. Vamos conversar antes, pra propor benefícios porque não temos alternativas. Temos que buscar uma solução conjunta.

Laercio Reis – Agente de Segurança Institucional em Teletrabalho, fomos usados como exemplo. A Modernização – Planejamento estratégico é assim, não existe respeito para as Entidades Representativas de Classe. Não tem gestão eficiente sem conversa com o servidor. Por causa de um vazamento, 10 anos foram jogados no lixo de Lava Jato, segurança vazou. Sem procedimento. Ex-secretário de TI-Tecnologia da Informação disse que não existe senha inquebrável. Não existe política de segurança. Se for fechar a unidade tem que ouvir os servidores, chama as entidades classistas, para conversa, escutar, os Agentes de Segurança Institucional de São Paulo (SP) não tem concordância como fechamento das unidades, não sei sobre os processos.

Renato Cantoni - SP não entra, optar que não feche, escutar o servidor, para decidir melhor. Tem que ser tratado. Isso é uma luta pra tudo, ouvir sempre os servidores, as coisas vão avançar com menos atrito, menos briga.

Laercio Reis – Compartilhamento com o MPT – Ministério Público do Trabalho, de prédio, servidores e procuradores. Exemplo de missão MPT sem agentes de segurança suficientes, aí MPF ajuda. Não é formalizado.

Felipe Santos – Não soube de nenhum apoio de agentes do MPF em missões específicas do MPT.

Laercio Reis – É agente do MPU, MPT funciona, mas não é copiar e colar. Compartilhamento das unidades, não fomos ouvidos ou consultados, decisão veio de cima pra baixo.

Felipe Santos – Na opinião deste agente, ao fechar algum prédio, caso o servidor estiver incomodado com alguma situação, poderá procurar o sindicato e não o sindicato sair perguntando quem está incomodado.

O sindicato pode fazer uma divulgação que está de portas abertas para ouvir as preocupações dos servidores filiados.

Laercio Reis - quem falou foi o Ex-secretário de TI-Tecnologia da Informação sobre o que se perdeu na Lava Jato, no episódio conhecido como VAZA-JATO.

Felipe Santos – Não sei o ramo, mas a tecnologia da informação está bem entrosada.

Laercio Reis – Baixou só a diária do servidor e não do procurador. Só mexeu nos servidores. Guedes falou vamos para rua. Ai eles reagiram. Porque mexeu na nossa diária, Plan Assiste e quer que trabalhamos felizes.

Junto com a polícia, temos de garantir na percepção da GAS, integrada no vencimento básico, reconhecida na lei. O caminho é fazer isso com redefinição de atribuições que reconheça um novo cargo cujo vencimento básico absorva definitivamente a GAS.

Rene Costa – A resolução 156 é posterior aos regimentos internos, estamos sendo regidos por coisas antigas, tudo gira em torno de legislações pretéritas.

Laercio Reis – CNMP mandou criar seus GAECOs – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado. Com qual objetivo? Quem vai compor? Vai colocar os agentes, vai trazer PMs-policiais militares de novo? Aqui falta efetivo para autoridade. O TáxiGov não vai dar conta, e terceirizar o transporte de membro, não dá. Tirar a frota, se livrar da gente não tem como, as diligências continuam, ninguém vai com TáxiGov, em missões, tem que ir com segurança.

Juliano Cantini – serviço de transporte administrativo para os integrantes do CNMP (exceto para conselheiros, Secretário-Geral). Além da economia financeira, vamos poder direcionar a força de trabalho para área de segurança orgânica e ativa.

Wesley Resende – No passado, parecia inimigo, agora não.

Rene Costa – consequência boa da economia, célula fechadinha.

Juliano Cantini – No próximo dia 12/03/2020, às 15h, no auditório do conselho o serviço será apresentado para os futuros usuários e interessados. O serviço de transporte (TáxiGov) tem previsão de início para o dia 16 de março de 2020.

Jadson Andrade – Sou temerário em relação ao TáxiGov, porém têm coisas que não dá pra bater de frente. Temos que ter cuidado com a modernização mas não tem como ir contra algumas coisas. O TáxiGov libera o pessoal do administrativo, mas se estender aos Subs, abriremos a oportunidade para terceirizar nosso cargo.

Felipe Santos – Devemos ver qual seria o impacto ao MPU de não existir a categoria. Fariamos falta?

Laercio Reis – As delegacias de polícia funcionam 24 horas, criaram a gratificação para motivar os policiais. A gente quer mais investimento, incentivo e mais estrutura, mais cursos. Tudo que imaginar de polícia civil. Por mais que não haja recurso público, nosso papel é dizer que o dinheiro vai vir. O papel da entidade representativa é reivindicar. Ninguém viu o plano quebrando.

Juliano Cantini – Não vamos abrir para conselheiros, queremos a hora-extra.

Rogério Marques – Vejo uma oportunidade de se voltar para segurança, foco agora é segurança, vamos nos reinventar, Dr. Nísio falou “a segurança custa caro mas falta dela custa muito mais”. Quando se fala de segurança, tem valor, transporte tem menos. É necessário passarmos por uma metamorfose. Mas como entidade não podemos apoiar a terceirização, é uma proposta que a Administração pode no futuro usar contra nós. Se abrir para autoridades podemos ser sucumbidos, podemos trabalhar nos bastidores, mas não podemos sugerir isso para Administração, eles já pensam nisso, podem usar para sucateamento.

Rene Costa – O Cantini participa da Administração, temos que ver todo o panorama, se em algum momento a terceirização ou TáxiGov pode ser positivo, deixa a Administração tomar a iniciativa. Se para o CNMP é interessante não podemos condena-lo, ele está atuando no limite administrativo. Quero destacar que não precisamos ganhar só dinheiro, se tivermos um cargo de natureza policial poderemos absorver prerrogativas previdenciárias relevantes. O fato é que, hoje somos regidos apenas pela Lei 8112 que não se debruça sobre a realidade policial. Quando necessário, somos usados com as servidões policiais, mas ao fim da missão voltamos a ser tratados e ter direitos como técnicos administrativos. Quando defendemos a criação de um terceiro cargo, precisamos de uma lei complementar que fale sobre a nossa jornada, todos são administrativos, mas nós, em missão, somos polícia e assim devemos ser focalizados pelas normas de jornada e outras mais.

Laercio Reis – Foram claros sobre a terceirização. Não vai passar. Se for tudo ou nada, não dá para negociar. Administração quer que trabalhe mais e ganhe menos. Isso é o problema da gestão.

Felipe Santos – Então pedimos para não ir contra, não é terceirização.

Laercio Reis – PJe acabou com tudo que é papel, com isso o cargo de oficial justiça está sobre risco de extinção.

Felipe Santos – A solução seria, solicitar acompanhamento na implementação do TáxiGov. Terceirizar não pode. Transformar nosso cargo em polícia seria uma via.

Wesley Resende– em Curitiba, vivemos um caos, somos 11 para 34 com a Lava Jato bombando e literalmente acabou. Sobraria para gente fazer diligência para apoiar o trabalho do membro. Não estava vendo o que eu ia fazer. O MP é responsável em buscar esse pessoal. A procuradora adorou isso daí.

Laercio Reis – quem tem acesso ao INFOSEG – Sistema com Informações de Segurança Pública, não tem como levantar a ficha das pessoas, numa necessidade. Não temos acesso ao banco de dados.

Fernando Belchior – A aliança nossa é, nos estados acontece no MPF e MPT os estados não exercemos segurança plena, seria Segurança Orgânica, transporte, inteligência e operações (estados não fazem). A descentralização, pudessem exercer inteligência, operações e segurança orgânica. A gente tá com a emenda 95 – que proíbe aumento de gastos, eles dizem não podemos ter, porque seria no máximo 30 agentes nacionalmente, não podemos ter impacto. A união continua pagando o cara que aposenta, como fica a vaga? Questão política eu estou vinculado Administração que está vinculada as leis. Os caras estão querendo brigar com a Administração, mas deveria ser com o Congresso, se as entidades não fazem pressão no Congresso. Eu como Administração posso fazer o que? As entidades deveriam ir na fonte. AGEPEN – Agente Penitenciário, conseguiu 500 vagas para concurso, foram para o Congresso, atuação lá. Ai eu acho que as entidades precisam melhorar nesse sentido, para que os estados façam a segurança plena. Eu sou defensor do TáxiGov, porque possibilita a especialização. O técnico Administrativo admiti que o carimbador, mas não quer buscar a toga, se você não se especializa você não é importante. Cargo não importante o fim é a extinção, o cargo importante é indispensável. Existe hoje um nicho de falta de atuação, quem faz hoje o controle do uso da tornozeleira eletrônica? Não tem quem faz. Ai está uma oportunidade. Estamos sem fazer nada, se especializa, estende o sistema e propõe a Administração fazer isso.

Wesley Resende– Não somos capacitados para participar o Dr. Deltan – acabou-se. Nossa situação está péssima. Se não vier de cima, não vai ter, não quer arma.

Felipe Santos – Só o nome polícia resolve os problemas da Administração.

Fernando Belchior – PGR apoia, manda fazer o estudo, dá recursos. Conseguimos uma ampliação de recursos. Tá proposto lá, porque não encaminha. Ficam de picuinha. Se passar esse tempo e a gente não mudar, cavalo selado só passa uma vez. *Time* da oportunidade. Porque vamos mudar as estratégias de fazer outras mudanças.

Rene Costa – Porque não foi encaminhado ainda, minuta que está pronta da atribuição do cargo. No GT houve distinção entre atribuições e diligência. Esta acabou tratando de reestruturação de segurança institucional. Escrevemos muitas coisas, então precisamos refinar e ver qual é o momento político e ver o que pode colocar agora.

Fernando Belchior – Mudar o cargo e vincular a GAS a esse nome do cargo. O nome polícia, não vai sair por aqui, MPT tem mais respeito. Como mudar para polícia, se ainda olham como motorista? Ser de fato e não de nome, esse pessoal aqui é o grupo de operações especiais, nossas operações especiais são complicadas de acordo com teste, 13 abdominais e teve recurso.

Rene Costa – nomenclatura ideias?

Fernando Belchior – Agente de Policiamento do MPU, Agente de Segurança.

Robson Sarmento, mudança do nome, deveria ser a pauta principal e com isso viria a consequência.

Fernando Belchior – Procuradores área penal e tutelas coletivas, casa dividida, dois blocos políticos diferentes. Tentar uma via tão radical. Pra agora, amanhã, policial tá em processo. AGEMPU pediu. Nenhuma autoridade vai transformar em polícia o que não é.

Jadson Andrade - não voltou após o almoço. Retomamos os trabalhos as 14h45. Tema: Jornada de Trabalho

Laercio Reis – Foi um pleito dos agentes, o limitador de 40h e o acúmulo de horas e plantão. Todos reclamaram. Vamos sugerir, no CNMP os advogados entrarem com ações individuais. Temos um problema no país quanto a jornada, e também o fato de não ter efetivo. Querem aumentar as horas, para 40h e 5h sempre fica de sobreaviso. Temos que ver uma proposta unificada e viável para apresentar.

Felipe Santos – Mais drástica, polícia, dedicação exclusiva, serviço de escala ou pagar horas extras.



Felipe Santos – Sugestão à AGEMPU questionar o sistema de limite de horas, no STF – Supremo Tribunal Federal é diferenciado. Mesmo cargo com tratamentos diferentes.

Laercio Reis – Horas durante o curso, foram marcadas e colocado na gaveta. Para tirar depois.

Rene Costa – A jornada do servidor é regulada pela portaria 78 que no que tange a limite de banco de horas ocorre má-fé. Estabelecem um teto que para os ASI é muito baixo e nos coloca em situações de extrapolação. É claro que vamos laborar gratuitamente. Isso, contraria a lei 8112 e CF.

Wesley Resende – Em Brasília é possível mandar um memorando, e pôr isso no banco de dados. Mande algo pro chefe e o cara fala tá bom. Nos estados não tem como.

Juliano Cantini – No Conselho tem também.

Fernando Belchior – Tem sim, ajuste. O chefe tem condições.

Rene Costa – Diz que nos municípios mandam a resposta, vocês trabalharam, não podem trabalhar gratuitamente, mas a Administração não pode reconhecer.

Fernando Belchior – Aqui tem, inclusive no treinamento. Deram um jeitinho.

Marcus Fabiano – A Administração está tratando isso aí.

Rene Costa – Diária é uma indenização para transporte, alimentação, pousada. Dizer que a percepção de diária tem qualquer repercussão sobre jornada é uma "verdade" plantada por uma mentira repetida mil vezes e até mesmo nós ajudamos a nos enganar.

Wesley Resende – Equiparação com plantão judicial, ganhar um dia. Lá você fica de sobreaviso, mas não ganha as horas se não for acionado.

Rene Costa – Então assim, Constituição diz art. 38, III inciso 13 – Duração do trabalho normal não superior a 8 horas diárias e 44 horas semanais. Para servidor público máximo de 8 horas até 10 horas diárias. 40 semanais. Mas extraordinária. Mas se é todo dia, vira ordinária.

Laercio Reis – Mexer na portaria da Ex-PGR – Dra. Raquel.

Renato Cantoni – Se não tiver efetivo.

Rene Costa – Outra covardia era dizer que policiais da DIME eram melhores que ASI. O regime jurídico deles é favorável àquela forma de atuação, o nosso é avesso. Se eu tivesse a segurança de um regime jurídico policial ou militar faria tranquilo. Nosso regime jurídico é outro. Eles vão se aposentar mais cedo; nós, temos a desmotivante Portaria 78 art. 21 inciso 2 que para ter um mínimo de justiça deve prever: "Salvo nos casos de operações de segurança".

Renato Cantoni – Você não pode deixar muito abrangente.

Laercio Reis – Proposta tem que ser para nós. Não cabe mexer com os peritos.

Juliano Cantini – Resolve claro.

Felipe Santos - O serviço de segurança – é dirigir, ver via, acompanhar, conduzir.

Wesley Resende – Falar que existe essa especificidade do cargo.

Rene Costa – Você tem direito, mas a portaria diz que não. Então não ganha.

Marcus Fabiano – Começa a se negar a fazer. Trabalhar 8 horas e pronto. Você se nega. Se isso não for pra frente.

Renato Cantoni – Se nega porque não vai receber, então se tiver algo que seja valido.

Rene Costa – nunca me neguei.

Marcus Fabiano – tem que achar o meio.

Renato Cantoni – esse é o meio, mais de 40 horas. Se a portaria restringe 40 horas.

Rene Costa – E forte e legitimo, para as pessoas não abusarem. Pra não usarem de má fé. Invés de compensar querem aumentar, fazer muitas horas, é bom ter limite.

Felipe Santos – Já existe artigo que diz respeito a remuneração por serviço extraordinário. É o art. 32.

Renato Cantoni - Hora extra tem que ser solicitada, locação de recurso.

Marcos Ronaldo chegou 15h23

Felipe Santos – Não dá pra mudar aqui.

Laercio Reis – Tem que ter uma solução, AUDIN – Auditoria Interna e a DIFF – Divisão de Férias e Frequência, vai negar.

Fernando Belchior – Faria um alinhamento, tranquilo e favorável. Se mandarem para o Dr. Eitel.

Renato Cantoni – PGR ele disse que não, mas acho que quem tem cargo de comissão tinha que trabalhar no mínimo as 40 horas.

Fernando Belchior – Deve ter processo sobre isso.

Laercio Reis – CC tinha que ser 40 horas. Associação disse ao SG que um erro colocar horário para agente de segurança.

Rene Costa– Pedir somente que para os agentes de segurança não tenha esse limite. Proposição para administração.

Renato Cantoni - AUDIN sobre as regras atuais. E só. O gestor você tem um pepino. Qual a solução?

Laercio Reis – Analista trabalhar a mais, não querem também.

Renato Cantoni – O Pessoal faz hora extra e é paga automática.

Rene Costa– rompeu o limite, paga. Mas pra gente não paga e vai para o banco. Exceção para nós agente de segurança não tenha limite. Se o SINDMPU entender que deverá entender, aí é com eles.

Felipe Santos – Esse item analisar com calma. Buscar solução e enviar. Quais os empecilhos? Cada um escrever as soluções e levam várias. Pra ver as mais viáveis.

Laercio Reis – Pra mexer nas Portarias da Ex-PGR Dra. Raquel. Escala –Salvo serviços de segurança.

Felipe Santos – Tem esquema de trabalhador.

Rene Costa– Ah é esse que está falando.

Laercio Reis – Fechamos esse item.

Renato Cantoni – Não pode entrar só pra um cargo. Essa reunião tem que ser construída. Para justamente não pegar um caminho torto.

Laercio Reis – Único já era. Não dá. Vem sempre pelo indeferimento.

Felipe Santos – É difícil indeferir quando se fundamenta.

Rene Costa– Entrega do documento - ilegalidade da portaria 78. 15h36.

Laercio Reis – a burocracia da casa é sempre contra o servidor.

Renato Cantoni – A proposta deveria ser bem fundamentada, solução de banco de horas.

Felipe Santos e Renato – Uma estratégia para solicitar a mudança do nome o cargo é explicar primeiramente quais os problemas enfrentados, assim justificando a necessidade de tal alteração.

Rene Costa– Hoje já temos atribuições bem parecidas, vamos deixar mais claro.

Felipe Santos – Essas propostas vão fundamentar como policiais?

Rogério Marques – Não vale a pena, colocar uma trave. E tem uma justificativa pequena. Várias ideias podem travar o posicionamento favorável.

Marcos Ronaldo – Temos que pensar na solução. Criação da GAS foi o contato com os procuradores na época. A percepção dos procuradores na PGR piorou, essa divisão com problemas, eles querem mais qualidade. Da preocupação a jornada, por causa das medidas gerais. Fico preocupado. Temos que analisar se haverá mudanças, pra medir as consequências. TáxiGov aqui já teria saído a muito tempo, só que quem decide é a Secretaria Geral.

Laercio Reis – Fernando Belchior defendeu o TáxiGov e eu não.

Marcos Ronaldo – Alguns secretários, dada a importância das suas pastas, precisam de atendimento.

Rene Costa– Ronaldo começou falando sobre o temor, aí piorar a jornada. Digamos que passe para 8, vai significar que vai superar 40. Mais uma razão para ter o saldo.

Marcos Ronaldo – A outra é a questão quantidade de horas trabalhadas: dia, semana e mês.

Laercio Reis – A gente tem toda a brutalidade com ponto eletrônico e sem acesso ao Teletrabalho.

Renato Cantoni – Disse que tem um motorista em Dubai.

Marcos Ronaldo – Esse camarada, não é do setor, não era daqui e quando vão liberar lotam aqui. Obviamente ele viu a lotação. Na lotação dele, ele estava aqui.

Laercio Reis – Hoje não é tudo eletrônico, está fechando unidade ministeriais, porque essa cultura brutal e opressora? Se hoje o órgão está sendo tudo eletrônico. Eu como militante acredito que o Teletrabalho é ruim para categoria. Acabou a greve, portas trancadas, quebra a organização de classe. Flexibilizar o grifo é uma necessidade.



Rene Costa– O Secretário Regional no rio foi palestrar sobre Teletrabalho. Uma das perguntas foi: Sua estrutura física diminui pra caramba? Mas não, o prédio era enorme. Inauguraram uma estrutura gigantesca.

Laercio Reis – Não temos dinheiro, demite terceirizados. Pra quem é o TáxiGov? Vão recolher as impressoras? Tem lugar que o carro não vai pra rua. Tem unidades que não tem mais saídas com viaturas.

Wesley Resende– Vamos melhorar, fazer por Correio. Não tem mais nada pra fazer. Assim que criou, uma estrutura divisão de segurança e transporte. Aí pra criar uma orgânica, equipe 1 para recepção solenidade, contratos. Equipe 2 – CFTV, crachás. Concluímos que virou padrão nacional. Vai ser instalado aqui em Brasília. A gente viu que uma unidade de prédios comerciais têm que ter um vigilante 24 horas, mas não precisa, precisa blindar a unidade.

Renato Cantoni – 2 problemas – pessoal antigo não quer fazer outra coisa. E...

Laercio Reis – Nossos colegas, não existe hoje trabalho de transporte, com a modernização/planejamento estratégico, fomos atingidos em cheio. Eles não vão deixar ganhar salários sem trabalhar.

Wesley Resende– Temos uma proposta.

Renato Cantoni – A decisão é complicada, porque depois não tem como voltar. Estudo bem as benesses pra tomar a decisão.

Felipe Santos – O estudo é para gente, subsídio.

Renato Cantoni – será que é bom?

Rene Costa– A gente não vai poder reclamar de jornada, se virar polícia. Precisamos ver, se um efetivo que não quiser. Existem uma fila só, transporte e segurança, e selecionar os que querem e ver quem quer ser polícia.

Felipe Santos – Os bônus que polícia tem já temos.

Marcos Ronaldo – A unificação no papel teve, mas no mundo real ainda não. Curso de formação não foi para todos, os antigos não fizeram. Os novos sim. E quem está entre esse intervalo não fez nada. Quem fez GOE – Grupo de Operações, beleza, é considerado. Mas tem colegas que não. Temos que gerar qualificação. Administração forneça uma reciclagem/ formação pra quem não fez nada. Mas o orçamento está curto.

Felipe Santos – Sendo polícia podemos cobrar.

Marcos Ronaldo – Vai virar antes de fazer?

Laercio Reis – Só tem uma pessoa que pode tomar decisão ele tem que estar convencido da transformação. Unificar e criar a Polícia do MPU. Curso e formação, unificou depois e a GAS veio primeiro. Talvez a gente consegue ir primeiro que o judiciário. Vamos implementar a polícia.

Felipe Santos – A janela é boa, a nova gestão tem um otimismo.

Marcos Ronaldo – MPF- Aqui não é um patamar, aqui tem os muitos bons e os que não sabem nada. Isso é uma diferença tremenda.

Juliano Cantini – Treinamento dá pra dar uma equalizada.

Wesley Resende– Tem que ter vontade.

Felipe Santos – Lá foi difícil, mas agora mudou.

Laercio Reis – Em SP dá um exemplo, arma *full*. MPT tá anos luz na frente.

Marcos Ronaldo – Duas coisas – Primeira – isso é preocupante no momento das vacas gordas não fizeram o que o MPT fez. Demorou quase uma década, não fizemos muito. A outra questão, quem vai ficar, o acomodado, passa pelo treinamento, pra identificar o perfil. As vezes não tem perfil. No treinamento a gente vê quem arrebeta. A avaliação é objetiva. Processo de capacitação. No GOE viram o perfil. Essa oportunidade a casa não deu. Antes da unificação.

Wesley Resende– No GT – segundo encontro tratamos para regulamentar a portaria das diligências, minha linha de trabalho, é saber, regulamentar as diligências externas no âmbito do MPU ou do MPF?

Fernando Belchior – Alinhamento é no MPF porque é a logica, secretaria do MPF.

Felipe Santos – Lá não tem, MPT. Nos estados tem mas quem regula?

Wesley Resende– A portaria abre pra todos os servidores.

Juliano Cantini e Fernando Belchior foram embora – 16h32.

Wesley Resende – Peritos não fazem diligência.

Laercio Reis – Fazem sim, vão lá na empresa, analisam, geram um documento. As missões de investigações, unificar a ASPA/SPEA, perito está inserido sim. Fazem serviços externos. A deles é pré-condicionada. Precisa de autorização. Agora a gente leva e protege o antropólogo. Não só dirigimos, protegemos. Temos a responsabilidade de proteger fisicamente quem você está levando.

Wesley Resende – a intenção é fortalecer os agentes. Você consegue entender como funciona? Hoje em dia existe um sistema que cria uma estatística. Lá em Curitiba consegui, que seguissem, usando o sistema. Ai eu consigo os dados de quantas diligências foram feitas e por quem. No art. 4 – Informatizado. Indicação de possíveis situações de risco. Quem coloca o risco é o procurador.

Felipe Santos – Acho que isso prejudica o cargo.

Laercio Reis – Saia da rotina, missão. A diligência era atípica, é sigiloso. Quem conduzia o comboio era eu. Sem retaguarda ou logística de socorro.

Jadson Andrade - Retornou.

Wesley Resende – Tramite – Procurador coordenador da ASPAD. Ele repassa. Ele manda pro servidor executor. Tem três endereços. A proposta melhora, quero o processo, contar o caso, como você vai fazer. Esse cara ai é Comando Vermelho.

Felipe Santos – Ser repassado o processo. Quem tem que fazer somos nós. Tem uma missão aí.

Wesley Resende – A realidade é a seguinte, um agente e as que tem mais tem 4.

Felipe Santos – Tá pedindo a análise feita.

Rene Costa – O sigilo vai cair também. Retorno do intervalo. 17H05.

Marcus Fabiano – Para fortalecer, mais gente, vai precisar.

Laercio Reis – Ofícios e requerimentos estão travados. Temos que *startar*.

Renato Cantoni – Acho que tem que ser assim. Fernando Belchior sabe da necessidade do setor. Empregado e empresário. Leva um pessoal da AGEMPU. Pra entender o que é possível. É difícil agradar a todos. Teletrabalho é um absurdo mas todos pediram, querem tudo. Não querem fazer nada. Trabalhem em conjunto. É o melhor caminho.

Wesley Resende – Pensamos o que, não há consenso. Vamos encerrar.

Fabiano - As realidade são diferentes.

Renato Cantoni – é um tema que dá pra discutir hoje. Consequência da polícia é a aposentadoria especial. Não precisa discutir hoje. Se não conseguir nada aí volta.

Laercio Reis – Tem servidores que ultrapassaram os 25 anos. E peticionassem administrativamente. Tem um trabalho feito pelo SINDMPU.

Renato Cantoni – quem teria direito, primeiro administrativo e depois judicial.

Laercio Reis – hoje suprimimos aposentadoria especial, estão de acordo.

Wesley Resende - temos que ver com o Fernando Belchior – temos que ver o que é prioridade.

Felipe Santos – Precisa fazer um estudo, para ser padrão. Mostrar para o Lautert.

Rene Costa – Estou preocupado com o start, porque os dois documentos são mais importantes. O Belchior quer um documento que altere nossas atribuições e vincule ao cargo. E fortalecer e alterar a nomenclatura. Fazendo aglutinação, menor e mais próximo as da polícia. Esse documento foi do SINDMPU e do GT. O fato de estarmos aqui é suficiente a discussão feita aqui, para encaminhar e dar start a isso.

Marcus Fabiano – Se falar com um e outro vai encontrar pessoas contras.

Felipe Santos – Não, tem vários agentes que querem sugerir sobre isso.

Rene Costa – Você é o representante, temos que fazer um refinamento.

Laercio Reis – MPF - Basicamente. Não dava para esperar.

Felipe Santos – Entreguei um *PSI* novo.

Renato Cantoni – O tempo está pouco, tem que restringir. Leva 4 dias mas não abre para todos.

Rogério Marques – O Renê a consideração também é em relação a você.

Felipe Santos – A proposta vai bater lá na sala do MPT.

Laercio Reis – Não dá pra prolongar muito.

Felipe Santos – Pode dá um prazo, também. E vamos ver se é viável.

Laercio Reis – Exemplo a portaria, todos os gestores aqui. Regulamentação definitiva. E teve o contra trabalho do SES. Lá o TAF - Teste de Aptidão Física é eliminatório e você perde a GAS. Quer ser polícia? GAS foram 18 reuniões. TAF vibraram, propus 5 anos e não eliminatório.

Marcus Fabiano – Existe muita coisa por fora. Nunca foi feito por isso saiu esse modelo.

Renato Cantoni – Policias civis, TAF é por faixa etária.

Laercio Reis – Votou o aumento do Plan Assiste (contribuições) e votou pelo veto da cadeira das entidades representativas nos Conselhos do Plan Assiste.

Felipe Santos – Mandar para alguém dos ramos, para ajudar, acrescentar. Nos mandem para que possamos ajeitar o texto.

Renato Cantoni – Bom ter representantes.

Laercio Reis – Data 15 de março a entrega da portaria.

Renato Cantoni – Sei o Laercio é um crítico forte, eu vim porque na sexta teve reunião do Plan Assiste, toda a equipe do Plan Assiste falando com a gente, o Gama venceu o contrato. O Gama não quer mais atender a gente, ofereceu um plano administrativo aumentando R\$58,00 por pessoa e R\$14,00 por carteirinha. Dr. Eitel disse não. Analisaram se atende em outro hospital. Deslocando os médicos em casos que não se resolveram. A proposta é ampliar mais ainda. Fomos chamados para reunião, estamos participando.

Laercio Reis – Ele disse que não faria caça às bruxas.

Renato Cantoni – Vai fazer agora. Aqui no

DF – Distrito Federal, tem um controle muito grande. Aqui tem uma equipe que faz essa análise. Mas tem os estados, muita reestruturação para que também tenha controle. Podemos abrir o auto custo mas podemos fazer que 6 ou 7 é servidores. O ideal é falta de informação.

Laercio Reis – Adversário não é procurador, mas sim alguns servidores que ocupam chefias.

Renato Cantoni – Acho que encontros estaduais são melhores que nacionais. Eu fui chefe de compra na Procuradoria Regional no Paraná, por 10 anos. E vai ter um evento de 6 anos da Lava-jato. E nunca deixar de falar a favor da categoria. Perdi um cargo de chefia de 4 mil, o que faz falta, mas não vou me vender. Você não pode para tudo dizer amém.

Laercio Reis – Não adianta greves, balbúrdias ou chutes. É negociação. Pra sair a Polícia Militar do MPDFT – Ministério Público do DF e Territórios. Mas os agentes de segurança vão ter que abraçar o serviço. Ainda vamos falar sobre portarias e descentralização? Vamos apresentar amanhã?

Felipe Santos – Apresentar e falar que ainda tem um estudo de uma semana.

Laercio Reis – As portarias que a Ex-PGR, Dra. Raquel soltou, não atinge a tudo.

Renato Cantoni – Envia a portaria que ler.

Laercio Reis – 292 resumidamente, teve um item que é brecha para abrir a GAS.

Renato Cantoni – Dizer que o TAF é equivocado.

Laercio Reis – Nota Técnica do TAF. Mexer no TAF.

Felipe Santos – Manda pra gente o arquivo para mexer, ler. O grosso vocês já fizeram. TAF que cai a GAS, para se exercer a segurança?

Laercio Reis – Vamos apresentar ao Secretário SSIN.

Wesley Resende – TAF no Subcomitê é pra promoção e realização de curso. Para resolver, cara de inteligência não faz.

Felipe Santos – Deixa a gente escrever

Laercio Reis – Objetivo é cortar.

Felipe Santos – Não vai vir, bate como ilegalidade no STJ – Superior Tribunal de Justiça.

Wesley Resende – Terrorismo psicológico. Criar o TAF.

Renato Cantoni – Tem que ter por idade, é diferente pra cada idade.

Felipe Santos – Estamos conversando sem o conhecimento.

Laercio Reis – A do SES é o contrário da nossa.

Renato Cantoni – Vamos adiantar, preciso da portaria e do TAF. Vamos apresentar a portaria que está parada lá no PGR. Mandar a atual e a proposta.

Felipe Santos – Os agentes do Judiciário tinham que trabalhar junto.

Jadson Andrade – Tem trabalhado junto.

Felipe Santos - Os agentes dos outros ramos não se sentem tão representados pela AGEMPU. Interessante seria a AGEMPU oferecer convênio de Seguro para veículo Oficial, possibilidade de associação em clube, advogado, inclusive penalista.

Jadson Andrade– Visitamos todos os lugares, o agente tem que entender que se ele não se associar, ele vai perder representação. Eu falo de fortalecer a minha categoria. Eu sei o que a gente passou quando sobrava menos de 5 mil reais para se trabalhar em âmbito nacional (referindo-se à AGEMPU).

Felipe Santos – Dicotomia da coisa, outra coisa é advogado do ramo penal. Se não tiver estratégia de marketing, mas benefícios é interessante. Dilui o seguro junto com a mensalidade.

Laercio Reis – Fui na seguradora, e não fornecem os dados da frota, mandaram pedir no Único.

Felipe Santos – Buscar por fora o seguro.

Laercio Reis – Administração do MPF não vai dar dados da frota pelo Único, com certeza.

Felipe Santos – Dá pra saber qual é? Pra fazer da pessoa, do carro?

Rene Costa– Fizemos bem resumidos. Documento da aglutinação. Hoje Reduzir por aglutinação, tudo que for taxado para ver o que pode ser resgatado.

Felipe Santos – pondera que deve mencionar explicitamente termo POLÍCIA.

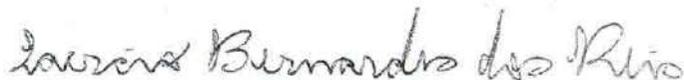
Marcus Fabiano – pedir oficialmente informações do TAF relativo ao GOE. Para administração e – ou serviço médico procedimento de construção da implementação do TAF.

Renato Cantoni - Portaria das atribuições e jornada de trabalho (1 semana) até dia 15 e as demais portarias duas semanas, para finalização das minutas.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Stephany Campos, Auxiliar Administrativa e pelos Coordenadores -Gerais da AGEMPU. Segue anexado a lista de presença. Encerramento do 1º dia de trabalho às 18h35.

Jackson de Abreu Vieira
Coordenador-Geral

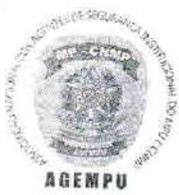
Rogério Silva Marques
Coordenador-Geral



Laercio Bernardes dos Reis
Coordenador-Geral



Stephany Campos da Costa
Auxiliar Administrativa



2ª OFICINA DE SEGURANÇA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MPU E CNMP

LISTA DE PRESENÇA – SÁBADO – 07/03/2020

nº	Nomes	Celular
1	Luizina Bernardino dos Reis	(61) 9 8149-8444
2	Jackson Carvalho Andrade	(61) 99274-2677
3	ROBSON SARMENTO DOS SANTOS	(61) 99624-9530
4	Juliano A. Cantini	(61) 99285-7855
5	RENATO Cantoni	(41) 9 68847015
6	INESUY P. RESENDE	41 98823-3530
7	RENE SALES COSTA	21 99490.9445
8	Felipe de Magalhães Castro dos Santos	(61) 9.9812-1422
9	OSLON FERREIRA JÚNIOR	(61) 99161 0132
10	RODRIGO FREIRE	(61) 992484661
11	JACKSON DE ABREU VIEIRA	(61) 99123-0322
12	Simone Belchier Fontinelle	(61) 992957369
13	Legecio Silva N. Neves	(61) 99298-7785
14	MARCUS FABIANO DA SILVA	(61) 99349-0318
15	Marcos Roberto F. de Carvalho	61-99558.6285
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

**ATA Nº2 DA 2ª OFICINA DE SEGURANÇA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DOS AGENTES DE SEGURANÇA DO MPU/CNMP (AGEMPU)**

No dia 8 de março de 2020, reuniram-se os participantes: Laercio Reis, Jackson Vieira, Rogério Marques, Jadson Andrade, Robson Santos, Juliano Cantini, Renato Cantoni, Wesley Resende, Rene Costa, Felipe Santos, Obilon Júnior, Rodrigo Freire e Daniel Medeiros, no auditório da DTI na Procuradoria Geral da República (PGR). Os trabalhos se reiniciaram às 09 horas. Laercio Reis, Coordenador-Geral da AGEMPU, fez a abertura e leu a primeira pauta: Curso, Capacitação e Treinamento. Falou sobre a mobilização no dia 18 de março e passou a palavra ao Renato Cantoni, representante do Sindicato Nacional dos Servidores do MPU e do CNMP (SindMPU).

Renato Cantoni – Tem edital para seccionais para fazer as assembleias e as paralisações. Está vindo a reforma previdenciária, vamos conscientizar nossos colegas, nós indicamos a paralisação, se concentrar no movimento, mas deixo a cargo de cada local, vamos discutir, fazer um lanche. Existem colegas que não conseguem conscientizar, eles têm mostrado que o servidor é todo o problema, como se fôssemos membros de poder. Esse tipo de esclarecimento a gente tem que fazer, foram cinco anos sem receber nenhum aumento. Convoco para participem da mobilização.

Laercio Reis – Ontem discutimos: Unidades Ministeriais x Modernização MPF; Jornada de Trabalho; Diligências; Portarias Institucionais; Descentralização da SSIn. E hoje será: Cursos, Capacitação e Treinamentos; Porte de Arma Institucional; Polícia Institucional MPU e Estratégias Políticas e Parlamentares. Independentemente de ter alinhamento com o gestor, fechar o documento até dia 15. Vamos pegar e fazer o trabalho político.

Felipe Santos – Falei com Rene hoje de manhã sobre um adendo, sobre as atribuições. Enviar as portarias e as atribuições. Ficamos entre a reduzida e a modificada. E sim ficar a modificada. Tem que levar hoje, além da mudança para agente de polícia institucional e o segundo é mudanças das atribuições. Não é mais atribuições.

Laercio Reis – Uma palavra tem muito impacto, o parecer do analista, técnico não elabora.

Renato Cantoni – Nossas atribuições gigantes. Nossos colegas são assim, querem trabalhar o mínimo possível.

Jadson Andrade – Tem que estar até o telefone.

Renato Cantoni – As pessoas não querem fazer o que está fora.

Rene Costa – Aqui a posposta é de segurança, para atividade de segurança. Tirar que somos apoio.

Daniel Medeiros – Quando começamos a brigar lá no MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sobre o que pôr no documento, tivemos algumas resistências internamente. Quando outras forças da área de segurança (polícia e etc.) expedem documento de identificação não coloca atribuições que realizam, como transporte e outras atribuições de iniciativa do cargo. Uma das explicações que tivemos que levar à área competente foi a seguinte situação: O cara (policial) me aborda e entrego a ele um documento que consta "transporte". Confunde o Agente verificador.

Laercio Reis – O nome gera o que você é?

Daniel Medeiros – Na Polícia Civil, eles sabem o que vão fazer, lá não está motorista.

Rene Costa – O conjunto de atribuições está próximo nossa cultura atual. Se sair muito vai ter muita gente reclamando. Esse grupo chegou à conclusão e lá tinha uma corrente para aumentar. Minha intenção era diminuir mais. Chegamos nisso. Esse conjunto de atribuições tem que ser copiado para PCS e vai pra lei. Hoje é uma portaria própria de segurança ativa.

Wesley Resende – na regulamentação você vai regulamentar.

Rene Costa – A portaria nº 2 vai tratar de segurança ativa. Acredito que podemos fazer uma proposta de meio termo. O que trouxe tem procedimento mas dá pra tirar. Podemos regular fazer um terceiro cargo.

Renato Cantoni – Acho que tem que ser reduzida, não ter detalhamento. E tem regulamentação e podemos ter "n" portarias sobre o veículo. Mas a galera se agarra.

Felipe Santos – Nos enviem a proposta de portaria para fazermos as sugestões. Para ver se estão adequadas com nossas atribuições atuais.

Laercio Reis – Estamos trabalhando o documento da secretaria e esse documento vai subir. Nossa negociação não pode ser jogada fora.

Rene Costa – Essas atribuições foram lá de lá vieram.

Laercio Reis – A oficina é para refinar o documento.

Rene Costa – Eu conheci o Edmilson mas lá no meio de 30 pessoas e ele se voluntariou junto comigo eu aprendi com ele. E destaco se MPT, MPDFT e CNMP, se vocês aperfeiçoarem tudo bem, eu acredito em vocês. É para nós. E a onda vai acabar.

Jackson Vieira – Aglutinação é pra aproximar da polícia e tirar muito. Temos que justificar cada retirada. Dizer que termo vamos diminuir. Sei que fez um estudo, mas temos uma era diferente. A atividade administrativa no MPU é muito grande e essa modernização toda. Temos que fazer a justificativa.

Rene Costa – A justificação tem que ser muito bem feita e ver o que está contemplando aqui e agora. Muita sintetização que deva ir para lei e ver que cada uma das leis, cada um desses cargos de afazeres deve ser bem esmiuçado e mais ainda em portarias. A regulamentação pode ser exaustiva, mas se eles entenderam que queremos o terceiro cargo e temos um objetivo para ter o cargo de polícia e objetivo é a descentralização.

Felipe Santos - Em outros países o MP já tem sua própria polícia. Atualmente a DIME faz a atividade que era realizada pela polícia.

Jadson Andrade - Acho o seguinte e trazer o problema e dar a solução. Olhando o ponto de vista da administração e então podemos dar a solução do problema, levar, dar a justificativa na hora, está implícito o termo e podemos fazer isso a nível de MPF, MPT e MDFPT e na atribuição não vai tá isso mas na regulamentação, já entregamos e já fazemos essa demonstração e amenizar esse situação. Discordando do Daniel Medeiros não devemos estar à frente, acho que não conseguimos isso sozinhos, temos que caminhar juntos.

Daniel Medeiros – Sim temos que ir junto.

Jadson Andrade – Se dividir não conseguimos, temos que ir juntos.

Laercio Reis - CONAMP reunião proposta da polícia e mostramos que GAECOs e que conhecem, o papel dos senhores é uniformizar. Precisamos ter a rede de apoio a CONAMP tem muita força, temos que fazer a rede de apoio, as justificativas, os outros países. Eles têm um histórico de pleitos de polícia, mas são muito internos e se perderam e ainda estão fazendo polícia para o tribunal. Aqui é mais fácil só tem uma decisão. Aqui é favorável. Se não perdemos a janela.

Rene Costa – Eu já levantei de pronto e confesso sem estar preparado. Eu foco logo lá em cima. E lá eles falam que é diferente, mas seria muito bom reunir um conselho de todos os ramos, o conhecimento para a uniformização. Em termo de treinamento proponho que a escola seja ponto central para exercer função de academia. Em algum ponto precisamos pleitear isso. Temos pessoas qualificadas e elas precisam transmitir o documento.

Wesley Resende – Ter recurso, fazer treinamento, orientação do secretário. Que a gente estreite com os órgãos de segurança, a marca do MPF é muito forte. Aqui é uma engenharia enorme, mas o secretário quer treinar com o que? Cada um tem uma doutrina e só queria colocar que essa abertura pra fazerem diversos locais é mais econômico e mais eficiente.

Laercio Reis – Levei uma proposta, metade do exército e metade PF. É o que o Dr. Aras quer. Quando eu falei do exército e capilarizado em todo o país e todo mundo copia e é cópia do exército e eles são unificados.

Daniel Medeiros – Vou dar um exemplo, fui fazer um treinamento de tiro e se deram um treinamento para atirar a 15 metros e fazer o tiro ao alvo, é fora da nossa realidade no máximo vamos estar a 3 metros ou 4 metros do meliante. E os treinamentos que a gente faz, tem que ser dentro da realidade do mundo hoje, e mais ainda, dentro de nossa realidade. Exemplo: se estou com a autoridade, se houver emboscada, nossa atuação vai passar longe desse tipo de treinamento, que não é dinâmico nem dentro do protocolo em que precisamos atuar. Eu já vivi a realidade das forças armadas, é muito distante da nossa realidade.

Juliano Cantini – Acho correto o que o Daniel Medeiros falou, estava em Porto Alegre e buscava curso no exército e na minha opinião, eu já fiz vários cursos e dentro da nossa instituição tem muita gente qualificada e dá pra criar uma doutrina nossa, mas não no exército brasileiro. E mesmo do curso da PRF não chega. Fortalecendo a ideia do Rene seria legal. Pra não ficar agregado ao MPF.

Jadson Andrade – Compartilho de vários das posições de vocês, eu penso que se resolvermos o primeiro tópico, Polícia, resolvemos até o treinamento, ele deve ser uniformizado, a formação na PRF foi boa. Ele vai trazer Polícia Federal. Então devemos fazer uma Academia Nacional, como a PRF pra ela. Para o MPU, uma coisa só. Não podemos ter doutrinas diferentes. Temos que vir da base por isso sou a favor, dá pra generalizar para que todos os instrutores se juntem e decidam nossa doutrina de tiro. Não podemos pegar doutrina de outras e trazer para cá. Porque aí cada um tem uma formação. Nós sabemos o que a gente precisa. Na minha opinião, da polícia resolve metade dos nossos trabalhos, aqui não tem nada que diz que somos instrutores como é no MPT. Aqui não tem nada inscrito, não tem nada regulamentado. Instrutores credenciados pela Administração. E Academia Nacional aqui em Brasília.

Laercio Reis – Você tem que ter cultura, não tem nada de segurança.

Daniel Medeiros – Se o Dr. quiser escolas diferentes todo mundo vai ter que passar por todas. Uniformizar, para não passar vergonha.

Rogério Marques – Reunião com PGR foi no começo de dezembro, não vale a pena divagarmos sobre isso. Uma vez o Dr. Marcos vai estar aqui e pode nos atualizar melhor sobre doutrina. Vamos deixar para mais tarde.

Wesley Resende – Buscar parceria é diminuir custos. Mas ainda não temos doutrina. É melhor buscar do que não ter nada. Buscar parceria e buscar treinamento, fazer todo mundo sai caro. Temos de descentralizar o treinamento.

Daniel Medeiros – As realidades do MPDFT são diferentes, e com relação a conteúdo, nós temos um conteúdo próprio, montado com cuidado para a nossa realidade. Tudo que pode de fato, a atividade no nosso ramo possa precisar. Mas é possível o MPU montar um conteúdo próprio, e ter uma academia própria fortalece. Podemos nos reunir e ter a padronização, uniformização é necessária por causa da permuta, de atuação conjunta, dentre outras circunstâncias que envolva atividade conjunta entre os ramos (questão de adaptação, diferença entre os ramos, distância entre os ramos).

Criarmos nosso próprio conteúdo, ver o que tem de bom e criar um para todos. Temos que fazer um que condiz com a nossa realidade. Com conteúdo resolvemos tudo isso.

Felipe Santos – Preciso de uma força da associação, lá já temos treinamento anual. Mas precisávamos colocar um normativo de uma capacitação anual. Não muda o orçamento passamos a doutrina da uniformização. Mas não é regulamento o treinamento no MPT, então todo ano é uma briga esse treinamento, mas ele sai. Temos a PRF cada regional executa como GOE. É só fazer um convênio e academia é valido, mas a escola do MPU é nossa. Desde quando a gente não tem uma escola? A gente não tem curso?

Laercio Reis - Foco da escola é a atividade fim. E não somos procuradores.

Renato Cantoni – Precisamos nos juntar e ter um curso básico para todos os agentes.

Laercio Reis – EAD de comboio foi feio, uma palhaçada. A gente luta por curso e ficam nessa palhaçada e a questão não é dinheiro. Temos que levar a sério. Então assim muitos foram fazer GOE, por causa de diária, fomos fazer na garagem. Lugar bem ruim, galpão, sem lugar para comer... Muito maltratado. Temos que decidir. Eu duvido que haja curso.

Felipe Santos – Capacitação anual centralizada tem como e deve haver. Para doutrina unificada. O cara vir.

Laercio Reis – Se for negada?

Felipe Santos – Questão de ordem - falem na vez da inscrição. Os PSIs trazem que deve existir uma doutrina da segurança. Um conselho entre os ramos ajudaria nesse sentido.

Rene Costa – Uniformização é importante e nos ajuda no nosso motivo atual, isso ajuda, agora na uniformização na nossa proposta precisamos responder o que ele pediu. A denominação. Da nossa identidade para gente. Agente da Polícia do órgão do MPU. Isso daí vai demandar a centralização das pessoas. Então uma solução é sim a Escola, o que vai mudar, é a localização geográfica. Tem uma pequena no Rio, pra ser mais barata, já começa descentralização lá. Quando um colega gera um curso pela ESMPU, EAD ou presencial, você não teve que satisfazer um conjunto de exigências. O conteudista pra acessar e oferecer ele precisa apresentar ou aperfeiçoar, e isso é um aparte de um livro que se chama doutrina. Qual o meio que temos hoje? A ESMPU. Concordo em parte comboio em EAD, é sacanagem. Mesmo no curso de comboio deve ter um conteúdo que dá pra passar EAD. O efeito disso é 120 horas, mas 40 horas pode ser EAD, assim reduz os custos. Minha conclusão é essa, ela é uma incubadora do que devemos usar, os ambiente e canais, desenvolver conteúdos e doutrina. Não deu? Vamos trazer alguns conteudistas, vetores para disseminação de conhecimento.

Jackson Vieira - Doutrina deveríamos ser nós mesmos a criar, não somos capazes ainda. Temos um ou dois, mas são poucos. O foco é formar instrutores. Quando buscamos o curso da PRF, 50% não era o que fazemos aqui. Não era nossa realidade, nossa briga é essa. Trazer para nossa realidade. Formar nossos instrutores nacionalmente para todos os ramos. Esse é o foco.

Juliano Cantini – Olhando para todos, alguns já tem uma doutrina.

Rogério Marques – A criação da polícia, já pensamos lá na frente. A nossa realidade hoje é diferente. Então porque não criamos um POP para melhorar o atendimento aos Subs? Mas o chefe disse que no momento está pensando em simplesmente atender a demanda. Lá no MPDFT eles achavam que estavam ruins, mas o quadro lá está melhor, a formação é de 25% hoje e de 50% do efetivo formado no final deste ano. O padrão não está batendo, mas temos que formar e não dá pra esperar o impulso vir de Brasília e na falta vamos para qualquer coisa. É interessante que a gente pulverize, nos locomovamos. Temos que trabalhar para que haja um incentivo e os colegas façam algo. Instrutoria poderia ser um colega do MPU. Não podemos ficar parados e no final das contas temos que fazer a nossa parte.

Renato Cantoni – Têm alguns mitos, tema da polícia vai solucionar treinamento. Mito. Temos que exigir da administração uma política de treinamento, para todos os agentes não importa o ramo. Eu entendo que a primeira coisa que temos que fazer é definir a política e depois os instrutores. Temos que decidir como é

o treinamento e como pode ser por etapas. Etapa A - EAD (básico) e Etapa B - Treinamento. Temos que dar uma visão de agente. Essa é política institucional. Não tem academia, buscar convênios, mas temos nosso pacote, nosso conteúdo programático. Consegue fazer para mim? Com a política, os nossos cursos. O pedido é que se tenha uma política unificada para MPU. Ela tem que começar, ela tem que ser única. Obrigue os procuradores chefes, e os colegas que façam os convênios. Podemos fazer isso até sem polícia. Tem que ser colocado. Isso vai dar uma qualidade, essa capacitação é necessária. Capacitação anual e reciclagem. E a descentralização, convênios. Sai mais barato é o caminho. A meta o futuro é a academia, mais é o mundo ideal.

Robson Sarmento – existe hoje o conteúdo programático no MPDFT, não sei se é o ideal, mas podemos refinar ele, para Escola Superior. Peça a disciplina Segurança Institucional, para formar os agentes. No MPDFT existe um o termo de cooperação técnica com o TJDF e dentro dessa escola eles são treinamentos anualmente e pelos próprios agentes. Eu participei e são de um nível muito bom. Essa disciplina dentro da Escola seria bom. Curso de reciclagem é bom por causa da lei, por causa da GAS. Seria nossa padronização. Temos participados de um curso feitos pelos PMs lá. E nosso objetivo aí, em até dois anos. O curso vai treinar todos os agentes em dois anos.

Felipe Santos – No MPT o EAD do curso AMT tem sua prova presencial. Também temos a segurança institucional ligada diretamente ao PGT.

Jadson Andrade – Na gestão anterior não tínhamos isso, primeiro porque a secretaria estava lá, não despachava nada. Hoje atual secretário despacha direto com PGR. Diminui filtros. Capacitação nos estados. Devemos criar nossa própria doutrina. Defende instrutores de diversas origens e formações. A polícia resolve vários problemas. Está implícito questão dos portes de arma (limitador). Nosso objetivo é chegar na meta política (POLÍCIA). Quando chegarmos a polícia precisaremos ter instrutores primeiro juntamente com doutrina. Em que momento faremos a política de segurança? Quem serão os instrutores?

Wesley Resende - A vinculação da SSIn com gabinete do PGR.

Laercio Reis – 1/3 do curso do GOE não vai usar algema, não vamos usar. Se a gente matar alguém, nosso porte é de vigilante. Não quero responder criminalmente o MP não vai responder, não vai me defender. AGEMPU não tem dinheiro e sindicato também não, porque responder criminalmente é 100 mil pra começar.

Felipe Santos – Conselho Unificado dos ramos. Temos que pensar no que levar à tarde.

Wesley Resende – Temos que fazer uma campanha, valor atualizado da GAS, qual o orçamento anual do MPF, para demonstrar que é muito pouco.

Rene Costa – Ele quer uma nomenclatura e a vinculação ao cargo.

Obilon Júnior – Reforçar o que o colega Felipe disse, o visando que vai ser apresentado para Dr. Marcos.

Felipe Santos – Concordo que tem que vincular ao cargo. Com atividade de segurança tenho direito da GAS. E não tirar dos outros, pra não perder a força.

Rogério Marques – Sugestionando algumas modificações, esse documento e a proposta de PL que a AGEPOLJUS fala que a GAS é específico para o agente de segurança. Isso já é pacificado. De ser restrita ao cargo. Até pensei que todos fossem de acordo.

Rene Costa – Pauta da tarde temos que definir sim. E descentralização que o secretário é contra?

Laercio Reis - Acho que ele vem fazer, no caso, mais uma apresentação.

Rene Costa – A GAS não está vinculada ao cargo. Todos que recebem, até pesquisa e análise recebe, administrativos recebem. Acho difícil que tirem da pesquisa e análise. Acho que o membro da área afim de atividade, acho que eles têm mais chance de manter, que a nossa. Nesse panorama como justiça, eles não têm problema, eles fazem a segurança e pronto, são inertes. Pra eles é mais fácil. Pra gente é o ideal. Mas eles são fortes, que eles tem a GAS deles. Possibilidade de distinção, criem uma pra eles.

Jadson Andrade – Acho que é por aí mesmo, pra gente tem que ser isso, ela é peculiar do segurança e demais ninguém. Estive com bastidores do Janot, ele falava o seguinte, que plano de carreira não era ele. E tem gente que não queria fazer, transferia para alguém para fazer. Ela passou a ser vinculada a atividade. Perda foi de não ser inerente ao cargo e sim à atividade. Ela não pode ser pra outras pessoas. Apóio que os outros criem outra gratificação de atividade para eles. Não a nossa. Quando abriu que começaram os problemas. Plano de carreira que divergiu, abriu-se para atividade e abriu para acumular com FC e CC. Acho que temos que manter a acumulação com a GAS e ser só ao cargo.

Robson Sarmento – A GAS tem que ser do cargo, para o perito não, eles já têm a deles. Que é outra. Até então acompanhávamos o judiciário. Com isso estamos onerando o MPU.

Laercio Reis – Nenhuma entidade defendia nossos interesses, eu estava em SP. O que houve, que tem que abrir para os gestores ganharem. E aí todos agora estão ganhando, por isso que os dirigentes agora defendem só para o cargo. A modernização recolheu as FCs e CCs, aí empoderou as chefias. Tudo para os grandes gestores. Farah fala que é o absurdo, que não é da operação, e sim do risco, bonificar a operação! O dinheiro atrai, sindicato tem uma ação de GAS para todos. Não confia em todos. Se for para



todos vão tirar a nossa, GAS é para o Cargo. ASPAS não passam por TAF. Só a gente é operacional. A GAS é de risco, tem que dar outro nome para isso aí. CC de analista para PM, ASPA, 40 horas perde a GAS e o TAF diz que não tem dinheiro? O porte do Lincoln Portela, estamos falando com os parlamentares. Polícia não dá pra esperar, vamos correr atrás. Polícia nós vamos construir, a casa não vai dar. Nós queremos. Estratégia do porte e polícia seria via CNMP e Judiciário. Podemos requerer! Uma coisa que atrapalha, ter funções administrativas no rol, o juiz só vai enxergar isso, ficará na dúvida.

Felipe Santos – Transformar a GAS em GAP (Gratificação de Atividade Policial).

Jadson Andrade – A gente mudar de GAS para GAP. Sobre nossa divergência para o gestor, sou a favor da acumulação, mas não por ser gestor, mas para motivar agentes assumirem os nossos cargos. GAS para terceiros, a gente defende que a GAS é nossa, dando à Administração uma oportunidade de economizar, os olhos deles vão brilhar. E a gratificação deles, eles tem que se defender. Vamos mostrar para os gestores.

Wesley Resende – Porte: ano passado foi editado uma portaria nº 2 de 23 de abril de 2019 – contribuiu com uma nova regulamentação do porte de arma – um ponto, art. 7 inciso 6 – Prazo de validade para o porte de arma, era válido para três anos e o prazo mudou para 10 anos. E se não mudarmos isso vamos para 10. Está em trâmite um projeto de lei para abrir para 100% de efetivo só para agente de segurança.

Rene Costa – Colegas da categoria não querem pagar o exame psicológico de novo.

Laercio Reis – tem que ser para agente de segurança. Ouvimos que vai cortar a GAS só para quem não tem porte.

Rene Costa – Com esse discurso pago o exame que deveria ser pago pela Administração.

Laercio Reis – Tem que dar uma limpada, profissional que fez curso, teste e formação. O decreto inicial não abriu para área rural, não ficou fácil. Qualquer um pode ser CAC.

Rene Costa – Indivíduo que foi por três anos das forças armadas.

Wesley Resende – Propor que dessem uma olhada na portaria que encaminhei pra AGEMPU, fazer alteração do porte de arma. Possibilidade do agente usar a própria arma, não sei se é bom.

MPDFT – 22% de fora que recebe GAS e que não é do cargo.

Wesley Resende – Isabela pediu para lotar a GAS e perder.

Rogério Marques – Atingir o que a gente quer, está difícil. O grupo aqui é de excelência e podemos tratar isso de forma mais direta. Lá no Wesley Resende não chega nem arma. Os ASIs lá estão formados, mas não têm armamento. A autonomia de decisão não é nossa, procuramos respeitar o posicionamento da base, posicionamento do Laercio sobre a ASSPA ser do agente de segurança, vejo ele se remoer. Trabalhamos limitados e respeitando a base, até porque se perde, se eu disser que minha visão é a melhor. Respeitamos esse trabalho aqui. Espero que continuem nos ajudando.

Felipe Santos – Na portaria de proposta de acautelamento, minha sugestão é mudar o pedido de autorização do SG para o SSIn. O que pode ser levado na parte da tarde é: mudança da nomenclatura do cargo; mudança das atribuições do cargo; regular a GAP; regular a portaria de jornada de trabalho. Esses intentos facilitariam uma posterior conquista no Congresso para uma nova mudança de nomenclatura.

Jadson Andrade – A nossa realidade (MPF) está uns kms atrás do MPT e MPDFT. A Administração anterior não via competência do ASI. Não concordo, com antiga gestão de não entregar com medo do que eles vão fazer. Vai dar arma para todo mundo, não podemos pensar assim. Mandaram recolher as armas. Tem que ter umas de sobra, pra poder levar nas missões. No MPF hoje eles não têm condições. Temos que pensar no custo disso para aplicar agora. Ideal virar polícia e todos com arma.

Rene Costa – Sobre o tema: aqui é serviço público. Princípio da legalidade, no estatuto que trata de porte de arma, o porte é da instituição e a instituição é detentora de responsabilidade e da guarda. A lei precisa suprimir a palavra guarda. Hipóteses: transformar uma excepcionalidade em regra. Quero destacar o seguinte, abri uma atenção do gestor, precisa fechar junto com o Lincoln Portela para retirar isso. Debates retomados no período da tarde às 14h54.

Laercio Reis - Passou a palavra para Dr. Marcos Ferreira – Secretário de Segurança Institucional do MPF.

Dr. Marcos Ferreira – Eu fiz questão de vir aqui hoje conversar, desde que assumi esse cargo, dia 25 de novembro, minha ideia era passar pelo menos um mês aprendendo com vocês, rotinas e necessidades e depois disso apresentei ao PGR um projeto que se baseia em três pilares: Quero registrar a doutrina do agente de segurança em todas as suas atividades, o fato de não ter registro sobre isso, é algo muito perigoso e deixa sempre na mão de quem assumir as posições e pode mudar como bem entender. Temos que ter uma base, temos que escrever a forma de como atuamos. É claro que para investir nisso temos outro pilar: capacitação, entender isso como fundamental, não basta só fazer o trabalho andar. Isso também pode virar uma crítica. Uma tropa que não treina pode ter uma crise, um acidente. Treinamento de rotina não só um anual. Quem trabalha com segurança não pode ser anual. Essa rotina é fundamental mudar o controle, o atendimento, a demanda aqui. Chegando aqui encontrei colegas nossos que trabalham sobre condições diferentes e sobre meu comando todos têm que estar capacitados a cumprir

todas as funções de agente de segurança. Ninguém pode ter privilégios. Não é só essa razão, se assumisse e entendesse que estava tudo bem, eu iria continuar recebendo. Mas eu não consigo trabalhar assim, se não me agrada, vou fazer de tudo para mudar. E isso não me agrada. Esse sistema tem que ser trabalhado. Estamos trabalhando juntos aqui. Vamos estabelecer uma rotina que permita que nossos agentes treinem. Terceiro pilar: Equipamentos, estamos trabalhando aqui na garra. De que vale treinar e não ter o equipamento para isso. Estamos investindo nisso. Fizemos uma força tarefa, para propor algumas contratações, uma delas temos a surpresa de contar com MPT e sobre dois aspectos: uniformes e viaturas. Com a intenção de atender todas as unidades não só aqui. Já está autorizado o armamento pela Cúpula decisória. Devem ser entregues em 2021, grande parte é para que seja distribuído também para os estados. É um trabalho árduo, no sentido de entregar nossos trabalhos básicos, quem chega antes tem a chance de chegar na frente. Não será por falta de trabalho da Secretaria de Segurança. O orçamento é muito reduzido e a parte de obrigações, de despesas obrigatórias é muito alta. Não dá para comprar tudo nesse ano. Essas são as minhas diretrizes para esse 2020, eu conheço os anseios, sei das pretensões, Laercio e Rogério não me deixam esquecer. Sou delegado ainda, vi a polícia crescer, sou de antes da Constituição. Sei das partes da associação e sindicato, temos trabalhar a Administração, a polícia cresceu muito assim. Percebo que já tiveram conquistas importantes aqui, especializar o pessoal, não é querer aparecer, queremos serviço. Temos que ter postura, fazer por onde. É isso que vamos tentar apoiar e fazer um papel admirável que cumpra, que seja bem vistos por todos. Eu tenho critérios que são com base em isonomia e nas minhas convicções, eu tenho minha forma de trabalhar. Não costumo agradar ninguém, mas costuma levar as coisas até o fim. O meu trabalho é comprometido, disciplinado, profissional. Vim aqui para ajudar os senhores, é só isso que quero fazer, ajudar os agentes de segurança a crescerem. Seja no que for, ter uma perspectiva de melhora. O que me chamou atenção aqui é o comprometimento da tropa. Aqui a grande maioria é comprometido pelo que faz. Fazer o trabalho quando se tem tudo é fácil, mas fazer com base ao seu comprometimento é o que eleva a gente, e faz a gente ser respeitado. Nossa secretaria está aquém do que pode e precisa, o povo acha que vocês poderiam opinar, nós não temos tantas condições, equipamentos e doutrina. Isso é fundamental. Mas podemos trabalhar e começar a melhorar. Sou eu que vou colocar no papel. Essa é nossa realidade. Mas vocês sabem do que estamos falando, nós vamos mudar esse quadro. Isso também depende de todos vocês. Minha porta fica aberta, podemos conversar. Eu sempre decido de acordo com as minhas convicções. Mas vou fazer de tudo para melhorar aqui para vocês. Não do ponto de vista particular, mas geral.

Laercio Reis – Dois pontos: A extinção dos SES.

Dr. Marcos Ferreira – a ideia era ótima, mas não está compatível com o que tem sido feito. Tem sido um entrave. Minha segunda análise, vai montar um comitê de segurança aonde a área técnica não tem, e não há. Minha posição é não funcionar e não faz sentido existir. Tudo depende do futuro.

Laercio Reis – O outro ponto seria salada de doutrinas, houve uma sugestão de ter um conselho de todos os ramos, para padronizar todas as seguranças, que integrassem os ramos, uma vez que os agentes se locomovem.

Rogério Marques – Tivemos uma reunião com Dr. Nísio, ele também anseia por isso. Reunidos para gerar um nivelamento.

Dr. Marcos Ferreira – A ideia é essa mesma. Tem coisas que enxergamos e não é só aqui. E não conseguimos entender o objetivo. O que é que a padronização interfere ou prejudica? Não existe isso. Nós somos um corpo e se a gente se unir, criamos um corpo invulnerável. Temos que ser profissionais e ter compromisso com a Instituição. Espero um dia poder contar com as outras unidades. Precisar do MPT e eles virem para cá sem surpresas. E as atribuições são as mesmas. O cargo é um só. Porque temos formas de trabalhar diferentes. Vai ser melhor para todo mundo. Eu sou favorável à padronização. O conselho temos que estudar mas somos favoráveis. Acho a ideia boa. Estamos no começo do trabalho. Temos muitos desafios pela frente.

Renato Cantoni – A sua postura reflete o PGR, abrir o diálogo. Antes não havia diálogo. Essa abertura já sabemos que quer reestruturar. Vamos entregar vários documentos e fazer muitas propostas para trabalhar junto com a categoria. Entendemos as limitações financeiras, os prazos. Isso mostra que o trabalho vai ser construído. Um dos pontos da capacitação seria ela ter que ser padronizada, eles pensaram nos gestores de uma forma equivocada. Esse conselho é de trabalho, mas se quiser vai ter uma equipe que o apoie 100 %, com certeza.

Dr. Marcos Ferreira – Registrar a doutrina não significa que ela não possa mudar, essas coisas mudam mesmo. Obrigado Renato Cantoni pelo apoio do sindicato. A profissionalização é um assunto de todos.

Juliano Cantini – CNMP – MPU – Eu estou gestor do CNMP e quero trazer a dificuldade do interior. O agente que está lá na ponta é um agente hoje frustrado. A questão da doutrina, treinamento é antiga. Já foi objeto do primeiro encontro, imagina como estão os estados sobre o sucateamento. Vir aqui demonstra

seu comprometimento. Os colegas estão sedentos por um líder. Líder é esse que põe a cara a tapa. Coloco-me à disposição lá no CNMP, temos contato com os conselheiros.

Dr. Marcos Ferreira – Estava falando como um todo de sucateamento. O que recebo de demandas do MPF, dos estados é diário. Todos os projetos são levando em consideração o Brasil inteiro. Não quero deixar os estados à míngua. Fica mais fácil aqui perceber os problemas que temos aqui e talvez o cara pense que a PGR aqui tem tudo. Aqui não temos todos os recursos. Estamos trabalhando. Não gosto de ficar reclamando. Trabalho com o que tenho e busco melhorar dia a dia. Eu gosto de incentivar os colegas. O colega da ponta pedir algo que podemos ajudar, vai ser atendido. Na ponta não temos esse suporte todo. Desfalque é de mais de 200 agentes no Brasil. Isso não se resolve num “clique”. O que ocorre é a emenda 45. Se o cargo vago gera impacto, então ele não é válido. Vão ter que inventar algo para mudar isso. Como você faz um trabalho com menos 57 pessoas para atender a demanda da instituição? Tem que ter muito planejamento, muita disciplina e fazer as melhores escolhas. Claro, sem esquecer do futuro. Vamos ter que criar alguma coisa, mesmo com essa emenda. Estou pensando em algumas situações e analisando caso a caso.

Daniel Medeiros – Agradeço presença do Dr. Marcos. Fico feliz porque já respondeu muito do que discutimos de manhã. Sempre mencionamos o poder que vocês têm na mão. Já pensou comprarmos juntos essas pistolas Glocks? Se tivesse partido da PGR essa iniciativa, o processo automaticamente se desenvolveria de maneira muito mais fácil.

O ponto importante é que vocês criassem regras, doutrinas. Mas certas compras têm que ser estratégicas. Comprar primeiro, apenas um ramo, é ruim, pois divide as forças, e gera diferença nos padrões técnicos, temos que estar juntos, realizar certas aquisições juntos. Nem que os outros ramos repassem de volta, ramagem os recursos, e vocês realizam a compra e distribua a todos. No futuro pensa em tudo isso. Isso fortalece. Lá a gente quando estamos com algum processo em curso, os departamentos envolvidos no processo sempre perguntam o que o MPF está fazendo, são vistos como referência. O Sr. Tem um poder muito grande à frente da SSIn da PGR.

Dr. Marcos Ferreira – A ideia é essa, unir forças. Acabar como segredinho, o sigiloso. Temos que ter compromisso com a transparência. Eu tenho esse compromisso, salvo os caos excepcionais cuja situação exige guarda da informação. A gente está no mesmo órgão. Não podemos ser melhores que o outro. A ideia é fazer a categoria crescer profissionalmente. Esse retorno aqui é excelente. Isso aqui me economiza umas duas semanas de estudo. O interesse é meu, mais do que de vocês. Essa visão macro que o setor tem que ter e não esquecer os outros ramos. É Secretaria de Segurança é do Brasil inteiro. Precisamos fortalecer a Instituição.

Hipólito Cardozo – Judiciário me chamou para uma missão aqui, gostaria de parabenizar o Dr. Marcos com essa visão sistêmica, a segurança não é norma, equipamento e sim o pacote disso. Essa evolução profissional são duas pernas: Administração e nós. Eu valho o meu serviço. E que o serviço de vocês reflete nos outros. E temos que levar para outras bases. Sobre a doutrina – a formatação do grupo de trabalho com tempo, meta e data para entregar.

Dr. Marcos Ferreira – Hipólito está trazendo grandes ideias, tem muita experiência, e devemos copiar as boas práticas e não é vergonha para ninguém. Temos que aproveitar aquilo que funciona. Vamos trabalhar dessa formar também, pegar o que tem de melhor nas outras unidades, não é da noite para o dia, demanda tempo, mas vamos ao final do ano vou estar com isso fechadinho. Por outro lado, também não vamos bloquear troca de informações e de ideias nossas. Não temos essa vaidade. Pra sair uma postura (treinamento, equipamento). Vamos fazer, não vamos fingir fazer algo que não fizemos. Mesmo com a unificação em 2013. Postura e atitude, e só conseguiremos mudar isso na atitude. Agente de segurança também dirigi, dirigir viaturas não é o trabalho em si, é apenas uma parte do trabalho, que é muito maior que o de um simples motorista, com todo respeito a esses profissionais. Tem que fazer o trabalho bem feito, abrir a porta para as autoridades e pensar como segurança e não como motorista. Necessário muito treinamento. Temos que padronizar para acabar com isso. Não deixar dúvida de quem somos e o que fazemos. Segurança não é motorista, mas também dirigi veículos, é parte do trabalho.

Rene Costa – a frustração ela vai aumentando de tamanho de acordo como tempo de vôo. Existem causas e reflexos, comunicar por telefone ou sistema esbarramos com o sigilo; isso é só um ponto, mas gera essa frustração e cair no sigilo e omissão de resposta, isso vira desmotivação. Então porque eu vou ajudar? Outra coisa é a inexistência de diretrizes, a comunicação é ruim e a distância é maior do que a geográfica. Espero que isso com o senhor seja cada vez menor. Se eu não sei que direção posso tomar, vou tomar uma e aí pode não agradar. A gente quer ajudar além de demandar. A gente quer trabalhar. Que bom que o senhor não perdeu tempo com esse encontro. Algum nível de descentralização a SSIn era um falso Olimpo, mas estava nas nuvens e não tem contato com essa vontade política. Essa política não chegava a nós. Tenho algumas propostas. Quero correr um risco de um sim. O servidor tem que ter



liberdade para gerar ideias. Esse encontro é uma sequência. Aqui estamos encaixotando, para apresentar de uma forma boa. Apresentar um consenso.

Dr. Marcos Ferreira – Concordo com mais de 80% do que você falou, mas veja bem, nós temos trabalhado. As diretrizes são complexas. Sigilo desenfreado na minha gestão não vão haver. Sigilo é pra quem não é força amiga. Algumas informações precisam de sigilo, outras não. Sei diferenciar muito bem. A omissão da resposta geralmente é fruto da covardia. Eu tenho facilidade de dizer não. Eu não faço nada para agradar ninguém. Eu penso institucionalmente e ponto. Pode ser pela quantidade de serviços e com aproximadamente 57 a menos. O Belchior é um escudeiro, a gente sai daqui entre 21 e 22 horas da noite todos os dias. Belchior tem mostrado compromisso com o MPF. Os colegas trabalham até mais que eu, e a gente tem que cobrar. Às vezes o cara que está na ponta, é complicado, como eu percebo se ele está desestimulado? Já temos um efetivo pequeno e o risco só aumenta. E fica ainda mais evidente, quando alguém não veste a camisa. Isso me preocupa demais. É claro que a distância ajuda. Não sei se Belchior comentou antes. Os anseios nem sempre vão querer atender, mas claro que queremos sim. Faremos reuniões e vídeos conferências. Fizemos um plano, para termos pelo menos quatro por mês. Vou lutar para executar tudo que estamos planejando. Vídeo conferência vai passar para ponta como vamos andar com a Secretaria de Segurança. Esse projeto vem da polícia, lá formei. Seria o GOE que agora é GOP, foi bem concebido mais mal controlado, temos que fazer o acompanhamento, teve um treinamento bom, mas o conhecimento vai embora com o tempo, caso não seja atualizado. Montamos o grupo de ponta de intervenção. Dois ciclos de treinamento anual. Promove um treinamento de 15 dias, isso é controle, isso é capacitação. Aqui tem que ser no convencimento. Nem tudo está na nossa mão. O projeto existe, a gente quer. Minha equipe de instrutores não está alinhada, eu não quero fingir estar fazendo. Tenho que alinhar minha equipe de instrução. Vamos alinhar sim. Nós temos cabeça para isso. Não tenho a menor dúvida. Tenho certeza que o resultado vai ser excelente, vamos sair da mesmice. Vamos ter um acompanhamento melhor, trazer pessoas para treinar aqui que são dos estados também. Resolver o treinamento tirando a arma, isso é bizarro. Não é assim que resolvo as coisas, não tenho medo do caminho difícil, gosto de trabalhar. Não tenho medo de trabalho.

Laercio Reis – André Rondon é um agente que fomenta cursos e treinamentos. Ele disse que não é possível, tendo pessoas que são capacitadas, não podem ser instrutores? Ele é o cara que se pudessem estava aqui. A SGP sabe das pessoas capacitadas.

Houve entrega simbólica do documento do Belchior.

Dr. Marcos Ferreira – Jornada de trabalho: isso tem sido uma preocupação, mas tem sido um tema muito corriqueiro, existe uma estimativa de no máximo 35 ou 40 horas. Esse aí tem um comentário para atualizar. Quando ele foi estabelecido o pessoal não tinha noção das consequências e as dificuldades de que isso causaria. Nossos colegas podem a cada missão se especializando mais. Interromper isso por que atingiu o máximo de hora? Precisamos dialogar para ver a criação de escalas. O trabalho de segurança muitas vezes só se viabiliza por meio de escalas. Vamos propor uma espécie emenda, essa normativa pode ser uma camisa de força para o desenvolvimento melhor do trabalho. Nossa autonomia tem um limite. Tem um estudo para atualizar isso. Normativo disciplinar: nossa atividade aqui, que dentro do MPF é muito arriscada, no entanto no trato desses riscos é um pouco desequilibrada, o colega fica um pouco vendido na situação. Para tudo se cria um normativo, às vezes pode ser contraditório. Estamos propondo algumas atualizações, acompanhando o porte de arma. Mas a gente não consegue mudar da noite para o dia. Então, é necessário uma certa dose de paciência. Por isso é importante se reunir. Unificação dos cargos, também é o normativo. Ele existe, mas o problema é esse convencimento. Tipo o termo é agente de segurança, nossa postura tem uma parcela nisso daí. A norma é clara não vejo problema de interpretação nenhuma nisso. A força que fazemos aqui é enfraquecida por essa visão. Não dá para cortar a GAS desse povo, não quero isso. Minha opinião é essa. Temos que nos unir. O orçamento está curto mais temos que fazer por onde. Se começar a apertar de onde querem tirar? Se a coisa é ruim cai na segurança. Foi assim que a secretaria ficou sucateada? Provavelmente sim. Nós temos que fazer o nosso papel, nosso papel é nos tornar imprescindíveis. Eu reclamo, não quero que o meu pessoal trabalhe com lixo, com gato. Gato na garagem? Não é o ideal. Aqui não. Eu quero merecer, não gosto só de pedir. Se merecer, terão. Temos que ter a postura. Ninguém gosta de você de graça. Tratar como coitadinho. Na segurança não. Quero que todos vejam o trabalho feito com segurança. Quero profissionalismo. Não abro mão do treinamento. Cito o Filósofo Thomas Hobbes – O homem é o lobo do homem. Não posso concordar com isso. Precisamos avançar.

Marcos Ronaldo – Acho que na nossa secretaria tenham três perfis – 1º Ganhar como segurança e fazer só o do motorista. 2º Tem o que não quer dirigir. 3º E tem o que faz qualquer coisa, atua em qualquer missão e dirigir é normal. Este deve ser o perfil?

Dr. Marcos Ferreira – Existe, tem razão. Qualquer agente de segurança tem que ser apto a realizar qualquer atividade prevista no cargo. Se tiver na atribuição do cargo, ele pode ser solicitado a fazer

qualquer uma das atividades. Treinamento nos estados, Rondon, ele sim já pediu para a secretaria. E sim vamos atender alguns deles. Eu não posso censurar. Não estou duvidando da capacidade de ninguém. Mas eu digo como minha equipe vai trabalhar. Mas a criação da doutrina, sou eu que faço. Alguém tem que direcionar para o lugar certo, e esse alguém sou eu. Não tem uma doutrina para cada estado, é uma só. Sobre banco de talentos – ele existe. Não sou contra, respeito o conhecimento de cada um de vocês, temos que andar com as próprias pernas. Se eu não encher a bola de vocês quem vai encher? O que eu proibi, foi uma doutrina separada em SP. Isso não é bom, podem ter certeza. Treinamento de tiro, combate corpo a corpo, excelente. A tropa está treinando. Não existe um treinamento oficioso em horário de trabalho. Se teve um acidente, não é em relação ao trabalho. Não posso concordar sem uma OM - Ordem de Missão. Isso tem que ser institucional, não pode ir sem diária. Você vai treinar e pedir uma folga? Dessa forma não tem como acontecer. O curso tem que ser instituído e para todos os agentes de segurança. Temos um longo trabalho pela frente. Precisamos acreditar.

Laercio Reis – fazer um curso não oficial, mas ainda abrindo mão de direitos.

Dr. Marcos Ferreira – Se queremos fortalecer, como vou aceitar fazer isso oficiosamente. Que importância é essa que faz a gente abdicar do mínimo? Tem que ter uma OM. O apoio será para eventos oficiais. Quanto à execução de cursos, uma portaria proposta pela Secretaria de Segurança para ter um sistema de curso próprio da secretaria, não passar pela gestão de pessoas, eles não entendem as necessidades de instrutores, essas explicações ponderadas. Mas temos que respeitar da gestão de pessoas, querem fazer o trabalho deles bem feito também. Para pacificar isso, estou propondo essa portaria. Vou apresentar ao Chefe.

Felipe Santos – Agradeço a presença de todos e a oportunidade de nos reunirmos. Lautert, Gerente de Segurança Institucional, não pôde vir por estar trabalhando. Temos uma janela de oportunidade, por isso farei pedidos difíceis de se atingirem. O cargo são três em um. Administrativo, Segurança e Transporte. O que queremos é: mudança da nomenclatura do cargo; mudança das atribuições do cargo; regular a GAP; regular a portaria de jornada de trabalho. Esses intentos facilitariam uma posterior conquista no Congresso para uma nova mudança de nomenclatura.

Dr. Marcos Ferreira – Em relação à portaria de treinamento, você disse que sentem necessidade de ter uma norma que formalize, mas crie uma consciência que treinamento de trabalho. Não é folga. Por conta disso, essa portaria, gostaria que o PGR assinasse. Para ter forças em todos os ramos. Tem outros assuntos também. Escala, execução de cursos. Tem que sair da SGP. Os nossos cursos têm peculiaridades. Eu não posso fazer segurança pensando no orçamento. Mas tenho consciência plena para o treinamento. O sistema de ponto tem que ser diferenciado. Não tem outra forma de fazer, não estou inventando, são as boas práticas. Sobre o porte, a emenda do Deputado Lincoln Portela, o que mais me agrada, é que vai facilitar demais nosso trabalho. Eu sou favorável. Precisamos trabalhar. Eu tenho retorno disso, venho acompanhando. Não tenho restrição nenhuma contra isso. Mas ser favorável com a lei. Eu sou extremamente legalista. Não vou permitir liberalidade. Enquanto não tiver lei. Temos que provocar isso. Como isso é importante para nossa atividade. É o convencimento. Porque se não, não vamos conseguir. Temos que fazer esse acompanhamento. Não podemos ir sem orientação. Sobre a GAS, quando o cara fala de transporte, em razão do orçamento é curto, restritivo. É natural buscar de onde cortar. Queriam me convencer sobre diferença de transporte e segurança, sobre tratamento diferenciado sobre a GAS. Só que um agente levando um membro, pode se furtar de reagir aquele atentado? Não, é por isso que não é só um condutor. E aí como fica? Repito: dirigir é uma pequena parte do trabalho de um segurança. Isso tem que ficar claro para todos.

Felipe Santos – Dirigir não é só isso.

Dr. Marcos Ferreira – Lógico que existem atividades preparatórias. Qualquer um pode ser atacado, dessa forma. Não haverá essa supressão. Precisamos proteger as autoridades da casa.

Wesley Resende – Não tem como dividir.

Rene Costa – Resolução 156, é a mais moderna. Considerando que diz atividade de membro é de risco; jornada de trabalho – o artigo que fala das 40 horas, o indicativo estatístico que vimos no Único, sobre pedidos de horas, eu fiz 36 e tem colegas que fez mais. Valeu a pena vir aqui, para ter um pouco de esperança, principalmente por causa do Dr. Marcos.

Os participantes Rene Costa e Renato Cantoni se retiraram do evento às 17h31.

Dr. Marcos Ferreira – Próximo assunto sobre polícia, outros poderes, o Congresso já conseguiu. Não vejo impossibilidade da gente conseguir. Apesar de que para gente é mais difícil. Esse tem que ser muito bem arredondado, proposta com embasamento firme, é provável que isso passe. Mas isso não é prioridade agora, temos muitos degraus pela frente. Vida de polícia não é fácil. Muitos não sabem o que é. Existe uma proximidade muito grande. Não pode ser feito de forma leviana. Trabalhar no convencimento. No fortalecimento da categoria, para o resto vir mais fácil. Fazer um grupo para estudar isso. Fazer com o embasamento bem forte, mostrando a nossa situação do dia a dia. Mas temos que seguir esse roteiro,



demonstrar o serviço, mostra que é necessário, que sabe o que faz e o convencimento virá. Cuidado com o que desejam, a palavra polícia, esquece o banco de horas, adicional noturno. Tem vantagens, facilitaria demais o meu trabalho. Não tenho restrição tem o meu apoio, posso e vou no futuro tratar isso com o Chefe. De uma forma que não seja leviana. Digo e repito: sou legalista. Não vamos propor uma lei alegando vantagem. Se for assim, não contem comigo.

Hipólito Cardozo – O termo polícia é um facilitador para que o serviço aconteça.

Dr. Marcos Ferreira – Dizer que faz e mostrar que faz. Passa pela capacitação, treinamento, postura e aí vem o reconhecimento e o cara abraça isso. Eu não tenho dúvida. Vamos convencendo esse pessoal, ganhando espaço, mostrando a excelência do nosso trabalho. Temos que ter união. Se seguir esse roteiro nossa chance é grande. Subordinação direta ao PGR. Quem sabe? Temos que avaliar quais os prós e os contras. Também tem que ver o ponto de vista da Instituição. Eu pensei nisso essa semana. Mesmo com o SG aberto às nossas ideias. O SG tem apoiado muito. Não tenho o que falar. A segurança na minha visão é um assunto estratégico. Confesso em termos de respaldo, estrategicamente falando de uma força maior. Apesar de andar bem onde está. Não sei se vou propor isso por agora, pode ser uma coisa para o futuro. Isso não é novo e dizer que nunca pensei é mentira. Mas o SG é um cara excepcional. Não tenho que reclamar.

Jadson Andrade – Pensamos na associação em levar isso.

Dr. Marcos Ferreira – A associação, não posso censurar. Mas por agora eu não vou sugerir isso. Somente se o PGR perceber que isso é importante. Mas com o serviço andando, o SG sabe e entende que o assunto é técnico. Por entender tem uma abertura muito grande, no momento eu seria desleal e ingrato. Não farei isso. Ele quer ouvir da Secretaria de Segurança. Hoje em dia, não é viável. Sobre o atual SG. A associação tem sua autonomia. Mas eu acho que não é o momento. O trabalho está acontecendo.

Marcos Ronaldo – PGR é o tem acesso no TSE e no CNMP. Tem trabalho pra caramba. Centralizar coisa da casa na pessoa de confiança dele (SG).

Dr. Marcos Ferreira – As secretarias que estão juntas e fazem as coisas andarem. Sim, o importante é que o trabalho continue em andamento.

Laercio Reis – Para registro, não estou pedindo, quero que tenha uma parceria. 01 e 02 com a gente. Ai mandando pelo Único, eles interferem, sempre cai na Conjur. Preferimos fazer um alinhamento. A associação quer pedir, estamos sedentos. Tudo aqui foi no diálogo. Ficamos seis anos de sucateamento, mete um PAD e ficamos carregando pedra. Não sei se vou encaminhar pedidos ao Dr. Aras e SG.

Dr. Marcos Ferreira – A secretaria ligada ao PGR, eu não levarei, caso mudar o SG, e o novo não tiver essa visão, não posso ficar parado. Mas nosso cenário hoje é muito positivo. Não assumo compromisso com isso neste momento.

Rogério Marques – Agradeço ao Dr. Marcos pela presença. A tranquilidade que o senhor trouxe com a sua visão da secretaria, com seu posicionamento. Essa percepção a gente já tinha. Os primeiros contatos o senhor passou para a gente. Mas nos lugares que temos ido, existe uma carga negativa, a gente tenta mudar com suas informações. A interação com os ramos, essa conscientização é de muita importância. Com relação ao sucateamento da secretaria. A gente no encontro de SP, quando escutamos com relatos da forma de trabalho precária, falta de equipamentos, eu ficava agoniado, em SP o povo sugeriu fazer uma cópia da legislação do MPT. Felipe Santos disse sobre se comunicar, buscar essas experiências positivas e o senhor tem o conhecimento dessa área. Vamos levar essa mensagem que deixou aqui, para gerar essa tranquilidade. Vemos que a área está se limitando a segurança, temos sim que ser reconhecidos, capacitados, sermos indispensáveis. Seria legal tirar esse nome “transporte”. Mas para a nomenclatura, deixar somente Agente de Segurança para afeito de segurança. Uma última questão sobre a PL, venho deixar uma sugestão: pedir acionamento com a assessoria parlamentar do MPF.

Daniel Medeiros - Vamos estar unidos, nunca conversamos porque não teve abertura.

Daniel Medeiros se retirou às 18h07.

Rogério Marques – Última mensagem foi o Dr. Nísio que disse: A Segurança custa caro, mas a falta dela custa mais.

Dr. Marcos Ferreira – Dizer que aumentar as perspectivas de vocês, mas não me coloca pressão. Porque também são as minhas. Motivação é uma coisa interna, podemos estimular. Mas se não tem esse sentimento não adianta. Essa visão é a resposta ao comprometimento. As vídeo conferências têm que ocorrer com mais frequência. Ter esse *feedback* para direcionar as nossas forças, tenham paciência. Porque temos prazos diários. A retirada da palavra transporte do título do cargo, não vejo problema. Deve ser meramente administrativa. Querendo acabar com esse termo técnico, não vejo problema para essa retirada, contem com meu apoio nisso, mas constará nas atribuições. Não abro mão de atribuições múltiplas, pois o trabalho do agente de segurança é amplo.

Felipe Santos – Vou fazer as carteirinhas funcionais, mas se houver mudança na nomenclatura, posso e vou segurar mais dois meses, se não demorar.

Jadson Andrade saiu às 18h15.

Dr. Marcos Ferreira – Chamamos um cidadão para *layout* de carteira. E não tem como lançar nacionalmente, mas isso já está no nosso radar. O porte vai ser funcional. A carteira não é só o cartão, tem o emblema. Como é a carteira de polícia. Com relação ao cargo, sim. Temos que ter audiências com parlamentares, levar pessoalmente essa demanda, com a ciência do SG e PGR. Preço da segurança, essa é a prosa que eu vendo. O preço de uma pessoa vale tudo que levei para salvar. Tudo que peço é prioridade. Respeito a ordem hierárquica e as coisas funcionam bem.

Juliano Cantini – Seria injusto com alguns colegas, para colaborar com Ronaldo, os caras estão engajados. Eles não tinham um espelho. A tropa é um espelho do comandante. Por algum motivo ele chegou naquele estado de desmotivação. Lá no RS eles não se sentem representados. Teve há uns três anos atrás, cheguei lá da PGR, e o secretário disse que não confia nos agentes. Sobre o TáxiGov, vai ter um evento no CNMP, apresentação e dia 16 vamos iniciar. Como lá já mudamos atribuições. O agente de lá só para conselheiro, secretário. Foi bem trabalhado. Estamos fazendo a identidade funcional ser cartão.

Dr. Marcos Ferreira – O cartão deveria ser também unificado. Identidade ser igual, rotina ser igual. O alcance é pra ser geral. Em todos os ramos. Acho que o pensamento deve ser esse.

Juliano Cantini – Eu me comprometo em passar essa mensagem aqui. Sobre o porte o acautelamento, qual a ideia. Eu não manuseio uma arma, não vou me sentir à vontade, porque eu não uso.

Wesley Resende – Eu saio muito motivado daqui. Espero o senhor vá em breve a Curitiba. O transporte acabou, com a virtualização dos processos. Já tem colega na pressão achando que vai cortar a GAS. Se sentindo de lado. Eu saio motivado porque acredito que vai conseguir atingir os seus objetivos. E a nova gestão tem essa energia. Eu sempre ouvi o seguinte, ele que tem que fazer diretrizes, eu não vou fazer nada.

Rodrigo Freire – Previsibilidade de entrar na PGR?

Dr. Marcos Ferreira – Estou pegando pesado lá com isso.

Laercio Reis – Proposta: A comissão do TRF – Surgiu aqui dos debates, talvez se abrissem para vir para PGR, porque o cara tá ocioso, lotação provisória, não gera impacto, se precisar de dez pessoas por seis meses. Seria uma alternativa. Classista? Não pode tirar manutenção. DIME é perfeita, mas a DTI. TáxiGov – Eu não posso defender.

Dr. Marcos Ferreira – Quero saber a implicação classista. O Administrativo não é trabalho de segurança. Mas está lá no regimento interno. Toda categoria que precisa se apegar as funções básicas. Precisamos se apegar a isso? Por qual objetivo? Enfraquecer a categoria? Laercio o impedimento quero entender. Hoje o TáxiGov é fundamental. Pra que a gente faça aquilo que desrespeite a nossa área. Só tem vantagem.

Marcos Ronaldo – A associação não teve uma posição.

Rogério Marques – Tivemos vários debates sobre isso e a base não entrou em concordância, por isso a associação não tem um posicionamento.

Dr. Marcos Ferreira – Se for pra torcer e cair tudo que não é sobre segurança. Eu vou fazer. Quero tirar isso da gente. Não é atividade meio da nossa secretaria. Sobre o porte, apesar de ser um cara de formação operacional, eu sou legalista. Não podemos confundir as coisas. Sobre a guarda da arma, lá tem quatro ressalvas. Se não estiver na lei, o agente não leva arma para casa. Sou favorável ao projeto de lei ou uma atualização sobre essa portaria. Mas enquanto houver essa norma, é ela que vou seguir. Intimidade com a arma é em treinamento. No dia a dia, fazer uma série de treinamentos, é isso que dá intimidade. O receio é outra coisa, às vezes até de pegar. Eu garanto a você que sou favorável que o agente porte sua arma, minha posição.

Felipe Santos – Isso dá pra mudar em portaria, é um rol exemplificativo.

Dr. Marcos Ferreira – Isso é terminativo também. Não consigo enxergar outra coisa.

Felipe Santos – acautelamento, aqui é adequada?

Dr. Marcos Ferreira – Claro que é, ela é da instituição. É importante sim, mas não podemos ampliar a liberalidade. Se adquiriu 60 cofres, como alegar que não tem lugar para guardar a arma?

Jackson Vieira – Hoje não tem nenhum agente dessa forma?

Dr. Marcos Ferreira – Eu não vou arredondar norma.

Laercio Reis – Muitas munições e não ser uma unidade militar. O que a norma diz sobre as munições?

Dr. Marcos Ferreira – Qual é a alternativa para isso? Não ter munição? Temos que guardar da melhor forma possível. A gente não quer chamar essa restrição. Não vamos comentar lá fora o que passamos aqui. Lá eles vão nos enxergar como os melhores mesmo. Exemplo: MPT – Receber o adicional de periculosidade. Se levar para o lado trabalhista, teríamos problema. Fazer um paiol aqui seria complicado, onde colocaríamos? No jardim? Não vou comprometer a nossa segurança. A falta de atividade, não é um problema isolado de Curitiba. Tem em outros estados. A conversa com a chefia dos estados envolve isso

também. Ter um servidor sem atribuição é complicado. O servidor precisa disso. Saber que vai para o trabalho e não tem o que fazer é insalubre.

Marcos Ronaldo – É uma opção sua deixar esse servidor ocioso?

Laercio Reis – Opção de assédio.

Dr. Marcos Ferreira – Existe um problema, espero que nunca venha acontecer, falta de segurança. O responsável pelo agravamento. Evento de debates sobre Amazônia, a gente tem que varrer da nossa mente, algumas autoridades entendem que todos fossem bonzinhos. Isso não existe, por isso existe a segurança. Existe um risco, é um evento aberto a público, com 400 vagas, participantes antagônicos, poderia ter alguma coisa assim. Não é ostensividade, mas dissuasão. Precisamos manter a integridade de todos que participam. As vezes o nosso trabalho não é compreendido, paciência. Essa preocupação que estou tendo. Medidas de segurança são impopulares, mas as pessoas se acostumam. Tudo é para o bem de todos.

Laercio Reis – Considerações finais pelo Dr. Marcos.

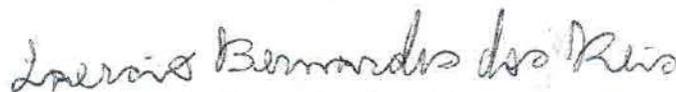
Dr. Marcos Ferreira – Ter esse *feedback* é muito bom, essas reuniões devem acontecer mais. É assim que promovemos um estreitamento. Isso é bom para melhorar nosso serviço, e sempre ter esse caráter de colaboração, de somar. Membros ter uma visão diferenciada sobre nós. O trabalho de todos é fundamental para nosso sucesso. Nossas participações, relatórios. Tudo tem que ser no sentido de melhorar nossa prestação de serviço. Fortalecer o ambiente de trabalho, unir os diversos ramos do MPU. Vamos ter verdadeiros aliados. Assim fortalecemos o MPU, vocês precisam ter esse compromisso.

Rogério Marques – Considerações finais, a gente tem feito o papel de levar essa nova secretaria. Intenção é somar, fortalecer o cargo e prestar um serviço de melhor qualidade. Nós vamos fazer visitas aos estados e também vamos tranquilizar. Estamos também comemorando, uma situação de efetiva confirmação de todo o trabalho que os colegas estão se prontificando a fazer.

Laercio Reis – Agradecer ao Ronaldo pela logística da realização da atividade. E aos companheiros que estão longe da família no dia da mulher. Meu estilo é radical, mas eu peço desculpas. Essa é a segunda Oficina da AGEMPU e conseguimos decidir melhor, precisamos respeitar aos prazos. E parabenizar Thaynara Landim e Stephany Campos pelo trabalho, foi um dia de luta e vocês estão aqui. Então fechando os trabalhos, vamos ter parceria. Não vamos incomodar o 01 e 02. Vamos resolver dentro da secretaria. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Stephany Campos, Auxiliar Administrativa e pelos Coordenadores-Gerais da AGEMPU. Segue anexada a lista de presença. Encerramos os trabalhos da 2ª Oficina de Segurança às 20h10.

Jackson de Abreu Vieira
Coordenador-Geral

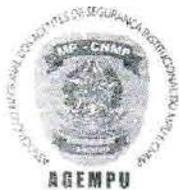
Rogério Silva Marques
Coordenador-Geral



Laercio Bernardes dos Reis
Coordenador-Geral



Stephany Campos da Costa
Auxiliar Administrativa



2ª OFICINA DE SEGURANÇA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MPU E CNMP

LISTA DE PRESENÇA - DOMINGO - 08/03/2020

nº	Nome	Celular
1	LAERCIO B. DOS REIS	(61) 98149-8444
2	WESLEY PEREIRA MEENDE	41 98823 3530
3	RENE SALES COSTA	21 99490.9445
4	RENATA CANTONI	41 93624 3015
5	OBIZONI FERREIRA JUNIOR	61 99161 0132
6	Domel Medeiros	61 98553 3760
7	Juliano A. Cantoni	61 9285 7855
8	JACKSON CARVALHO ANDRADE	61 99274 1677
9	JACKSON DE ARAUJO VIEIRA	61 99113 0322
10	Felipe de Magalhães Costa dos Santos	61 99512-1922
11	Guilherme Silva Marques	(61) 99298-7785
12	ROBSON SARMENTO DOS SANTOS	(61) 99624-9510
13	Hipólito Alves. CARDOSO	(61) 996554400
14	MARLOS FERREIRA DOS SANTOS	61 997822268
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

**CARTA DA 2ª OFICINA DE SEGURANÇA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO AGENTES
DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MPU/CNMP (AGEMPU)**

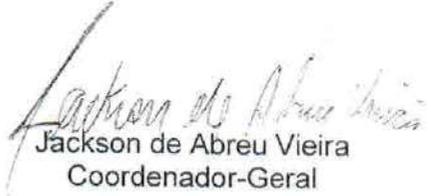
Nos dias 07 e 08 de março de 2020, na **Oficina de Segurança** foram discutidos os seguintes itens:

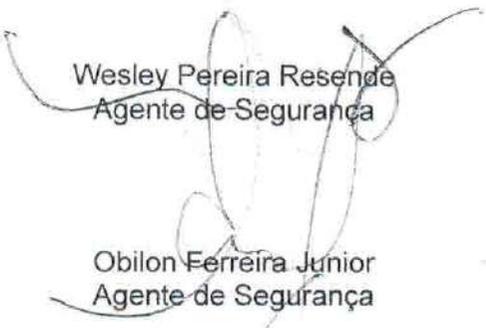
1. Unidades Ministeriais x Modernização MPF;
2. Jornada de Trabalho;
3. Diligências;
4. Portarias Institucionais;
5. Descentralização da SSIN;
6. Aposentadoria Especial;
7. Cursos, Capacitação e Treinamentos;
8. Porte de Arma Institucional;
9. Polícia Institucional MPU;
10. Estratégias políticas e parlamentares.

Firmamos no evento o prazo de entrega dos documentos relativos à diligência e atribuições do cargo, gerados nesse encontro para dia 15 de março de 2020, os demais encaminhamentos para 22 de março de 2020. Seguem anexas as atas dos dias 07 e 08 de março de 2020.


Laercio Bernardes dos Reis
Coordenador-Geral

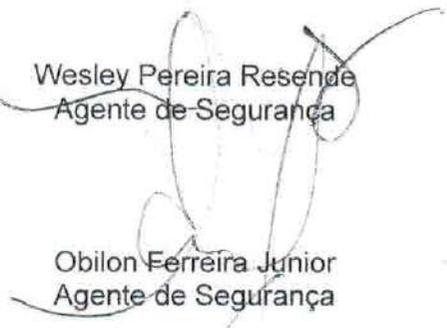

Rogério Silva Marques
Coordenador-Geral


Jackson de Abreu Vieira
Coordenador-Geral


Wesley Pereira Resende
Agente de Segurança

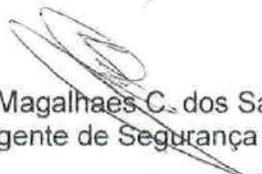

Rêne Sales Costa
Agente de Segurança


Renato Cantoni
Diretor do SindMPU


Obilon Ferreira Junior
Agente de Segurança


Daniel Medeiros
Agente de Segurança


Juliano A. Cantini
Agente de Segurança


Felipe Magalhaes C. dos Santos
Agente de Segurança


Robson Sarmento dos Santos
Agente de Segurança


Jadson Carvalho de Andrade
Agente de Segurança


Rodrigo Freire
Agente de Segurança



Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional
do MPU/CNMP

**POLÍCIA
JUDICIAL
FEDERAL É
APROVADA EM
SESSÃO DO CNJ**

Polícia Judicial Federal é aprovada em Sessão do CNJ!

Em sua última sessão à frente da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, o Ministro Dias Toffoli participou da votação que criou a Polícia Judicial Federal, a fim de disciplinar o poder de polícia administrativa no âmbito do Poder Judiciário da União.

Conforme apontado pelo ainda Presidente do CNJ e do STF, o artigo 144 da Constituição Federal, que trata da Segurança Pública, não menciona a existência no país de um braço estatal que garanta um Poder de Polícia interno ao Poder Judiciário, tratando apenas de uma Polícia Legislativa.

Por isso, segundo Dias Toffoli, a mudança da nomenclatura da carreira de alguns servidores para **Técnicos Judiciários – Segurança em Polícia Judicial** não implica materialmente em transformá-los em Agentes de Segurança Pública da forma como são conhecidos nas demais Polícias, já que continuarão sendo servidores do Poder Judiciário.

E por essa razão, o Ministro votou de acordo com as proposições do Conselheiro Mário Guerreiro quanto à nomenclatura da carreira para **Polícia Judicial** – e não Judiciária, que remeteria à atuação das Polícias Federal e Civil-, respeitando os limites estabelecidos pela Lei 12.694/2012 (Lei das Organizações Criminosas) e pela Constituição Federal.

O que se busca, no entanto, é garantir a ordem e a segurança dos trabalhos e do ambiente judicial. Trata-se, então, de uma atuação na defesa interna do Judiciário, de seus membros e dos integrantes do sistema de justiça como um todo (promotores, servidores, advogados, estagiários, defensores, etc) quando ocupantes dos ambientes judiciais.



Nesse sentido, como também é possível se depreender do voto do Ministro, a criação da Polícia Judicial ocorre num momento em que o Poder Judiciário é alvo de muitos ataques, devendo contar com uma estrutura normativa que coloque sua defesa em pé de igualdade com a dos demais Poderes, trazendo-lhe um momento afirmativo.

A decisão se deu na 57ª Sessão Extraordinária do CNJ e foi integralmente acompanhada pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União. Para assisti-la na íntegra, [clique aqui](#).



Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional
do MPU/CNMP

CNJ APROVA CRIAÇÃO DA POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO



Área do associado

Quero saber

✓ Notícias

✓ Notícias

✓ Notícias

Enquete

Desvenda: não há enquetes disponíveis no momento.

Convênios

RESULTADOS



www.icesp.br | 61 3038-9500

Youtube

Facebook

Instagram

Twitter

CNJ APROVA CRIAÇÃO DA POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO



Foto: Gil Ferreira/ Agência CNJ

Brasília, 09 de setembro de 2020

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou na tarde da última terça-feira, 8, proposta de resolução que cria a Polícia Judicial do Poder Judiciário.

A proposta atende todas as sugestões apresentadas pela categoria à matéria. Uma delas é a transformação da especialidade Agente de Segurança em Agente de Polícia Judicial, com o poder de polícia.

No julgamento, o relator da matéria, conselheiro Mário Guerreiro, explicou que tratava-se de proposta para a regulamentação do poder de polícia administrativa. "Nós discutimos o tema no âmbito do Comitê de Segurança do CNJ que eu presido e trago agora essa minuta para apreciação do plenário".

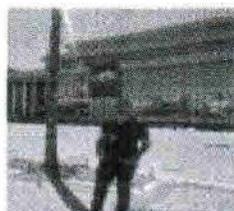
O presidente do CNJ, ministro Dias Tóffoli, apresentou a sugestão trazida pela AGEPOLJUS sobre a denominação "Polícia Judicial" para os integrantes do cargo na segurança institucional. "Nós vivemos um momento de ataques ao Judiciário e também nós precisamos ter uma normatividade que nos coloque na mesma posição dos outros poderes. O fato de nós chamarmos os nossos Agentes em Policiais do Judiciário não implica, necessariamente, em transformá-los em agentes de polícia da segurança pública. Eles continuarão servidores do Poder Judiciário", enfatizou.

Para o ministro, a alteração da nomenclatura reafirma a efetividade de que o Judiciário possui servidores que atuam na segurança e defesa dos integrantes do sistema de todo o Poder. "Eles atuam ali com o poder de polícia interno porque têm o poder de defender a ordem e a segurança no ambiente de trabalho", frisou. Quanto à normatização do órgão, principalmente no que tange à nomenclatura, adotando-se o termo Polícia Judicial, por normatividade, para equiparar o Judiciário à posição dos demais poderes.

O parecer apresentado pelo conselheiro relator com a sugestão do presidente Dias Tóffoli foi aprovado com unanimidade na última terça-feira.

O coordenador da AGEMPU Laercio Bernardes parabeniza o segmento, além do trabalho do conselheiro Mário Guerreiro que ao longo de todo o processo atendeu as demandas relacionadas à criação da Polícia Judicial, essa que é uma luta de pelo menos 18 anos, não só dos Agentes e Inspectores de Segurança, mas de toda a categoria.

POLÍCIA DO JUDICIÁRIO VOLTA À LISTA DE JULGAMENTOS DO CNJ NESTA TERÇA-FEIRA





Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional
do MPU/CNMP

**CNJ DISPONIBILIZA
ACÓRDÃO DA CRIAÇÃO
DA POLÍCIA JUDICIAL,
CONTENDO, INCLUSIVE,
SUGESTÃO DE ENVIO DE
MINUTA DE PL AO
CONGRESSO NACIONAL**

CNJ disponibiliza Acórdão da criação da Polícia Judicial contendo, inclusive, sugestão de envio de minuta de PL ao Congresso Nacional

11 de setembro de 2020



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disponibilizou o Acórdão da decisão referente à regulamentação da Polícia Judicial.

Importante recordar que na última terça-feira (8/9), o plenário do CNJ aprovou a criação da Polícia Judicial atendendo às reivindicações do Sindjus-DF e Agepoljus, que desde o início fizeram a defesa do pleito e apresentaram minuta de anteprojeto a ser encaminhado ao Congresso, além de requerer que fosse destinado um parágrafo do voto acerca do encaminhamento da proposta ao legislativo.

Assim, demonstrando o compromisso firmado com a categoria e atendendo a um pedido feito diretamente pelo Sindjus-DF e Agepojus na reunião do dia 1º de setembro, o relator Mário Guerreiro registrou em seu voto a importância de se encaminhar um anteprojeto sobre esse tema ao Congresso Nacional. Veja a seguir trecho do voto:

"Nesse sentido é que exsurge a necessidade de robustecer os normativos deste Conselho sobre a matéria, por meio, agora, do disciplinamento das atividades dos agentes e inspetores da polícia judicial e do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito interno dos tribunais, dada a importância dessa categoria de servidores na busca pela efetiva preservação da segurança institucional do Poder Judiciário, sem olvidar, por certo, a relevância e conveniência de adensamento normativo pelo próprio

Poder Legislativo, urgindo o encaminhamento de projeto de lei sobre essa temática para deliberação pelo Congresso Nacional, a fim de que se tenha uma definição quanto à extensão do poder de polícia conferido à categoria dos agentes e inspetores da polícia do Poder Judiciário."

No acórdão, Mário Guerreiro, apresentou minuta de resolução da regulamentação da polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos Agentes e inspetores de Polícia Judicial, que foi aprovada à unanimidade.

Sem dúvida alguma, um grande passo para a categoria, que anseia por ver essa matéria sendo aprovada no Congresso Nacional.

Também destacamos o fato do então presidente, ministro Dias Toffoli, ter atendido ao pleito apresentado pelo Sindjus-DF e Agepoljus e sugerido ao plenário a expressão polícia judicial. Foi, portanto, aprovada a nomenclatura agentes e inspetores da polícia judicial, conforme desejo da categoria.

O coordenador Jurídico do Sindjus-DF e presidente da Agepolus, Roniel Andrade, gravou um vídeo destacando essa grande vitória, que para ele "representa um enorme salto para a nossa categoria". O dirigente destacou a parceria de sucesso Sindjus-DF/Agepoljus, que tomou a responsabilidade para si e capitaneou essa grande vitória, conquistada através de muito trabalho e dedicação. E, segundo ele, ainda há muito a ser feito.

Já foi encaminhado ofício ao novo presidente do STF, Luiz Fux, para fazer tratativas a respeito da minuta de anteprojeto a ser enviada ao Congresso Nacional para alterar a Lei 11416/2006 e também de uma PEC para alterar o Artigo 96 da Constituição Federal, que trata da competência dos tribunais em organizar suas secretarias e as administrações, para incluir a nomenclatura polícia judicial.

"Hoje podemos dizer que somos policiais judiciais, mas vamos continuar trabalhando para ratificar isso", afirmou Roniel Andrade.

Veja aqui o vídeo.

Veja aqui a Resolução 344, de 09 de setembro de 2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial.

471 Total de Visualizações

← TJDFT defere pedido do Sindjus-DF priorizando regime de teletrabalho aos servidores com deficiência e/ou que possuem filhos/cônjuge/dependentes com deficiência

TJDFT reduz de 10% para 5% desconto no valor da coparticipação do Pró-Saúde →

Sindjus

Localização

Navegação

Baixar App

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do MPU no DF

Endereço: SDS Edifício Venâncio V - Sala 108/114
Brasília/DF - CEP: 70393-904

Fone: (61) 3212-2678

Início

Convênios

Estatuto Download

Filme-se

Convênios/Serviços



Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional
do MPU/CNMP

RESOLUÇÃO
Nº344, DE 09 DE
SETEMBRO
DE 2020



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 344, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República assegura ao Poder Judiciário autonomia administrativa (art. 99) e atribui ao Conselho Nacional de Justiça a missão de zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura (art. 103-B, § 4º, I), além de garantir a autoridade e independência dos órgãos judiciários;

CONSIDERANDO que a segurança institucional é a primeira condição para garantir a independência dos órgãos judiciários, na forma dos arts. 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos; 14, I, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; 2º e 9º do Código Ibero-Americano de Ética Judicial e 1º do Código de Ética da Magistratura;

CONSIDERANDO a autorização legal (arts. 3º e 9º, § 1º, II, ambos da Lei Federal nº 12.694/2012) conferida aos tribunais para a tomada de medidas para o reforço da segurança nas suas instalações físicas, incluindo a proteção pessoal de autoridades judiciais em situação de risco, inclusive pelos órgãos de segurança institucional, a quem compete também a promoção de condições para a segurança patrimonial, valendo-se de meios de inteligência para assegurar o pleno exercício das atribuições dos servidores e magistrados;





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do CNJ no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo nº 0005286-37.2010.2.00.000, no sentido de que cumpre ao próprio Poder Judiciário exercer o poder de polícia dentro das suas instalações;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Nacional de Justiça, nos autos da Consulta nº 0001370-24.2012.2.00.0000, assentou que o CNJ tem atribuição constitucional para regulamentar de forma geral o exercício do poder de polícia administrativa interna dos tribunais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atribuições dos agentes e inspetores da polícia judicial para a materialização da segurança institucional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CNJ na 57ª Sessão Extraordinária, realizada em 8 de setembro de 2020, nos autos do Ato Normativo nº 0006464-69.2020.2.00.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Os presidentes dos tribunais respondem pelo poder de polícia administrativa do tribunal, cujo exercício se dará por eles, pelos magistrados que presidem as turmas, sessões e audiências, e pelos agentes e inspetores da polícia judicial, podendo estes e aqueles, quando necessário, requisitar a colaboração de autoridades externas.

Parágrafo único. O exercício do poder de polícia administrativa se destina a assegurar a boa ordem dos trabalhos do tribunal, a proteger a integridade dos seus bens e serviços, bem como a garantir a incolumidade dos magistrados, servidores,





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

advogados, partes e demais frequentadores das dependências físicas dos tribunais em todo o território nacional.

Art. 2º Havendo a prática de infração penal nas dependências físicas do tribunal envolvendo pessoa sujeita à sua jurisdição, o presidente poderá, sem prejuízo da requisição da instauração de inquérito policial, instaurar procedimento apuratório preliminar, ou delegar tal função a outra autoridade competente.

§ 1º Havendo flagrante delito nas dependências dos tribunais, o presidente, os magistrados mencionados no art. 1º e os agentes e inspetores da polícia judicial darão voz de prisão ao autor do fato, mantendo-o sob custódia até a entrega à autoridade policial competente para as providências legais subsequentes.

§ 2º Caso sejam necessárias à instrução do procedimento apuratório preliminar mencionado no *caput* deste artigo, poderá a autoridade judicial determinar aos agentes e inspetores da polícia judicial a realização de diligências de caráter assecuratório que se entendam essenciais.

Art. 3º Os presidentes dos tribunais, os magistrados que presidem as turmas, sessões e audiências, e os agentes e inspetores da polícia judicial deverão pautar suas ações norteados pelos princípios da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, descritos no art. 3º da Resolução CNJ nº 291/2019, nos seguintes termos:

- I – preservação da vida e garantia dos direitos e valores fundamentais do Estado Democrático de Direito;
- II – autonomia, independência e imparcialidade do Poder Judiciário;
- III – atuação preventiva e proativa, buscando a antecipação e a neutralização de ameaças e atos de violência;
- IV – efetividade da prestação jurisdicional e garantia dos atos judiciais;
- V – integração e interoperabilidade dos órgãos do Poder Judiciário com instituições de segurança pública e inteligência; e
- VI – análise e gestão de riscos voltados à proteção dos ativos do Poder Judiciário.





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Art. 4º São atribuições dos agentes e inspetores da polícia judicial, assegurado o poder de polícia:

I – zelar pela segurança:

a) dos ministros do Supremo Tribunal Federal, dos ministros dos Tribunais Superiores e dos membros dos Conselhos, em todo o território nacional e no exterior, quando autorizados pelos respectivos presidentes, e dos presidentes dos tribunais na sua área de jurisdição;

b) dos magistrados de primeiro e segundo graus, na sua área de jurisdição, e em todo o território nacional, quando em missão oficial, desde que tenha a necessidade comprovada e quando autorizados pelos presidentes dos respectivos tribunais;

c) dos magistrados atuantes na execução penal, em todo território nacional;

d) de magistrados em situação de risco real ou potencial, decorrente da função, em todo o território nacional, extensivo, quando necessário, aos seus familiares;

e) do cumprimento de atos judiciais, bem como de servidores no desempenho de suas funções institucionais, sem prejuízo da requisição policial constante nos artigos 782, § 2º, e 846, § 2º, do CPC;

f) de servidores e demais autoridades, nas dependências sob a responsabilidade dos tribunais e juízos vinculados, na sua área de jurisdição;

g) de eventos patrocinados pelos respectivos tribunais;

II – realizar a segurança preventiva das dependências físicas dos tribunais e respectivas áreas de segurança adjacentes e juízos vinculados, bem como em qualquer local onde haja atividade jurisdicional e/ou administrativa;

III – controlar o acesso, permanência e circulação de pessoas e veículos que ingressam nas dependências dos tribunais e juízos vinculados;

IV – executar a segurança preventiva e policiamento das sessões, audiências, procedimentos dos tribunais do júri, retirando ou impedindo o acesso de pessoas que, de alguma forma, perturbem o bom andamento dos trabalhos;





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

V – efetuar a prisão em flagrante ou apreensão de adolescente e encaminhamento à autoridade policial competente, em caso de infração penal ou ato infracional, preservando o local do crime, se for o caso.

VI – auxiliar na custódia provisória e escolta de presos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário, em especial nas audiências de custódia;

VII – executar a escolta armada e motorizada de pessoas e bens, provas e armas apreendidas em procedimentos judiciais, quando demandado por magistrados;

VIII – executar escolta armada e segurança pessoal de magistrados e servidores em situação de risco, quando determinado pela presidência do tribunal;

IX – atuar como força de segurança, realizando policiamento ostensivo nas dependências do tribunal e, excepcionalmente, onde quer que ela se faça necessária, sempre que determinado pela presidência do tribunal;

X – realizar investigações preliminares de interesse institucional, desde que autorizadas pela presidência do tribunal;

XI – controlar, fiscalizar e executar atividades de prevenção e combate a incêndios, sem prejuízo da cooperação com os órgãos e instituições competentes;

XII – realizar ações de atendimento em primeiros socorros nas dependências do tribunal;

XIII – condução e segurança de veículos em missão oficial;

XIV – operar equipamentos específicos de segurança no desempenho das atividades de inteligência e contrainteligência autorizadas pelo presidente do tribunal;

XV – interagir com unidades de segurança de outros órgãos públicos, na execução de atividades comuns ou de interesse do tribunal;

XVI – realizar atividades de inteligência na produção do conhecimento para a segurança orgânica e institucional do tribunal com objetivo de mitigar e controlar riscos, observada a regulamentação interna do tribunal.

XVII – realizar outras atividades de segurança complementares constantes dos normativos internos do tribunal.

Art. 5º Os agentes e inspetores da polícia judicial cedidos ao Conselho Nacional de Justiça, com ou sem prejuízo das funções em seus órgãos de origem,





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

poderão, a critério do Diretor do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário, e após cumpridos os requisitos do art. 4º da Lei nº 10.826/2003, ser designados para obtenção do porte de armas nos termos da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 04/2014.

Art. 6º Os tribunais e conselhos poderão, no interesse da administração, firmar entre si convênios ou acordos de cooperação, destinados à realização de diligências conjuntas entre as unidades de polícia judicial.

Art. 7º A polícia judicial deve prover meios de inteligência necessários a garantir aos magistrados e servidores da Justiça o pleno exercício das suas atribuições.

Parágrafo único. Entende-se por atividade de inteligência o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais aos ativos do Poder Judiciário, orientadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários ao processo decisório no âmbito da segurança institucional.

Art. 8º Aos agentes e inspetores da polícia judicial serão disponibilizados equipamentos compatíveis com o grau de risco do exercício de suas funções.

Art. 9º O presidente do tribunal poderá autorizar a utilização de placas especiais nos veículos oficiais, conforme dispõe o art. 115, § 7º, da Lei nº 9.503/97.

Art. 10. Os servidores da polícia judicial usarão uniformes do tipo operacional, traje social e de instrução padronizados, bem como brasão de identificação específico, definidos em ato próprio.

§ 1º A padronização dos uniformes e do brasão de identificação visa à pronta identificação visual dos agentes e inspetores e à funcionalidade das atividades inerentes ao cargo.

§ 2º O uso do uniforme poderá ser dispensado, excepcionalmente, por determinação ou autorização expressa da chefia imediata, em razão da especificidade do serviço ou pela segurança do servidor.

Art. 11. Os agentes e inspetores da polícia judicial utilizarão carteira de identidade funcional padronizada por ato próprio, documento que possuirá fé pública





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

em todo território nacional e registrará a informação do desempenho por eles da atividade de polícia judicial.

Art. 12. O uso desnecessário e/ou imoderado da força física pelos agentes e inspetores da polícia judicial, assim como qualquer desproporcionalidade, abusos ou omissões constituem infração funcional a ser apurada em procedimento específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cíveis ou penais cabíveis.

Art. 13. Os tribunais e conselhos poderão estabelecer acordos de cooperação para o atendimento desta Resolução.

Art. 14. Os tribunais deverão disponibilizar as condições e meios de capacitação e instrumentalização para que os agentes e inspetores da polícia judicial possam exercer o pleno desempenho de suas atribuições.

Art. 15. Os presidentes dos Tribunais de Justiça onde houver cargos efetivos de segurança de natureza civil estabelecerão normas próprias voltadas ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**





Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional
do MPU/CNMP

ENTENDA O POSICIONAMENTO DO CNJ NA CRIAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIAL FEDERAL

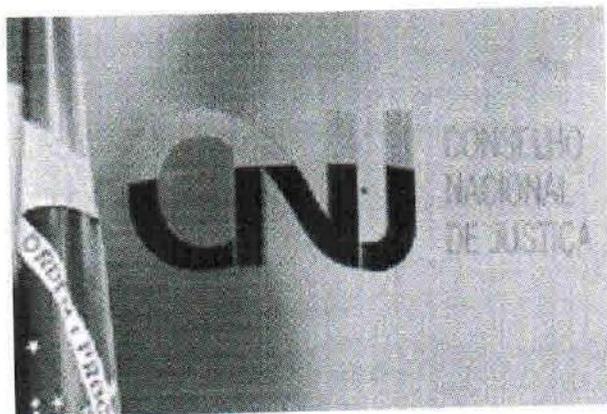
Entenda o posicionamento do CNJ na criação da Polícia Judicial Federal

Quer conhecer o trâmite da criação da Polícia Judicial Federal, em sessão extraordinária, pelo CNJ, e os motivos pelos quais essa decisão foi tomada pelo plenário? Acompanhe este texto!

Olá, queridos, tudo bem?

Como sabemos, ocorreu, no dia 8 de setembro de 2020, a 57ª Sessão Extraordinária do CNJ. A partir dela, foi possível notar o que trouxe a novidade proposta pela decisão do CNJ na criação da Polícia Judicial Federal.

O posicionamento do CNJ, na criação da Polícia Judicial Federal, em relação ao ato normativo nº 6464/69, foi apreciado sob o interesse do próprio Conselho. Esse órgão atua no controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário, com o intuito de zelar pela autonomia desse poder e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura conforme preceitua a CF/88.



O que a norma constitucional prevê sobre a segurança pública

A CF/88 prevê, expressamente, no artigo 144, parágrafos 1º e 4º, na seção "Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas", em seu "Capítulo III – Da Segurança Pública", a Polícia Judiciária da União. Ambos os dispositivos mostram a que se destina a polícia federal, sendo uma de suas funções "*exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União*" (parágrafo 1º).

Além disso, cabe às polícias civis, ressalvada a competência da União, "*as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares*" (parágrafo 4º). Nesse quadro, compreende-se que a Constituição apontou questões inclinadas às atribuições da **polícia judiciária**, não se manifestando, no entanto, em relação ao Poder Judiciário da União.

da área de segurança, e a insegurança jurídica ocasionada por pelos conflitos cotidianos de seu trabalho.

Por que criar uma nova nomenclatura?

Na justificativa desse Projeto, constatou-se que, *após a edição da lei nº 11.416/06, os Agentes e Inspetores de Segurança Judiciários da União tiveram um aumento significativo de suas responsabilidades. [...] Foi definido pelo Conselho Nacional de Justiça que os Tribunais poderão constituir sua polícia administrativa própria, composta pelos servidores inspetores e agentes de segurança judiciária.*

Nesse viés, o posicionamento do CNJ na criação da Polícia Judicial Federal consiste em tornar justo o trabalho dos responsáveis pela integridade de todo o Judiciário da União. Isso, inclui, *os profissionais que cumulam suas atribuições com funções de chefia, direção e assessoramento das áreas de segurança.*

O que trouxe a novidade proposta pela decisão do CNJ

Diante do que foi exposto, é importante manter-se atualizado(a) sobre esse universo dos concursos. Principalmente, quanto ao posicionamento do CNJ na criação da Polícia Judicial Federal em relação à antiga nomenclatura da **polícia judiciária**.

Com isso, pretendeu-se equiparar os poderes Legislativo e Judiciário. O primeiro já contemplado, em termos de definição, pela CF/88; o segundo, com as atualizações concernentes ao controle administrativo do Poder Judiciário no ambiente de trabalho.

Também, atente-se às atribuições dos agentes e servidores públicos do Poder Judiciário da União. Para isso, revise, portanto, a nova nomenclatura e as aplicações práticas da norma constitucional. Elas, certamente, auxiliarão você a compreender melhor a temática na qual se insere o Judiciário.

Assim, tal novidade propõe a formação da esfera judiciária em uma perspectiva institucional independente. Nesse sentido, o Judiciário parece estar ligado às demandas de segurança de seus trabalhadores, o que valoriza a categoria dos agentes de **polícia judicial**.

Gostaram das informações? Para assistir, na íntegra, o conteúdo da 57ª Sessão Extraordinária do CNJ na qual consta a decisão plenária, acesse este [link](#).

Um abraço a todos,

Igor Alcântara



Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional
do MPU/CNMP

Enquadramento na Especialidade Polícia Judicial



Enquadramento na Especialidade Polícia Judicial

Por Leandro Casiano

O presente trabalho tem por objetivo apresentar o embasamento jurídico sobre a legalidade da alteração de especialidade de cargos no âmbito do Poder Judiciário da União. Desenvolve-se com discurso argumentativo, técnico e jurisprudencial, com base na Constituição Federal, leis ordinárias, atos normativos, decisões judiciais e administrativas.

A mudança da especialidade representa as aspirações da categoria dos servidores da segurança para uma maior efetividade de suas ações, vem ao encontro da decisão da quinta sessão administrativa do STF, realizada no dia 21 de Outubro de 2015, que aprovou, por unanimidade, a delegação da execução do poder de polícia do Presidente do Tribunal (art. 13, inciso XIII, e art. 42 do Regimento Interno do STF), assim como dos Presidentes das Turmas, aos servidores efetivos lotados na Secretaria de Segurança do Tribunal, para atuar prontamente, sem necessidade da intervenção direta das referidas autoridades, bem como da Resolução nº 291/2019 do Conselho Nacional de Justiça e ainda a decisão plenária do CNJ tomada na CONSULTA - 0001370-24.2012.2.00.0000, que decidiu que os tribunais podem regulamentar o exercício da polícia administrativa.

Ficam no ar as perguntas, ***a quem interessa um Judiciário fraco e refém do Executivo? Deveria o Poder Judiciário ficar a mercê da requisição de policiais do Poder Executivo? Seria justo a sociedade pagar este alto preço quando ela mais precisa de segurança nas ruas?*** Diante dessas perguntas, balizaremos a nossa argumentação na análise da legislação e jurisprudência sobre o tema, iniciando com um diagnóstico dos atos normativos que regem os cargos efetivos do Poder Judiciário da União.

Com a finalidade de estabelecer critérios e procedimentos uniformes para ingresso e enquadramento dos servidores efetivos do Poder Judiciário, os órgãos relacionados no art. 26 da Lei nº 11.416/2006 editaram a Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, que possibilitou a criação de novas especialidades de cargos, conforme disciplina o parágrafo único do art. 6º:

"Parágrafo único. A Administração poderá criar novas especialidades para atender às necessidades do serviço."

Em semelhante sentido, o art. 6, § 1º da Resolução nº 47 de 28 de março de 2008 do CSJT, que uniformiza a denominação dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus bem como dispõe sobre o reenquadramento dos servidores nos respectivos cargos, regidos pela Lei nº 11.416/2006, permitiu a criação de novas especialidades de cargos, in verbis:

"§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho, por intermédio da unidade competente, encaminharão à Assessoria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho as propostas de descrições de novas especialidades, com as respectivas justificativas, para validação e inclusão, se for o caso, no rol dos cargos dispostos no Anexo II desta Resolução."

Depreende-se dessas disposições normativas que a criação de especialidades de cargos para suprir demandas laborais não implica qualquer criação, extinção ou transformação irregular de cargos públicos. Instituto normativo em consonância com art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, que disciplina a competência privativa dos Tribunais para organizar os seus serviços auxiliares:

Art. 96. *Compete privativamente:*

I - aos tribunais:

[...]

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, veíando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

Nessa autogerência conferida a cada Tribunal se inclui o poder de realizar a organização funcional de seus servidores. Cumpre destacar que não se trata da criação de um novo cargo, o que somente é possível mediante lei específica. Trata-se apenas da alteração de especialidade de um cargo já existente.

Por conseguinte, repise-se, a vedação constitucional para a criação, transformação e extinção de cargos mediante qualquer ato que não seja resultante do processo legislativo ordinário não encontra lugar no caso em tela, uma vez não se tratar de criação ou transformação de cargos por ato administrativo do Poder Judiciário, mas apenas alterações de especialidades. Essas alterações não devem se submeter à exigência de lei em sentido estrito, os tribunais podem alterar, criar e transferir as especialidades dos cargos de sua estrutura, considerando o poder discricionário, visando a atingir maior grau de eficiência e racionalidade administrativa.

A alteração de especialidades, consoante previsão legal e infralegal, visam propiciar maior funcionalidade e dinamismo aos órgãos do Poder Judiciário, permitindo a adoção de medidas que otimizem a adequação de sua estrutura organizacional.

Assim, com o fito de operacionalizar de forma adequada uma reforma administrativa, vem sendo utilizado o instituto da alteração de especialidades, mas sem afrontar o texto constitucional porque não importa em investidura em novo cargo público. É exatamente o caso das que tenham por objetivo cargos vagos ou, ainda, quando o servidor já for efetivado no órgão em que se dará a relocação e quando tenha se submetido a concurso público similar em dificuldade e exigências ao realizado para a especialidade na qual se dará o novo provimento, e quando houver similaridade nas atribuições do cargo. Nesses casos, o que a jurisprudência tem apontado é a viabilidade de agrupar sob uma mesma denominação os cargos cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, remuneração, habilitação profissional ou especializações exigidas para ingresso sejam idênticos ou essencialmente similares.

O STF pacificou jurisprudência entendendo legal a transformação de cargos que mantém íntima relação com o anterior, desde que a similaridade das atribuições seja essencialmente as mesmas. No julgamento das ADI's 1.591, Rel. Min. Octavio Gallotti, 2.713, Rel. Min. Ellen Gracie e 2.335, Rel. Min. Gilmar Mendes, o Tribunal entendeu não violar a exigência da prévia aprovação em concurso público o aproveitamento de ocupantes de cargos extintos, quando houver identidade substancial entre os cargos em exame. Essas decisões tratam das transformações de cargos, mas observando a semelhança fática, aplica-se a jurisprudência pacífica da Corte. A mesma interpretação se estende, portanto, para as alterações de especialidades de cargos.

Em sendo assim, não há que se falar em ilegalidade porque há presente afinidade de atribuições e equivalência de vencimentos, isto é, identidade substancial entre as especialidades de cargos.

Outro ponto importante que não pode ser desconsiderado é o intuito legítimo da administração pública de reorganização e, mais do que isso, racionalização visando a eficiência. Sobre o tema, calha destacar as palavras da Professora Cristiana Fortini, *verbis*:

Ademais, não há como ignorar que a estrutura da administração pública não é estanque. O aumento de velhas demandas e o surgimento de novas fazem com que o interesse público seja volátil. Cabe ao agente público atentar para tais circunstâncias, adotando as medidas imperiosas, sob pena de destruir a baliza sobre a qual se assenta o direito administrativo, qual seja, o princípio da indisponibilidade do interesse público. Impõe-se ao

administrador, com apoio do legislador, atentar para as alterações que se fazem imperiosas, ajustando o aparelho estatal de forma a extrair o máximo proveito da mão-de-obra ali situada.

O Poder Judiciário pode reorganizar a estrutura funcional da especialidade de cargos, sob a justificativa de proceder a uma reforma administrativa, calcada na idéia de eficiência administrativa e racionalização.

Embora a Lei 11.416/2006 tenha citado algumas especialidades como integrantes do quadro de pessoal, é indiscutível que a sua inclusão e/ou supressão trata-se de prerrogativa regulamentar dos Tribunais, não os obrigando a fazer constar nas estruturas funcionais uma ou outra especialidade à revelia da necessidade administrativa.

A Constituição Federal, art. 96, inciso II, alínea "b", confere à iniciativa de projeto de lei aos Tribunais Superiores, observado os limites orçamentários impostos pelo art. 169, para tratar da criação e da extinção de cargos no âmbito do Poder Judiciário. A norma é omissa quanto a especialidades mencionadas na Lei 11.416/2006.

De acordo com a Lei 8.112/1990, art. 3º, "cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor. Acrescenta o parágrafo único que "os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei (...).

Na lição de José dos Santos Carvalho Filho [in Manual de Direito Administrativo, 22ª ed., Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009, p. 580] o quadro funcional de uma entidade é formado pelo conjunto de carreiras, cargos isolados e funções públicas remuneradas integrantes de uma pessoa federativa ou dos seus órgãos internos. Para o autor, cargo público é o lugar dentro da organização funcional da Administração, ocupado por servidor, que tem funções específicas e remuneração fixadas em lei ou diploma a ela equivalente.

Já as especialidades são os ramos de atividades que possam estar compreendidas nas áreas técnicas dos cargos de Analista, Técnico e Auxiliar Judiciários, conforme redação conferida pelo art. 2º da Lei 11.416/2006.

Identificada a distinção dos conceitos, resta avaliar se as atividades delineadas pela Lei 11.416/2006 especificam os cargos e se representam rol exaustivo/taxativo determinado pela norma.

As atividades não especificam os cargos, pois da leitura dos arts. 1º, 2º e 3º da pré-citada lei, verificam-se das disposições normativas a ausência de vinculação dos cargos criados às especialidades, restando margem discricionária aos administradores dos tribunais para que procedam a escolha de acordo com as peculiaridades e demandas de cada Órgão Judiciário.

Tanto assim, que os quadros apresentados pela norma, os quais compõem os Anexos I e II, traçam os cargos, as classes e os padrões dos quadros funcionais, de forma geral, sem detalhamento, com base nas especialidades mencionadas no dispositivo do art. 3º da norma.

Idêntica situação se observa do Anexo I da Lei 11.202/2005, que especificamente extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, dado que o quadro de carreira relativo aos quantitativos dos cargos efetivos criados e extintos não tece qualquer detalhamento por áreas de atividade ou especialidades.

Da mesma forma, o Anexo da Lei 12.011/2009, que cria cargos na Justiça Federal de primeiro grau e Juizados Especiais Federais no País, não detalha ou vincula os cargos a especialidades.

Nesse sentido, os Anexos de I a V da Lei 10.770/2003, que retrata a distribuição do quantitativo dos cargos criados nos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho, também não correlaciona as vagas criadas a partir de especialidades/ramos de atividades.

Logo, utilizando-se de uma interpretação teleológica do art. 3º da Lei 11.416/2006, tem-se que as descrições das atividades contidas no dispositivo representam os serviços que possam eventualmente compor a área administrativa. Por consequência, a expressa menção das atividades na norma não configura a instituição de cargos específicos, mas

consigna meras indicações dos serviços que ali possam ser enquadrados, para fins de esclarecimento/exemplificação e distinção das áreas técnicas: judiciária, administrativa e operacional.

Por conseguinte, a redação da norma se evidencia exemplificativa e não exaustiva/taxativa, conclusão corroborada pelo cunho geral da redação da parte final do inciso III do art. 3º da lei, que inclui entre o rol de especialidades "**outras atividades complementares de apoio administrativo**" deixando margem discricionária para a criação de outras especialidades.

Complementarmente ao exame, observa-se que o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.416/2006 dispõe que as áreas judiciária, administrativa e operacional poderão ser classificadas em especialidades, quando necessária a formação especializada, seja por exigência legal ou em razão de habilidades específicas para o exercício das atribuições do cargo. Portanto, a regra é que as áreas técnicas dos cargos tenham atribuições gerais e não por especialidades, e que as especificidades sejam traçadas apenas na excepcionalidade de exigência legal ou em razão de habilidades específicas para o desempenho da função do cargo.

O dispositivo está a confirmar o caráter exemplificativo, e não taxativo, da descrição das atividades constantes nos incisos integrantes do art. 3º da Lei 11.416/2006, pois a intenção da norma é regular as situações de forma geral e abstrata, sem intenção de esgotar o assunto.

Assim, com base nas normas que regem a matéria, entende-se que as especialidades podem ser alteradas no âmbito interno dos Órgãos do Judiciário, de sorte a atender as necessidades e particularidades de cada qual.

É de se notar que as alterações de especialidades se coadunam ao entendimento dimanado nos órgãos do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, qual seja, a extinção/alteração de especialidades de cargos mediante ato administrativo próprio, conforme se destaca da Resolução TSE 22.581/2007 (art. 7º), expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral; Resolução STF 325/2006 (art. 1º) do Supremo Tribunal Federal; Ato STJ 124/2004 do Superior Tribunal de Justiça; Resolução TCU 158/2003 do Tribunal de Contas da União; Resolução nº 59/2002 do Senado Federal e Resolução nº 18/2003 da Câmara dos Deputados.

No **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 000575027.2011.2.00.0000**, o CNJ decidiu que os Tribunais possuem autonomia para definir o seu quadro de pessoal no sentido que pode promover as alterações das áreas de atividade e/ou especialidades de cargos vagos.

Posteriormente, o CNJ reafirmou o mesmo entendimento através da Resolução 146/2012, possibilitando ainda alterações de especialidades de cargos providos, in verbis:

"Art. 4º A redistribuição por reciprocidade poderá envolver um cargo provido e outro vago, ou dois providos.

Parágrafo único. Constatada divergência de nomenclatura da especialidade do cargo recebido em redistribuição, o órgão de destino deverá proceder ao enquadramento na especialidade correspondente, mantida a essência das atribuições do cargo."

Conforme disciplina o presente ato normativo, poderá haver redistribuição de cargo provido e outro vago ou dois providos, estes últimos ocupados por servidores. Com a possibilidade de mudança da nomenclatura da especialidade de cargos ocupados ou não, com o devido enquadramento na especialidade correspondente, desde que seja mantida a essência das atribuições do cargo, corroborando a jurisprudência pátria vigente.

Da mesma forma, o **Anexo I da Resolução CSJT nº 47 de 28 de março de 2008**, considerando o poder discricionário e a racionalização visando a eficiência, redefiniu a estrutura funcional de cargos nos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com alterações de nomenclaturas de áreas de atividade e especialidades de cargos ocupados por servidores, que ganharam uma nova denominação funcional. Portanto, não há falar em provimento derivado, instituto vedado no ordenamento jurídico, mas sim alteração da especialidade de determinado cargo já existente.

A alteração de especialidade, por não acarretar a investidura em novo cargo sem prévia aprovação em concurso público, pode representar contribuição para ajustamento e adequação do quadro de pessoal e da força de trabalho dos diversos órgãos do Poder Judiciário da União, justificada no interesse público.

O Senado Federal, assim como a Câmara dos Deputados reestruturaram suas forças de segurança institucional alterando a denominação do cargo de Técnico Legislativo, para a especialidade Polícia Legislativa.

A Câmara dos Deputados, mediante a Resolução nº18/2003, transformou a Coordenação de Segurança Legislativa em Departamento de Polícia Legislativa. Dentre outras providências, os cargos de Analista Legislativo - atribuição Inspetor de Segurança Legislativa e de Técnico Legislativo - atribuição Agente de Segurança Legislativa tiveram suas denominações alteradas para, respectivamente, Analista Legislativo - atribuição Inspetor de Polícia Legislativa e Técnico Legislativo - atribuição Agente de Polícia Legislativa.

O Senado Federal, por sua vez, alterou a denominação da Secretaria de Segurança Legislativa para Secretaria de Polícia do Senado Federal, mediante o Ato da Comissão Diretora nº 15/2006. Os cargos efetivos tiveram suas denominações alteradas para Técnico Legislativo, Área de Polícia Legislativa, Especialidade Policial Legislativo Federal.

O Poder Legislativo percebeu que era necessária a descentralização administrativa, de modo, a preservar a segurança das Casas Legislativas, dos parlamentares, servidores e demais frequentadores, recebendo a inspiração no artigo 11º do Decreto-Lei nº 200/1967, que, especificamente, descreve que **"A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender"**. Posto que, a apuração das infrações penais e das respectivas autorias é de competência da Mesa Diretora das Casas que detém o poder de polícia originário.

Resta diferenciar a **identificação funcional** e a especialidade de cargo, a primeira o agente público se habilita a exercer suas atividades, se apresentando a terceiros, quando no exercício da função pública. De forma diversa, as especialidades de cargos são desdobramentos das áreas de atividade, quando necessária formação especializada por exigência legal ou habilidades específicas.

Em razão disso, em que pese o art. 4º, § 2º, da Lei nº 11.416/2006 estabelecer aos servidores com funções na área de segurança, **para fins de identificação funcional**, as denominações de inspetor e agente de segurança judiciária. A especialidade do cargo poderá sofrer alterações com uma nova nomenclatura, garantindo que as funções e as atividades desempenhadas pelos servidores sejam contempladas com uma denominação compatível, específica à sua nova realidade.

Quando se volve o olhar para o art.96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, verificar-se-á que o texto normativo maior apregoa, com todas as letras, que **"competem privativamente aos tribunais"** organizar os seus serviços auxiliares. Isso significa afirmar, que o reajustamento da estrutura organizacional e funcional do Tribunal, não depende de lei, a sua adequação à realidade social dinâmica, dentro da conveniência administrativa, pode ser redefinida sempre que houver necessidade desse remodelamento, sem que isso quebre o princípio da legalidade. Nota-se que a competência do Tribunal para organizar os seus serviços auxiliares é **privativa**, portanto, está dentro de sua margem de discricionariedade, do seu juízo de conveniência e oportunidade.

À sombra desse raciocínio, o art. 99, caput, da Constituição Federal, assevera que **"ao Poder Judiciário"** é assegurada a **"autonomia administrativa"**, de sorte que, num diálogo interno de fontes normativas constitucionais, dentro de um olhar interpretativo sistemático e contextual, não se pode concluir diferente.

O que se vem a dizer, hic et nunc, é que, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, os Tribunais poderão alterar, sim, a estrutura dos seus serviços auxiliares de segurança, **com a organização de sua própria polícia**, haja vista que ao Poder Judiciário é dado, no exercício da autonomia administrativa que a Constituição Federal lhe confere,

a competência de organizar os serviços auxiliares que o integram, sem que isso represente a quebra do princípio da separação dos poderes.

As mudanças de especialidade e também das estruturas de segurança institucional, tem por escopo melhor organizar a força de segurança dos Tribunais, visando atender e solucionar de forma eficaz os problemas relacionados à preservação da ordem e do patrimônio, bem como atuar de maneira pontual na prevenção de infrações penais cometidas nos edifícios do Poder Judiciário da União.

Em face do exposto, concluímos não haver óbice a "**transformação da especialidade Segurança Judiciária para a especialidade Polícia Judicial**", promovendo a atualização necessária da especialidade do cargo, objetivando modernização e otimização da estrutura funcional, dentro da autonomia constitucional, nos termos das alíneas "a" e "b" do art. 96 e art. 99 da Constituição Federal de 1988, bem como de atos normativos, leis ordinárias e jurisprudência sobre o tema.

Referências Bibliográficas:

- Art. 96, inciso I, alínea "b", Art. 99 e Art. 169 da Constituição Federal;
- Lei nº 11.416/2006 (Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências);
- Art. 3º da Lei nº 8.112/1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais);
- Anexo I da Lei nº 11.202/2005 (Extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais);
- Anexo da Lei nº 12.011/2009 (Dispõe sobre a criação de 230 (duzentas e trinta) Varas Federais, destinadas, precipuamente, à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País, e dá outras providências);
- Anexos de I a V da Lei nº 10.770/2003 (Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências);
- ADI's 1.591, Rel. Min. Octavio Gallotti, 2.713, Rel. Min. Ellen Gracie e 2.335, Rel. Min. Gilmar Mendes;
- CNJ Classe: CONS - Consulta - Processo: 0001370-24.2012.2.00.0000 - Relator: FERNANDO MATTOS - Julgado em 26.06.2018;
- CNJ Classe: PCA - Procedimento de Controle Administrativo - Processo: 000575027.2011.2.00.0000 - Relator: GILBERTO MARTINS - Julgado em 13.03.2012;
- Portaria Conjunta nº 03 de 31 de maio de 2007 (Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006);
- Resolução nº 291/2019 do CNJ (Consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências);
- Resolução nº 47/2008 do CSJT (Uniformiza a denominação dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, bem como dispõe sobre o reequadramento dos servidores nos respectivos cargos);
- Resolução nº 564/2015 do STF (Regulamenta o exercício do poder de polícia previsto no art. 42, 43, 44 e 45 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal);
- in Manual de Direito Administrativo, 22º ed., Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009, p. 580 (Lição de José dos Santos Carvalho Filho);

- Art. 7ª da Resolução TSE nº 22.581 de 30/08/2007 (Dispõe sobre os critérios e procedimentos para ingresso e enquadramento dos servidores da Justiça Eleitoral);
- Art. 1º da Resolução nº 325, de 22 de AGOSTO de 2006 do STF (Dispõe sobre alteração de cargos efetivos);
- Ato STJ n. 124 de 19 de maio de 2004 (Altera cargos vagos de Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Especialidade Transporte para os cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa);
- Resolução TCU nº 158 de 22 de janeiro de 2003 (Dispõe sobre a terceirização de serviços administrativos no âmbito do Tribunal de Contas da União);
- Resolução 59 de 05 de dezembro de 2002 do Senado Federal (Dispõe sobre o Poder de Polícia do Senado Federal);
- Resolução da Câmara dos Deputados nº 18 de 19 de dezembro de 2003 (Dispõe sobre o Departamento de Polícia Legislativa, a reestruturação dos cargos de Analista Legislativo - atribuição Inspetor de Segurança Legislativa e Técnico Legislativo - atribuição Agente de Segurança Legislativa, e dá outras providências).

Autor: Leandro Caetano

ASJ - Agente de Segurança Judiciária do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, atuando no cargo desde 2009.



Campo para legenda

Enviar

Comunidade Seguinfes dos Agentes da Polícia Judicial. Todos os direitos reservados.

Desenvolvido por [Webnode](#)



Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional
do MPU/CNMP

ATO NORMATIVO

0006464-69.2020.2.00.0000



Conselho Nacional de Justiça

Autos: ATO NORMATIVO - 0006464-69.2020.2.00.0000
Requerente: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
Requerido: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

EMENTA: ATO NORMATIVO. RESOLUÇÃO. NORMAS GERAIS UNIFORMES. PODER JUDICIÁRIO. ATRIBUIÇÕES DE AGENTES E INSPETORES DA POLÍCIA JUDICIAL. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA.

ACÓRDÃO

O Conselho, por unanimidade, aprovou a resolução, nos termos do voto do Relator, com a sugestão apresentada pelo Presidente no sentido de constar a expressão polícia judicial. Votou o Presidente. Ausente, em razão da vacância do cargo, o Corregedor Nacional de Justiça. Presidiu o julgamento o Ministro Dias Toffoli. Plenário, 8 de setembro de 2020. Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Dias Toffoli, Emmanoel Pereira, Luiz Fernando Tomasi Keppen, Rubens Canuto, Tânia Regina Silva Reckziegel, Mário Guerreiro, Candice L. Galvão Jobim, Flávia Pessoa, Maria Cristiana Ziouva, Ivana Farina Navarrete Pena, Marcos Vinicius Jardim Rodrigues, André Godinho, Maria Tereza Uille Gomes e Henrique Ávila.



Conselho Nacional de Justiça

Autos: ATO NORMATIVO - 0006464-69.2020.2.00.0000
Requerente: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
Requerido: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

RELATÓRIO

Trata-se de proposta de resolução que tem a finalidade de estabelecer normas gerais uniformes acerca das atribuições dos agentes e inspetores da polícia judicial e do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Poder Judiciário.

A minuta de resolução foi concebida pelo Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário (Resolução CNJ 291/2019 e Portaria CNJ



163/2018), a partir de demanda e proposições apresentadas pela Associação Nacional dos Agentes de Segurança do Poder Judiciário da União (AGEPOLJUS), pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (FENAJUFE), pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal (SINDJUS-DF), pelo Sindicato dos Servidores Públicos das Justiças Federais do Rio de Janeiro (SISEJUFE), bem como dos próprios membros e participantes convidados do Comitê.

Deliberada pelo Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário a submissão da proposta ao Plenário deste Conselho Nacional de Justiça (CNJ), determinei a autuação do presente procedimento, com distribuição à minha relatoria, na condição de Presidente do referido comitê.

É o relatório.



Conselho Nacional de Justiça

Autos: **ATO NORMATIVO - 0006464-69.2020.2.00.0000**
Requerente: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**
Requerido: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**

VOTO

A temática da segurança institucional do Poder Judiciário sempre foi pauta relevante no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

Nessa perspectiva, no exercício do seu mister constitucional e à luz das normas de regência, este Conselho, entre outras medidas, editou as Resoluções CNJ 104/2010^[1], 176/2013^[2] e 239/2016^[3], hoje consolidadas na Resolução CNJ 291/2019.

Em que pese esse histórico normativo, insta ressaltar o fato de ser crescente e alarmante o número de ameaças e ataques à incolumidade de magistrados e servidores, bem como as ocorrências reiteradas de danificação às dependências físicas dos órgãos judiciários.

Nesse sentido é que exsurge a necessidade de robustecer os normativos deste Conselho sobre a matéria, por meio, agora, do disciplinamento das atividades dos agentes e inspetores da polícia judicial e do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito interno dos tribunais, dada a importância dessa categoria de



servidores na busca pela efetiva preservação da segurança institucional do Poder Judiciário, sem olvidar, por certo, a relevância e conveniência de adensamento normativo pelo próprio Poder Legislativo, urgindo o encaminhamento de projeto de lei sobre essa temática para deliberação pelo Congresso Nacional, a fim de que se tenha uma definição quanto à extensão do poder de polícia conferido à categoria dos agentes e inspetores da polícia do Poder Judiciário.

Tal propósito de normatização por este Conselho encontra ressonância, notadamente, em precedentes que assentaram ser de competência do próprio Poder Judiciário exercer o poder de polícia interna, assim como caber ao CNJ disciplinar de forma geral a questão em apreço (grifei):

“CONSULTA E PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. JULGAMENTO CONJUNTO DIANTE DA IDENTIDADE DE OBJETOS.

CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DO INGRESSO DE PESSOAS ARMADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO PODER JUDICIÁRIO.

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DO ATO EMANADO DA DIRETORIA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS. PORTARIA 10/124/DIREF IMPUGNADA PELO SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CONSULTA RESPONDIDA NO SENTIDO QUE OS TRIBUNAIS PODEM E DEVEM RESTRINGIR O INGRESSO DE PESSOAS ARMADAS EM SUAS INSTALAÇÕES, COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE EDITEM NORMAS NESTE SENTIDO.

PERDA DO OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

I – A Resolução nº 104, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça determinou o controle de acesso das pessoas nos Tribunais, bem como a instalação de aparelhos de detecção de metais nas áreas de ingresso aos prédios dos fóruns.

II – A segurança nos prédios públicos administrados pelo Poder Judiciário deve ser rigorosa, pois nestes locais circulam inúmeras pessoas e há o ingresso e trânsito de detentos, muitas vezes elementos perigosos, cuja custódia exige cuidados especiais

III – Consulta respondida no sentido que os Tribunais podem e devem restringir o ingresso de pessoas armadas em suas instalações, com a recomendação de que editem normas neste sentido.

IV – Cumpra ao próprio Poder Judiciário, exercer o poder de polícia dentro de suas instalações devendo ser observadas as regras estabelecidas, mesmo que importem em restrição



ao porte legal de armas.

V – Procedimento de Controle Administrativo que perdeu o objeto em razão da extinção do ato administrativo impugnado.”

(Procedimento de Controle Administrativo 0005286-37.2010.2.00.0000, Rel. Felipe Locke Cavalcanti, 117ª Sessão Ordinária, julgado em 23/11/2010).

“CONSULTA. PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA NOS TRIBUNAIS. REGULAMENTAÇÃO. POSSIBILIDADE. REGRAS GERAIS. RESOLUÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

1. Consulta acerca da possibilidade de os tribunais organizarem sua polícia administrativa interna, com delegação do exercício desta prerrogativa aos agentes de segurança, e de o Conselho Nacional de Justiça disciplinar a matéria.

2. No âmbito do Poder Judiciário o poder de polícia administrativa interna tem o escopo de assegurar a ordem dos trabalhos dos tribunais, bem como proteger a integridade física dos magistrados, servidores, das instalações físicas e de todos aqueles que as frequentam.

3. Os tribunais podem regulamentar o exercício da polícia administrativa interna. Tal possibilidade foi reconhecida no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo 0005286-37.2010.2.00.000, onde ficou registrado cumprir ao próprio Poder Judiciário exercer o poder de polícia administrativa dentro de suas instalações. Em qualquer caso, deve ser respeitada a competência da polícia judiciária para apurar crimes e adoção de providências afetas a esta medida.

4. A Resolução 564/2015 do Supremo Tribunal Federal disciplina a organização da polícia administrativa interna no âmbito de suas instalações e, respeitada a autonomia dos Tribunais, constitui as regras gerais acerca da matéria. O artigo 1º, caput, da referida resolução prevê o apoio dos agentes e inspetores de segurança no exercício do poder de polícia administrativa interna.

5. O Conselho Nacional de Justiça tem atribuição constitucional para regulamentar de forma geral o exercício o exercício do poder de polícia administrativa interna dos tribunais, nos termos da fundamentação do voto.

6. Consulta conhecida e respondida.”

(Consulta 0001370-24.2012.2.00.0000, Rel. Fernando Mattos, 48ª Sessão Extraordinária, julgado em 26/06/2018).

Ademais, sobreleva ressaltar que o Supremo Tribunal Federal editou a Resolução 564/2015, que regulamenta o exercício do poder de polícia no seu espaço institucional.

À vista desses fundamentos é que submeto à apreciação do Plenário



do CNJ proposta de resolução que tem a finalidade de estabelecer normas gerais uniformes acerca do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** da minuta anexa.

É como voto.

Brasília, data registrada no sistema.

Conselheiro **MÁRIO GUERREIRO**,

Relator.

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020

Regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República assegura ao Poder Judiciário autonomia administrativa (art. 99) e atribui ao Conselho Nacional de Justiça a missão de zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura (art. 103-B, § 4º, I), além de garantir a autoridade e independência dos órgãos judiciários;

CONSIDERANDO que a segurança institucional é a primeira condição para garantir a independência dos órgãos judiciários, na forma dos arts. 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos; 14, 1, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; 2º e 9º do Código Ibero-Americano de Ética Judicial e 1º do Código de Ética da Magistratura;



CONSIDERANDO a autorização legal (arts. 3º e 9º, § 1º, II, ambos da Lei Federal 12.694/2012) conferida aos tribunais para a tomada de medidas para o reforço da segurança nas suas instalações físicas, incluindo a proteção pessoal de autoridades judiciais em situação de risco, inclusive pelos órgãos de segurança institucional, a quem compete também a promoção de condições para a segurança patrimonial, valendo-se de meios de inteligência para assegurar o pleno exercício das atribuições dos servidores e magistrados;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do CNJ no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo 0005286-37.2010.2.00.000, no sentido de que cumpre ao próprio Poder Judiciário exercer o poder de polícia dentro das suas instalações;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Nacional de Justiça, nos autos da Consulta 0001370-24.2012.2.00.0000, assentou que o CNJ tem atribuição constitucional para regulamentar de forma geral o exercício do poder de polícia administrativa interna dos tribunais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atribuições dos agentes e inspetores da polícia judicial para a materialização da segurança institucional do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Os presidentes dos tribunais respondem pelo poder de polícia administrativa do tribunal, cujo exercício se dará por eles, pelos magistrados que presidem as turmas, sessões e audiências, e pelos agentes e inspetores da polícia judicial, podendo estes e aqueles, quando necessário, requisitar a colaboração de autoridades externas.

Parágrafo único. O exercício do poder de polícia administrativa se destina a assegurar a boa ordem dos trabalhos do tribunal, a proteger a integridade dos seus bens e serviços, bem como a garantir a incolumidade dos magistrados, servidores, advogados, partes e demais frequentadores das dependências físicas dos tribunais em todo o território nacional.

Art. 2º Havendo a prática de infração penal nas dependências físicas do tribunal envolvendo pessoa sujeita à sua jurisdição, o presidente poderá, sem prejuízo da requisição da instauração de inquérito policial, instaurar procedimento apuratório preliminar, ou delegar tal função a outra autoridade competente.

§1º Havendo flagrante delito nas dependências dos tribunais, o presidente, os magistrados mencionados no art. 1º e os agentes e inspetores da polícia judicial darão voz de prisão ao autor do fato, mantendo-o sob custódia até a entrega à autoridade policial competente para as providências legais subsequentes.



§2º Caso sejam necessárias à instrução do procedimento apuratório preliminar mencionado no *caput* deste artigo, poderá a autoridade judicial determinar aos agentes e inspetores da polícia judicial a realização de diligências de caráter assecuratório que se entendam essenciais.

Art. 3º Os presidentes dos tribunais, os magistrados que presidem as turmas, sessões e audiências, e os agentes e inspetores da polícia judicial deverão pautar suas ações norteados pelos princípios da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, descritos no art. 3º da Resolução CNJ 291/2019, nos seguintes termos:

- I - preservação da vida e garantia dos direitos e valores fundamentais do Estado Democrático de Direito;
- II - autonomia, independência e imparcialidade do Poder Judiciário;
- III - atuação preventiva e proativa, buscando a antecipação e a neutralização de ameaças e atos de violência;
- IV - efetividade da prestação jurisdicional e garantia dos atos judiciais;
- V - integração e interoperabilidade dos órgãos do Poder Judiciário com instituições de segurança pública e inteligência; e
- VI - análise e gestão de riscos voltados à proteção dos ativos do Poder Judiciário.

Art. 4º São atribuições dos agentes e inspetores da polícia judicial, assegurado o poder de polícia:

- I – zelar pela segurança:
 - a) dos ministros do Supremo Tribunal Federal, dos ministros dos Tribunais Superiores e dos membros dos Conselhos, em todo o território nacional e no exterior, quando autorizados pelos respectivos presidentes, e dos presidentes dos tribunais na sua área de jurisdição;
 - b) dos magistrados de primeiro e segundo graus, na sua área de jurisdição, e em todo o território nacional, quando em missão oficial, desde que tenha a necessidade comprovada e quando autorizados pelos presidentes dos respectivos tribunais;
 - c) dos magistrados atuantes na execução penal, em todo território nacional;
 - d) de magistrados em situação de risco real ou potencial, decorrente da função, em todo o território nacional, extensivo, quando necessário, aos seus familiares;
 - e) do cumprimento de atos judiciais, bem como de servidores no desempenho de suas funções institucionais, sem prejuízo da requisição policial constante nos artigos 782, § 2º, e 846, § 2º, do CPC;
 - f) de servidores e demais autoridades, nas dependências sob a responsabilidade dos tribunais e juízos vinculados, na sua área de jurisdição;
 - g) de eventos patrocinados pelos respectivos tribunais;
- II – realizar a segurança preventiva das dependências físicas dos tribunais e



respectivas áreas de segurança adjacentes e juízos vinculados, bem como em qualquer local onde haja atividade jurisdicional e/ou administrativa;

III – controlar o acesso, permanência e circulação de pessoas e veículos que ingressam nas dependências dos tribunais e juízos vinculados;

IV – executar a segurança preventiva e policiamento das sessões, audiências, procedimentos dos tribunais do júri, retirando ou impedindo o acesso de pessoas que, de alguma forma, perturbem o bom andamento dos trabalhos;

V – efetuar a prisão em flagrante ou apreensão de adolescente e encaminhamento à autoridade policial competente, em caso de infração penal ou ato infracional, preservando o local do crime, se for o caso.

VI – auxiliar na custódia provisória e escolta de presos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário, em especial nas audiências de custódia;

VII – executar a escolta armada e motorizada de pessoas e bens, provas e armas apreendidas em procedimentos judiciais, quando demandado por magistrados;

VIII – executar escolta armada e segurança pessoal de magistrados e servidores em situação de risco, quando determinado pela presidência do tribunal;

IX – atuar como força de segurança, realizando policiamento ostensivo nas dependências do tribunal e, excepcionalmente, onde quer que ela se faça necessária, sempre que determinado pela presidência do tribunal;

X – realizar investigações preliminares de interesse institucional, desde que autorizadas pela presidência do tribunal;

XI – controlar, fiscalizar e executar atividades de prevenção e combate a incêndios, sem prejuízo da cooperação com os órgãos e instituições competentes;

XII – realizar ações de atendimento em primeiros socorros nas dependências do tribunal;

XIII – condução e segurança de veículos em missão oficial;

XIV - operar equipamentos específicos de segurança no desempenho das atividades de inteligência e contrainteligência autorizadas pelo presidente do tribunal;

XV - interagir com unidades de segurança de outros órgãos públicos, na execução de atividades comuns ou de interesse do tribunal;

XVI - realizar atividades de inteligência na produção do conhecimento para a segurança orgânica e institucional do tribunal com objetivo de mitigar e controlar riscos, observada a regulamentação interna do tribunal.

XVI - realizar outras atividades de segurança complementares constantes dos normativos internos do tribunal.

Art. 5º Os agentes e inspetores da polícia judicial cedidos ao Conselho Nacional de Justiça, com ou sem prejuízo das funções em seus órgãos de origem, poderão, a critério do Diretor do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário, e após cumpridos os requisitos do art. 4º da Lei 10.826/2003, serem





Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional
do MPU/CNMP

ATA DE REUNIÃO E CARTA DE RESOLUÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA DIRETORIA COLEGIADA BIÊNIO 2020/2022

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO
MPU E CNMP
AGEMPU**

ATA DE REUNIÃO

Brasília, 10 de outubro de 2020

Local: Salão Brooklin – Hotel Manhattan

Início: 8h

Término: 20h

Ordem do dia: Planejamento estratégico da diretoria colegiada biênio 2020/2022

Expediente:

Daniel José de Souza Matos, Igor Cesar Shmitz, Jackson de Abreu Vieira, Jadson de Carvalho Andrade, José Roberto Lopes de Amorim, Laercio Bernardes dos Reis, Marcio de Meneses Martins, Rene Sales Costa, Ricardo Honorato de Souza, Roberto Botelho Ciconeli, Rogério Silva Marques, Wellington Antenor de Souza, Wesley Pereira Resende, Francisco Welio Sousa Bento, Romulo Mateus da Silva, Fernando Belchior Fontineli.

No dia dez de outubro de dois mil e vinte, aconteceu reunião de Planejamento estratégico da diretoria colegiada biênio 2020/2022 da Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional do MPU e CNMP (AGEMPU). O encontro aconteceu no Salão Brooklyn, do Hotel Manhattan, em Brasília.

O coordenador geral da AGEMPU, o senhor Laércio Bernardes deu início aos trabalhos às 8h e abriu a discussão dando boas-vindas aos presentes. "Contamos com empenho

e apoio de todos nesta disseminação de conhecimento. Nosso objetivo aqui é promover o diálogo e nivelamento com os demais colegas que estão alheios às condições que estamos vivenciando atualmente. Agradecemos a cada um que se disponibilizou a estar aqui no dia de hoje”, pontuou.

O senhor Rogério Silva Marques, também integrante da Coordenação Geral da AGEMPU afirmou que a diretoria colegiada da Associação está trabalhando duro para criar a polícia do MPU. “qualquer documento que protocolarmos aqui nesses dois dias de discussão será assinado por todos nós. Nestes dois dias vamos fechar nosso documento, porém, queremos evitar o atropelo. Se conseguirmos ao menos protocolar o documento nesse seminário já será uma vitória. Precisamos da ajuda de todos para falar com nossa categoria”, declarou.

Em seguida, os demais presentes na reunião de Planejamento estratégico da diretoria colegiada biênio 2020/2022 da AGEMPU tiveram oportunidade de fala e fizeram as seguintes intervenções:

Rene Sales – Precisamos centrar esforços para apresentar uma boa proposta de minuta. Devemos ter uniformidade de fala e participação, pois estamos formulando um roteiro. Uma vez que tivermos uma cartilha, fica mais fácil organizar a categoria. Além de termos um roteiro junto às autoridades, outro ponto que gostaria de destacar é que precisamos ter uma escala para revezar os trabalhos.

Wellington Antenor – minha sugestão é investir em formação. Os problemas enfrentados atualmente abrangem todos os colegas. Toda vez que se fala das demais entidades vem o pensamento de que a grama do vizinho é sempre mais verde. A justiça federal onde tenho contato, os caras não têm mínimo de segurança institucional. Por isso, precisamos usar os bons exemplos para melhorar nossa realidade

Roberto Botelho – Temos capacidade e temos colegas que podem levar conhecimento para os demais. Temos quase trinta atribuições e somos um pilar. E este trabalho inicial de buscar braços para ajudar na luta é essencial para não sobrecarregar a diretoria. Podemos reunir pessoas e juntar esforços. Os bons relacionamentos fazem com que portas sejam abertas. Desta forma, poderemos

conseguir apoio na transformação do cargo. Prezo muito pela conscientização do trabalho. Com unidade poderemos trazer mais colegas para uma atuação mais efetiva

Igor Cesar – Não basta haver integração apenas entre nós, precisamos nos integrar ao resto do MPU. Muitas pessoas têm uma visão muito pejorativa do nosso cargo justamente pelas dificuldades enfrentadas, como, por exemplo, o alto número de atribuições, mas esta realidade pode mudar. É imensa a quantidade de colegas com as mais variadas formações e o que falta é coordenação. Precisamos encontrar estratégias para agregar novos integrantes à luta.

Márcio de Meneses – Estou aqui porque quero ajudar nossa categoria a alcançar um nivelamento. Hoje, no nosso estado, o secretário Estadual está ao nosso lado. Ele se reúne todo mês para saber nossas demandas, isso, graças a nossa articulação. Fazemos diligências uma em cima da outra. Por isso, acredito que não podemos apenas trocar de nomenclatura, precisamos trocar a atitude do cargo. Eu desenvolvi um curso e um software de fotografia gratuito e quero me colocar à disposição da AGEMPU para compartilhar com os demais colegas. Além disso, defendo a possibilidade de liberar o porte full de arma para os cargos. Devemos caminhar a passos largos na criação da academia de polícia dos agentes do MPU para criarmos nossas próprias doutrinas.

Rene Sales - Sou preocupado em relação ao porte full. O estatuto do desarmamento é claro e quando a instituição coloca a responsabilidade do porte de arma no trabalhador se torna uma situação preocupante, pois, dessa maneira, os agentes são expostos à riscos desnecessários. Não temos que criar obrigações e sim opções. Temos que ter a preocupação de garimpar pessoas. Existe uma limitação legal que nos inibe. Percebi que eu preciso mostrar exemplos reais de pessoas que correm riscos. No último Encontro, sugerimos fazer um memorial. Na minha opinião, esse trabalho é necessário e vai servir de base para os demais. Devemos mostrar o que a nossa categoria faz de bom. Temos que criar faculdades.

Laercio Bernardes – minha intenção é alcançar apoio. A disputa está brutal. Por isso temos que correr contra o tempo. Disputa que vai vir da PGR, e o baixo orçamento vai demandar muita estratégia.

Wesley Pereira – estamos em um ambiente propício a mudanças. Em Curitiba também temos muitos problemas. Não podemos perder esse *time* de mudanças. Nosso maior desafio agora acredito que é justamente nos defender dos ataques e fortalecer o nosso cargo.

Daniel José PRM Paraíba – Primeiramente gostaria de externar minha satisfação com este evento. Um fato inegável é que nosso cargo está em uma situação complicada. Temos duas opções: ou nos acomodamos e veremos o cargo naufragar ou continuamos o que estamos fazendo aqui hoje, nos organizando para alcançar mudanças. De fato, atualmente o cargo é mau visto, pois muitos colegas se acomodam, por isso, fico feliz quando vejo pessoas se empenhando. Sem organização as coisas não funcionam. Aquele colega que não quer nada com nada ele também tem duas opções: ser deixado de lado ou lutar para trabalhar de verdade. Este é um problema interno. Temos que passar a mostrar do que somos capazes. Eu garanto que, em menos de cinco anos, nosso cargo decola. Com trabalho duro vem o reconhecimento. Temos que trabalhar nessas duas linhas: interna e externa. Solicito também que aqueles que têm o mínimo de habilidade se voluntariem para ajudar, porque se não tivermos gente capacitada para articular junto à política não teremos resultados positivos. Precisamos realizar mesmo é um trabalho de formiguinha, é difícil, mas é possível. Sobre a questão do porte full, sou favorável que tenhamos opção e deixar a decisão para cada colega. Sobre a questão da ASPA, não entra na minha cabeça ficarmos de fora. A questão dos 25% tem que ser resolvido com urgência e não pode ser negligenciado, estando lado a lado na criação da polícia, entretanto, quem deve estar à frente somos nós.

Ricardo Honorato – Temos dificuldade em interagir com as reuniões presenciais por conta da distância, mas para mim, as reuniões presenciais são infinitamente melhores pois são mais funcionais.

Roberto Botelho – Precisamos de objetividade para transformar nosso cargo em polícia do MP. Primeiro; as reuniões. Segundo; o memorial, que deverá apresentar gráficos, vídeos, fotos e estatísticas. Temos que gerar integração em nível Brasil. Se não houver organização não podemos chegar a nenhuma autoridade para realizar nossas reivindicações. Terceiro; capacitação. A AGEMPU tem que começar a fomentar estratégias para capacitar os colegas e trazê-los para as diligências. Sobre a questão 25\35, sou a favor do 35. Além disso, precisamos discutir as questões da capacitação. Sobre o porte full acho que não devemos focar nesse assunto agora. Devemos focar na polícia e depois no porte full, para não termos dois objetivos de uma vez. É preciso ter foco ou não chegaremos a lugar nenhum. Reuniões, memorial, 25%35, capacitação e estatísticas.

Francisco Welio PGR – Quero tocar na questão da doutrina. Dentro deste contexto de doutrina, há especulações de começar formar instrutores nível Brasil. Acredito que esse treinamento fortalecerá a carreira e já é um avanço. Temos que unir, nunca separar. As brigas que ocorreram na época da eleição expuseram uma ferida gigante, mas enfim, o que quero dizer é que nessa gestão os caras estão com ânimo para fazer mudanças. Queremos tirar os alienígenas e fortalecer o cargo. Vi que na campanha passada não tinha centralização. A descentralização ela vai ocorrer, porque mês que vem, quando chegarem as armas. os colegas estarão equipados. A proteção não é feita sem armas. Semana que vem diversos colegas vão fazer missões sozinhos. Por fim, deixar claro que o que eu vejo nas reuniões e corredores é que o 01 comprou a ideia. Então esse ano temos que trabalhar como nunca para fortalecer a carreira.

Rômulo Mateus – Gostaria de começar citando uma poesia. “Os espelhos partidos têm mais luas”. Os vários espelhos que somos refletem o que cada um e nós representa dentro da nossa luta. Os colegas falaram sobre diversos assuntos hoje, mas acredito que nosso foco deve ser a criação da polícia do MPU. Todos assuntos abordados são de suma importância, mas muitos assuntos podem dissipar nossas energias. É impossível mudar a questão do 25% 35% porque já perdemos o bonde e é algo que está estabelecido em lei. Devemos tomar o que é nosso. Cabe a nós

transformar cada inimigo externo em amigos. Precisamos agir em grupo e levar os outros a acreditarem. Nos últimos tempos conseguimos transformar tímidos em atuantes e inimigos em amigos. Temos diversas armas de atuação como, por exemplo, talento, conhecimento e organização. Essas armas devem ser canalizadas para um único alvo: a criação da polícia do MPU. Temos em média 1.400 agentes de segurança, em todo esse meio, quantos talentos não temos? até mesmo aqueles que ficam no sofá precisam ser despertados. Viemos aqui hoje conquistar, tomar o que é nosso de fato e a luta agora é para ser de direito: a polícia do MPU. Agora é o momento de uma atuação coesa e em grupo. Está chegando a época da minha aposentadoria, mas eu sonho em me aposentar como policial. Precisamos de Roteiro, mesma linguagem, lista de voluntários para preencher as datas de reuniões futuras.

Às 17h do sábado 10 de outubro, secretário adjunto da SSIN-PGR, o senhor FERNANDO BELCHIOR iniciou sua intervenção, que contou com perguntas e respostas dos demais presentes. Segue abaixo parte do diálogo:

BELCHIOR. Primeiro passo para mudança é acreditar. E eu acredito que é possível criar a polícia do MPU. Hoje a GAS está tranqüila, mas se voltarmos aos tempos de vacas magras, a saída para salvar essa gratificação é a transformação do cargo para polícia do MPU. É importante que o agente de segurança receba armamento. Temos um processo de aquisição de 300 armas. Vamos adquirir a Bereta, um armamento italiano de alta qualidade. Entendemos que com a arma há uma mudança de atitude. Vamos distribuir o uniforme operacional.

DANIEL. O colega que receber uniforme vai se sentir privilegiado. A gente fazendo a distribuição vamos agregar valor.

RENE. Tenho expectativa grande com a distribuição das armas e uniformes. Achei oportuno, pois precisamos nos basear no que temos e no que podemos evoluir, queria destacar que o reconhecimento da polícia do MPU tem alguns ganhos enormes para toda a categoria também para os procuradores.

DANIEL JOSÉ. Quando recebi meu porte de arma há uns dois anos, assinei, e até hoje não recebi o armamento. O armamento é uma forma de estarmos preparados e vai mudar a visão que os colegas têm sobre a gente, vai trazer respeito e fico muito feliz com isso. Queria que Belchior falasse sobre a formação de instrutores, munição para treinamento e uniforme para aqueles que ainda não possuem porte. Acho que todo nosso pessoal tem que ter uniforme independente do porte.

BELCHIOR. Temos um processo aberto para aquisição de uniformes tipo um e tipo dois. Vamos fazer a redistribuição dos coletes. Temos que chegar em nosso objetivo juntos. O trabalhador que tem colete tem que estar armado. Sobre os treinamentos, os estados têm que ter autonomia para realizá-los. Vamos avançar nessas questões. O cenário todo está favorável. Sobre normativos, existem vários que estão em vigor. Reformulamos os regimentos internos. Eu não posso te dizer quando estarão prontos, mas tem vários normativo. Há um movimento muito forte para os agentes de segurança virarem policiais. Meu papel aqui é estar junto com vocês. Se trabalharmos juntos poderemos virar agentes de polícia. Me coloco à disposição para caminharmos juntos nisso.

IGOR. Temos que mudar essa cultura. Missão dada é missão cumprida

CICONELE. Importante envolver as pessoas, para mudar a visão das pessoas. Na hora da reação ninguém faz mira. Interessante envolvimento dos membros.

MARCIO. Não me atrevo a dizer que nosso cargo é o que mais sofre ataques. Sofremos ataques de todos os cargos. Quero dizer que essa função da não entrega das armas me gera muito constrangimento. Precisamos dar pontapé inicial para sair da inércia.

BELCHIOR. A Secretaria de Segurança mudou a mentalidade. Se os estados dependerem apenas da PGR para se desenvolver não é bom. Os estados terem autonomia isso é descentralização. Uniformizar procedimentos, trocamos informações

e condensamos isso em manuais que baseiem nossa doutrina. Normas centralizadas que valem para estados descentralizados. Percebem a dificuldade. Precisa entender alcance da atuação da secretaria. Transformação do cargo por morte ou aposentadoria em cargo administrativo, os estados jamais deveriam aceitar isso. Levar para todos os estados a especialização do cargo. E influenciar outros estados. A pandemia revelou que temos autonomia gerencial. O procedimento pós-covid vai ser definido pelos gestores. Assumiremos essa responsabilidade.

LAERCIO. Temos que dar um basta em transformar nossos cargos em administrativos. Considerações sobre centralização X descentralização. Considerações sobre unificação dos cargos. Considerações sobre Taxi-GOV. Concurso de Remoção. Comitê Estratégico de Segurança. Cursos, treinamentos e capacitações nos Estados. Debate sobre a Nota Técnica sobre o porte de arma dos Agentes de Segurança.

Propostas e resoluções sobre Roteiro de Abordagem para Apresentação do cargo de Agente de Segurança Institucional do MPU

Proposta 1.

Falar sobre as 30 atribuições determinadas na portaria N° 83 que podem ser distribuídas em seis eixos: Diligência externa de notificações e intimações, Diligência externa de procedimentos, segurança orgânica, segurança ativa, prevenção e combate a incêndios e transporte de pessoas. Conclusão: atuação na natureza de bombeiro+ oficial de justiça+ Predominante Policial e Transformação do cargo de ASI/PJU em polícia judicial resolução CNJ 344 de 9 de setembro de 2020.

DESTAQUES NO ROTEIRO

WELLINGTON. Adicionar eixo destacando atuação em apoio à atividade eleitoral. Quando trabalhar com Percentual, ter atenção ao que pode ou não ser dito para não agir de forma "leviana" e adicionar o termo "condução profissional".

MÁRCIO. Criar em conjunto roteiro e texto para o vídeo a ser elaborado.

RENE. Vídeo deve ser curto e enviado por e-mail. Excluir tem 1.4 do roteiro

JADSON. Ressalva para atenção colocação das palavras para não sermos mal interpretados. E sempre afirmar que estamos capacitados quando nos for perguntado. Precisamos ser aquilo que queremos ser nas nossas atitudes e no dia a dia de trabalho. Trocar no texto a palavra transformação por reconhecimento.

IGOR. Item 2.3 adicionar e ressaltar "egressos de forças de segurança e expertise adquirida no cargo". Item 2.8 "intimação de acordos de cooperação jurídica internacional", item 5 adicionar maior possibilidade de integração entre os ramos do MPU

LAÉRCIO. Todos devem participar das reuniões virtuais para se ambientar às reivindicações e, posteriormente, realizar as visitas presenciais. Destacar economicidade e segurança jurídica dos procedimentos do MPU

RICARDO. O roteiro está perfeito, mas a questão principal é sabermos vender nosso peixe. Sugiro que o colega Rene, devido suas habilidades e conhecimento do roteiro, se disponha em comparecer nas reuniões presenciais. Este é o melhor momento para conseguir nossos objetivos.

CICONELI. Destaque para redução de custos

WESLEY. O roteiro facilita na discussão. Porém proponho mandar para o conselheiro materiais extras (release), analisar perfil do conselheiro.

ROGÉRIO. Elaborar memorial para ser encaminhado aos conselheiros.

Laíria Bernardes dos Reis
Maurício das Neves
Zorzi Lúcia Schmitz
José Roberto Lopes de A.
Wesley
Ricardo Honorato

Fabiano do Amaral Viana
Rogério de A. V. Argente
Ricardo Honorato



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA DIRETORIA COLEGIADA

LISTA DE PRESENÇA – SÁBADO – 10/10/2020

nº	Nome	Celular
1	JADSON CARVALHO ANDRADE	61 99274-2677
2	WESLEY PENTINA MENDES	041 98808-6580
3	MARCIO DE MENESES MARTINS	053 99138-4433
4	IGOR CESAR SCHMITE	054 38408-3588
5	JOSE ROBERTO LOPES DE AMORIM	81 9 9537-3045
6	WELINGTON AMERSON DE SOUZA	63-98405-8883
7	CACKYAN DE ABREU VIEIRA	61-99123-0322
8	LAERCIO BERNARDES DOS REIS	67 98240-8444
9	ROGERIO SILVA MARQUES	(61) 99298-7785
10	ROMULO LUIZ MATEUS DA SILVA	(61) 99271-5019
11	FRANCISCO WELIO S. BENTO	(62) 931439243
12	ROBERTO ROBERTO CIRONEZI	(12) 99761-8737
13	DANIEL JOSÉ DA SOUZA MATOS	(83) 99843-3002
14	RICARDO HONORATO DE SOUZA	(25) 9942-5003
15	RENE SALES COSTA	(21) 99490-9445
16	FERNANDO BELCHIOR FONTINELE	(69) 992957369
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

Carta de Resoluções Reunião de Planejamento Estratégico da AGEMPU

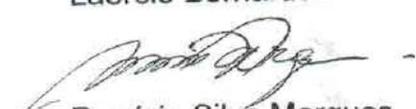
A Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público (AGEMPU) realizou reunião de Planejamento Estratégico da Diretoria Colegiada. O Encontro que aconteceu nos dias 10 e 11 de outubro, foi realizado no Salão Brooklin do Hotel Manhattan, em Brasília.

Durante os dois dias de evento, os dirigentes e convidados presentes discutiram diversos assuntos como, por exemplo, a importância do investimento em formação e capacitação, doutrina, nivelamento, porte full e muitos outros temas relevantes para toda categoria. Entretanto, o principal objetivo do encontro foi elaborar, coletivamente, uma proposta de mudança de nomenclatura do cargo de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público (MP).

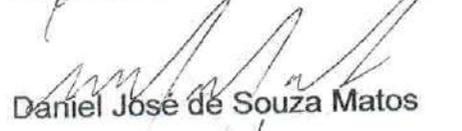
o término da reunião, a diretoria deliberou Minuta, que deverá ser entregue ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e, de acordo com os membros da AGEMPU, o objetivo do documento é alcançar simetria com as demais carreiras do MP.

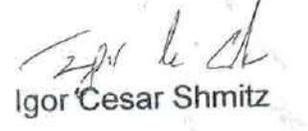
Brasília, 11 de outubro de 2020


Laércio Bernardes dos Reis

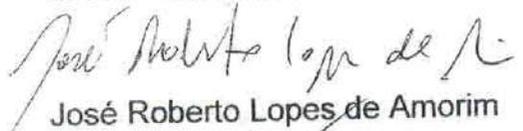

Rogério Silva Marques


Jackson de Abreu Vieira

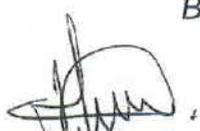

Daniel José de Souza Matos


Igor Cesar Shmitz

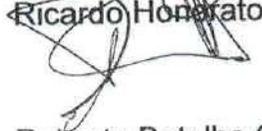
Jadson Carvalho Andrade

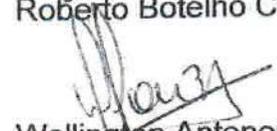

José Roberto Lopes de Amorim

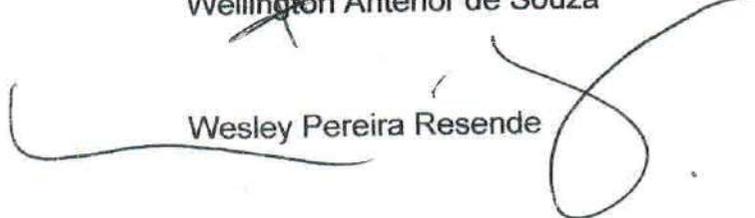

Marcio de Meneses Martins


Rene Sales Costa


Ricardo Honorato de Souza


Roberto Botelho Ciconeli


Wellington Antenor de Souza


Wesley Pereira Resende

Francisco Welio Sousa Bento

Romulo Mateus da Silva

Fernando Belchior Fontenele



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA DIRETORIA COLEGIADA

LISTA DE PRESENÇA – DOMINGO – 11/10/2020

nº	Nome	Celular
1	JACKSON DE ABREU VIEIRA	(61) 99123-0322
2	Judson Carvalho Andrade	(61) 99274-2677
3	ROGERIO SILVA MARQUES	(61) 99298-7785
4	JOSÉ ROBERTO LOPES DE ANDRADE	81 9 9537-3045
5	LAERCIO BERNARDES DOS REIS	61 98149-8444
6	RICARDO HONORATO DE SOUZA	95 99112-5003
7	DAVID JOSÉ DE SOUZA MATOS	(83) 99843-3002
8	MARCIO DE MENESES MARTINS	(53) 99138-9333
9	ROBERTO ORTEGO CICONELLI	(17) 99261-8737
10	RENE SALES COSTA	(21) 99490-9445
11	WESLEY PEREIRA FAYENKI	(11) 98808-6580
12	IGOR CESAR SCHNITZ	(54) 98408-3588
13	Wellington Antenor de Souza	(63) 984058883
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		



Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional
do MPU/CNMP

PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº

Regulamenta o exercício do poder de polícia institucional no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da CRFB/88);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da segurança institucional, também para buscar a garantia do exercício de investigação direta pelos membros do Ministério Público, prerrogativa essa reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (RE 593727/MG);

CONSIDERANDO que a Constituição da República assegura ao Ministério Público autonomia administrativa (art. 127, §2º) e atribui ao Conselho Nacional do Ministério Público a missão de zelar pela autonomia do Ministério Público e pela expedição de atos regulamentares (art. 130-A, § 2º, I), além de garantir a autoridade e independência dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 156 do CNMP assegura ao Ministério Público promover a segurança institucional dentro das suas instalações;

CONSIDERANDO que a segurança institucional é condição fundamental para garantir o livre e independente exercício das funções constitucionais do Ministério Público, na forma da Resolução nº 156 do CNMP;

CONSIDERANDO que é notória a atuação do Ministério Público no combate à corrupção e ao crime organizado, além de outras frentes de atuação, há a necessidade de fortalecimento e especialização dos temas ligados à segurança, tanto aos membros, quanto dos atores que interagem com a instituição, suas instalações físicas e imagem;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Nacional de Justiça, nos autos da Consulta nº 0001370-24.2012.2.00.0000, assentou que o CNJ tem atribuição constitucional para regulamentar de forma geral o exercício do poder de polícia administrativa interna dos tribunais, por simetria (art. 129, §4º da CRFB/88), entende-se que o CNMP possui atribuição para regulamentar de forma geral o exercício do poder de polícia institucional do Ministério Público;



CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atribuições dos agentes e inspetores da polícia institucional para a materialização da segurança institucional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o reconhecimento do Conselho Nacional de Justiça pela transformação dos inspetores e agentes de segurança institucionais em agentes de polícia judicial auxilia no fortalecimento da independência e da autonomia do Poder Judiciário, da mesma forma, o reconhecimento pelo CNMP da transformação dos agentes de segurança em polícia institucional do MP traz o mesmo fortalecimento ao MP, possibilitando assim isonomia desta instituição e simetria com o Poder Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º O Procurador-Geral da República (PGR), os Procuradores-Gerais de Justiça (PGJ) e os Conselheiros do Ministério Público (CNMP) respondem pelo poder de polícia institucional da respectiva unidade, cujo exercício se dará por estes, pelos procuradores e promotores e pelos agentes e inspetores da polícia do MP, podendo, quando necessário, requisitar a colaboração de autoridades externas.

Parágrafo único. O exercício do poder de polícia institucional se destina a assegurar a boa ordem dos trabalhos das Procuradorias, Promotorias e Conselho, a proteger a integridade dos seus bens e serviços, bem como a garantir a incolumidade dos membros, servidores, advogados, partes e demais frequentadores das dependências físicas das unidades em todo o território nacional.

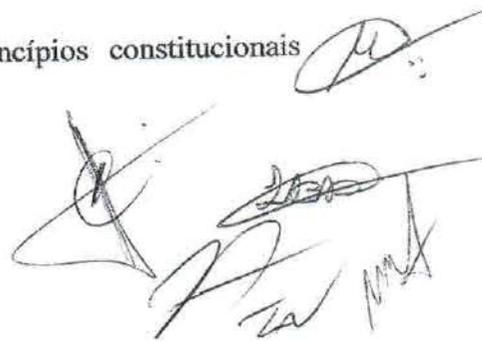
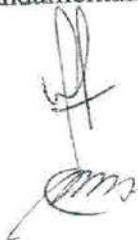
Art. 2º Havendo a prática de infração penal nas dependências físicas das unidades do MP, o PGR e os PGJs poderão, sem prejuízo da requisição da instauração de inquérito policial, instaurar procedimento apuratório preliminar, ou delegar tal função a outra autoridade competente.

§1º Havendo flagrante delito nas dependências do MP, os Procuradores-Gerais mencionados no art. 1º e os agentes e inspetores da polícia do MP darão voz de prisão ao autor do fato, mantendo-o sob custódia até a entrega à autoridade policial competente para as providências legais subsequentes.

§2º Caso sejam necessárias à instrução do procedimento apuratório preliminar mencionado no *caput* deste artigo, poderá a autoridade competente determinar aos agentes e inspetores da polícia do MP a realização de diligências de caráter assecuratório que se entendam essenciais.

Art. 3º Os membros e os agentes e inspetores da polícia institucional deverão pautar suas ações norteados pelos princípios da Política Nacional de Segurança do CNMP, descritos no art. 2º da Resolução CNMP no 156/2016, nos seguintes termos:

I - proteção aos direitos fundamentais e respeito aos princípios constitucionais da atividade administrativa;



II – orientação de suas práticas pela ética profissional e pelos valores fundamentais do Estado Democrático de Direito;

III – atuação preventiva e proativa, de modo a possibilitar antecipação às ameaças e sua neutralização;

IV – profissionalização e caráter permanente da atividade, inclusive com conexão com outras áreas internas para proteção integral da Instituição e de seus integrantes;

V – integração do Ministério Público com outros órgãos essenciais à atividade de segurança institucional;

VI – orientação da atividade às ameaças reais ou potenciais à Instituição e a seus integrantes, inclusive no que tange aos efeitos de acidentes naturais; e

VII – salvaguarda da imagem da Instituição, evitando sua exposição e exploração negativas.

Art. 4º São atribuições dos agentes e inspetores da polícia do MP, assegurado o poder de polícia:

I - fiscalizar o cumprimento das normas de segurança institucional;

II – zelar pela segurança;

- a) do Procurador-Geral da República, dos Subprocuradores-Gerais da República, dos Conselheiros do CNMP e dos Procuradores-Gerais de Justiça em todo o território nacional e no exterior;
- b) dos Procuradores Regionais e dos Procuradores de Justiça, na sua área de atribuição, e em todo o território nacional, quando em missão oficial, desde que tenha a necessidade comprovada e autorizada;
- c) dos Procuradores e Promotores que atuam na primeira instância do MP, em todo território nacional;
- d) dos Membros e Conselheiros em situação de risco real ou potencial, decorrente da função, em todo o território nacional, extensivo, quando necessário, aos seus familiares;
- e) do cumprimento de atos ministeriais, bem como de servidores no desempenho de suas funções institucionais, sem prejuízo da requisição policial constante nos artigos 782, § 2º, e 846, § 2º, do CPC;



- f) de servidores, testemunhas e demais autoridades, nas dependências sob a responsabilidade dos MPs e CNMP, na sua área de atribuição;
- g) de eventos promovidos pela instituição;

III - portar arma de fogo.

IV – realizar o policiamento institucional das dependências físicas das Procuradorias, Promotorias, do CNMP e respectivas áreas de segurança adjacentes, bem como em qualquer local onde haja atividade de interesse do MP;

V – executar o policiamento nas audiências, oitivas e procedimentos correlatos, retirando ou impedindo o acesso de pessoas que, de alguma forma, perturbem o bom andamento dos trabalhos;

VI – atuar como força de segurança, realizando policiamento ostensivo nas dependências do MP e, excepcionalmente, onde quer que ela se faça necessária, quando determinado por autoridade competente;

VII – efetuar a prisão em flagrante ou apreensão de adolescente e encaminhamento à autoridade policial competente, em caso de infração penal ou ato infracional, preservando o local do crime, se for o caso.

VIII – auxiliar na custódia provisória e escolta de presos nas dependências do MP e CNMP;

IX – executar a escolta armada e motorizada de bens, provas e armas apreendidas em procedimentos judiciais e extrajudiciais, quando determinado por autoridade competente;

X – executar escolta armada e segurança pessoal de Membros e Servidores em situação de risco, quando determinado por autoridade competente;

XI – controlar o acesso, permanência e circulação de pessoas e veículos que ingressam nas dependências do MP;

XII – realizar diligências internas e externas de interesse institucional, quando determinado por autoridade competente;

XIII- realizar notificações, intimações, localização de pessoas, levantamento de dados, imagens e informações em diligências externas;

XIV – controlar, fiscalizar e executar atividades de prevenção e combate a incêndios, sem prejuízo da cooperação com os órgãos e instituições competentes;

XV - orientar e fiscalizar a prestação terceirizada dos serviços de segurança patrimonial, recepção e videomonitoramento;

XVI – realizar ações de atendimento em primeiros socorros nas dependências do MP e CNMP;

XVII – conduzir veículos oficiais em serviços, ações e operações;

XVIII – realizar atividades de inteligência na produção do conhecimento e para a segurança institucional do MP e CNMP com objetivo de mitigar e controlar riscos, observada a regulamentação interna;

XIX – operar equipamentos e sistemas de segurança relacionados ao desempenho das atividades de inteligência e contrainteligência quando determinado por autoridade competente;

XX – interagir com unidades de segurança de outros órgãos públicos, na execução de atividades comuns ou de interesse do MP e CNMP;

XXI - participar, acompanhar e avaliar a elaboração de planos, programas e projetos estratégicos relativos à área de segurança institucional;

XXII - elaborar estudos, pesquisas e propostas visando ao aperfeiçoamento e ao constante incremento da segurança institucional e;

XXIII – realizar outras atividades de segurança complementares constantes dos normativos institucionais.

Art. 5º Aos agentes e inspetores da polícia do MP, com ou sem prejuízo das funções em seus órgãos de origem, a critério da autoridade competente e após cumpridos os requisitos da Lei. nº 10.826/2003 e Resoluções do CNMP, será autorizado o porte de armas de fogo.

Art. 6º Os MPs e Conselhos poderão, no interesse da administração, firmar entre si convênios ou acordos de cooperação, destinados à realização de diligências conjunta entre as unidades de polícia dos ramos do MP.

Art. 7º A polícia do MP deve prover meios de inteligência necessários a garantir aos Membros, Conselheiros e Servidores do MP o pleno exercício das suas atribuições.

Parágrafo único. Entende-se por atividade de inteligência o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais aos ativos do MP, orientadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários ao processo decisório da autoridade competente.

Art. 8º Aos agentes e inspetores da polícia do MP serão disponibilizados equipamentos compatíveis com o grau de risco do exercício de suas funções.

Art. 9º O PGR e os PGJs poderão autorizar a utilização de placas especiais nos veículos oficiais, conforme dispõe o art. 115, § 7º, da Lei nº 9.503/97.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

Art. 10. Os servidores da polícia do MP usarão uniformes do tipo operacional, traje social e de instrução padronizados, bem como brasão de identificação específico, definidos em ato próprio.

§ 1º A padronização dos uniformes e do brasão de identificação visa à pronta identificação visual dos agentes e inspetores e à funcionalidade das atividades inerentes ao cargo.

§ 2º O uso do uniforme poderá ser dispensado, excepcionalmente, por determinação ou autorização expressa da chefia imediata, em razão da especificidade do serviço ou pela segurança do servidor.

Art. 11. Os policiais do MP utilizarão carteira de identidade funcional padronizada por ato próprio, documento que possuirá fé pública em todo território nacional e registrará a informação do desempenho por eles da atividade de polícia do MP.

Art. 12. O uso desnecessário e/ou imoderado da força física pelos policiais do MP, assim como qualquer desproporcionalidade, abusos ou omissões constituem infração funcional a ser apurada em procedimento específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cíveis ou penais cabíveis.

Art. 13. Os MPs e CNMP poderão estabelecer acordos de cooperação para o atendimento desta Resolução.

Art. 14. Os MPs e CNMP deverão disponibilizar as condições e meios de capacitação e instrumentalização para que os policiais do MP possam exercer o pleno desempenho de suas atribuições.

Art. 15. O PGR e os PGJs onde houver cargos efetivos de segurança de natureza civil estabelecerão normas próprias voltadas ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Presidente do CNMP




Art. 3.º







Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional
do MPU/CNMP

**ABAIXO
ASSINADOS DOS
AGENTES DE
SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
DE TODO O
BRASIL**

ARAPIRACA, AL 11 de NOVEMBRO de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade FRM- ARAPIRACA

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: BERGIO MENDES SILVA / matrícula: 67318

Assinatura: [assinatura]

Nome: CELSON TEOFANO DOS SANTOS / matrícula: 15869-1

Assinatura: [assinatura]

Nome: FLORISVALDO SOARES DOS SANTOS / matrícula: 41332-0

Assinatura: Florisvaldo Soares dos Santos.

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

[assinatura]

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade Formadora
da República, AM

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: MARCEL RODRIGUES O. FILHO matrícula: 3355-3

Assinatura: Marcel Rodrigues O. Filho

Nome: JEFFERSON PINHEIRO SILVA matrícula: 23308

Assinatura: Jefferson Pinheiro Silva

Nome: VALDER DA SILVA MONTEFUSCO matrícula: 18226

Assinatura: Valder

Nome: Rafael Castagnuriz matrícula: 19578

Assinatura: Rafael Castagnuriz

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Salvador, 01 de dezembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade Procuradoria Regional
do Trabalho da 5ª Região - PRT5

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Vilmaris Antônio Costa Garay / matrícula: 6008575-4

Assinatura: Vilmaris Garay

Nome: MARCUS VINÍCIUS DE A BITTENCOURT matrícula: 6002941-0

Assinatura: Marcus Vinicius de A. Bittencourt

Nome: GENIVALDO SANTOS DE JESUS / matrícula: 6001343-5

Assinatura: Genivaldo Santos de Jesus

Nome: ARBERICO MUNIZ AVES DOS SANTOS matrícula: 6001246-3

Assinatura: AMJ

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

OK

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PTM - CASO FRIO/RJ

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: LEANDRO NORONHA CAVALHEIRO matrícula: 6055892-7

Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

[assinatura]

PGR

de _____ de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade _____

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Fabiano de Almeida e Silva / matrícula: 28251

Assinatura: [assinatura]

Nome: Vicente José Pereira Filho / matrícula: 18.973

Assinatura: [assinatura]

Nome: Paulo Carvalho Souza / matrícula: 19450

Assinatura: [assinatura]

Nome: CLAUDIO BEZERRA ANTONIUS / matrícula: 23344

Assinatura: [assinatura]

Nome: Alexandre dos Santos Lúcio / matrícula: 29859

Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

ex

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade Procuradoria
Geral da República - PGR

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Jadson Carvalho Andrade matrícula: 20715

Assinatura: [assinatura]

Nome: ALEXANDRE CASTRO OLIVEIRA matrícula: 11.715

Assinatura: [assinatura]

Nome: Ander Sardinha e Silva matrícula: 12301

Assinatura: [assinatura]

Nome: PABLO GUILHERME LIMA CANDIEIRA matrícula: 27842

Assinatura: [assinatura]

Nome: Aleximar Holanda do Silva Alves matrícula: 11254

Assinatura: [assinatura]

Nome: OBILTON FERREIRA JR. matrícula: 22582

Assinatura: [assinatura]

Nome: Rogério Alves do Nascimento matrícula: 14429

Assinatura: [assinatura]

Nome: Antônio Anderson do Nascimento matrícula: 15788

Assinatura: [assinatura]

Nome: JOÃO CARLOS MIRANDA FILHO matrícula: 14414

Assinatura: [assinatura]

Nome: EDUARDO BARBOSA DE MELO matrícula: 22114

Assinatura: [assinatura]

10

10

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade _____

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: PEDRO ANTONIO DE CARVALHO matrícula: 17284 7

Assinatura: Pedro Antonio de Carvalho

Nome: FERNANDO ARRUDA DAMACENA matrícula: 28001

Assinatura: Fernando Arruda Damacena

Nome: ROBERTO LINDO RODRIGUES matrícula: 18256

Assinatura: JOSEILSON E. BESERBA ~~18969~~ 18969

Nome: CARLOS HONORATO DA SILVA FERREIRA matrícula: 11746

Assinatura: Carlos Honorato da Silva Ferreira

Nome: MARCÃO RODRIGUES DE LIMA matrícula: 17643 OK

Assinatura: Marcão

Nome: Leonardo de O. L. Lourenço matrícula: 22011

Assinatura: Leonardo de O. L. Lourenço

Nome: RAFAEL MULLER VENECIANO matrícula: 27506

Assinatura: Rafael M. Veneciano

Nome: MÁRIO GOMES FREIRE ~~17.443~~ 17.443

Assinatura: _____

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: LAERCIO BERNARDES DOS REIS matrícula: 12047

Assinatura: [assinatura]

Nome: ROMILDO LANGAMER SOARES matrícula: 4584

Assinatura: [assinatura]

Nome: Dilson P. Almeida matrícula: 7101

Assinatura: [assinatura]

Nome: ANTONIO DE CUSTOANSIA L. ROCHA matrícula: 14108

Assinatura: [assinatura]

Nome: ANDRÉ LUIZ SELLANI HODDAS DE OLIVEIRA matrícula: 28177

Assinatura: [assinatura]

Nome: DEYALISSON ALVES PEREIRA matrícula: 14609

Assinatura: [assinatura]

Nome: LINDOMAR JOAQUIM DA SILVA matrícula: 3838

Assinatura: [assinatura]

Nome: WADAR RODRIGUES LEMES matrícula: 27953

Assinatura: [assinatura]

Nome: WALLACE FREITAS DE O. CLEMENTE matrícula: 11672

Assinatura: [assinatura]

Nome: JOÃO AILSON DE MENEZES SOUSA matrícula: 11121

Assinatura: [assinatura]

10

08

Brasília - DF

de novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade Procuradoria
Geral da República - PGR

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: FRANCISCO GEFERSON DE OLIVEIRA FILHO matrícula: 5844

Assinatura: Francisco Jefferson de Oliveira Filho

Nome: EMERSON DA GÓIA PEREIRA matrícula: 13997

Assinatura: Emerson G. Pereira

Nome: AVARO RODRIGUES DE SOUSA matrícula: 17764

Assinatura: AVARO RODRIGUES DE SOUSA

Nome: Delmo Oliveira Guedes matrícula: 30357

Assinatura: Delmo

Nome: Michelangelo de Souza matrícula: 6247

Assinatura: Michelangelo de Souza

Nome: Giovanni Pinto Silva matrícula: 18196

Assinatura: Giovanni Pinto Silva

Nome: Silvia Marques de Souza matrícula: 27814

Assinatura: Silvia Marques de Souza

Nome: MAURICIO BROWN DE SOUZA P. BOMEN matrícula: 3817

Assinatura: Mauricio

Nome: Jacques E. R. de Luz matrícula: 15.874

Assinatura: Jacques E. R. de Luz

Nome: Jacques E. R. de Luz matrícula: 15.874

Assinatura: Jacques E. R. de Luz

10

10

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade Procuradoria
Geral da República - PGR

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: CARLA MARIA FERRARI CALCENA matrícula: 22034

Assinatura: [assinatura]

Nome: MANUEL DE JESUS RODRIGUES matrícula: 29440

Assinatura: [assinatura]

Nome: MARCELO DO NASCIMENTO GASPAN matrícula: 26396

Assinatura: [assinatura]

Nome: LEONARDO MONDIANNE DE SOUZA OLIVEIRA matrícula: 15082

Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

4

08

Rio de Janeiro, RJ, 16 de Novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade da Procuradoria Regional da República da 2ª Região

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: ALEXANDRE DOS SANTOS LUNA matrícula: 22107-4

Assinatura: Alexandre dos Santos Luna

Nome: Curico Wanderton C. da Silva matrícula: 22082-5

Assinatura: Curico Wanderton C. da Silva

Nome: ALEX KLEBER KLEIN matrícula: 23854-6

Assinatura: Alex Kleber Klein

Nome: KLEBER DOS SANTOS GONCALVES matrícula: 7534-1

Assinatura: Kleber dos Santos

Nome: RENE SALES COSTA matrícula: 26574-8

Assinatura: Rene Sales Costa

Nome: AVIARO RAMOS VIEIRA NETO matrícula: 13056-7

Assinatura: Aviara Ramos Vieira Neto

Nome: JADER DE LIMA DE MAGALHÃES matrícula: 27821-1

Assinatura: Jader de Lima de Magalhães

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

7
97

BRASÍLIA

de de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade DO MPDET

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: ROBSON ARUENTO matrícula: 1326-9

Assinatura: _____

Nome: Walter Bruno Santos matrícula: 39373

Assinatura: _____

Nome: Wladimir Reis matrícula: 3152

Assinatura: _____

Nome: GLAUBO DE ARRUDA LOPES matrícula: 5112

Assinatura: _____

Nome: LEONARDO DE SOUZA FREIRE matrícula: 10820

Assinatura: _____

Nome: Mauro Sérgio Moura Lima matrícula: 3699-4

Assinatura: _____

Nome: LUCIANO BATISTA DA CRUZ matrícula: 3125-9

Assinatura: _____

Nome: Welsonton Izandro das Chagas matrícula: 4135-1 W

Assinatura: _____

Nome: Sidi Kleber de Deus Pereira matrícula: 3678-3

Assinatura: _____

Nome: LUIZ CARLOS ARAUJO SOUZA matrícula: 6131

Assinatura: _____

BRASÍLIA

de de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade DO MPDFT

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: MÁRCIO DE SOUZA ARAÚJO matrícula: 5075-0

Assinatura: [assinatura]

Nome: Alexsandro Dinhamas Sales matrícula: 3122-4

Assinatura: [assinatura]

Nome: André Pires dos Santos matrícula: 5552-2

Assinatura: [assinatura]

Nome: MARCOS KENJI SONODA matrícula: 3185-2

Assinatura: [assinatura]

Nome: Proprietário Mello Mag matrícula: 5161

Assinatura: [assinatura]

Nome: ELFONAR JOSÉ SILVA matrícula: 2476

Assinatura: [assinatura]

Nome: LEONARDO ALCIDES DA COSTA matrícula: 5194

Assinatura: [assinatura]

Nome: FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO matrícula: 2273-0

Assinatura: [assinatura]

Nome: Enrika Silva matrícula: 3800-7

Assinatura: [assinatura]

Nome: FAUZI MACIEL DE O. SOARES matrícula: 5107-1

Assinatura: [assinatura]

BRASÍLIA

de de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade DO MPDET

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Wadiô Cardoso da Silva matrícula: 79977

Assinatura: [assinatura]

Nome: LEONARDO DE ALMEIDA LUPIANO matrícula: 3092-9

Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] matrícula: 5454

Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] CPRE matrícula: 3127-5

Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] da Silva matrícula: 5168

Assinatura: [assinatura]

Nome: Anderson Domingos S. Mendes matrícula: 5429-8

Assinatura: [assinatura]

Nome: Roberto Zanetti Neto matrícula: 4132-7

Assinatura: [assinatura]

Nome: Bruno Vidal de Freitas matrícula: 5106-3

Assinatura: [assinatura]

Nome: Marcos Aparecido Silva Filho matrícula: 1816-3

Assinatura: [assinatura]

Nome: Wellington Bruno de Melo matrícula: 5081-4

Assinatura: _____

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade DO MPDFT

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: HARLEY GOMES DE SOUZA matrícula: 1131

Assinatura: [assinatura]

Nome: MARCIO MENDES VIANA matrícula: 2135-1

Assinatura: [assinatura]

Nome: Diego Alexandre Frutuoso Lebach matrícula: 4639

Assinatura: [assinatura]

Nome: Audri Luis de Sousa Gomes matrícula: 5619

Assinatura: [assinatura]

Nome: EDUARDO DANTAS BEZERRA matrícula: 1184

Assinatura: [assinatura]

Nome: Edmar D'Apollonia Q. Rodrigues matrícula: 1824

Assinatura: [assinatura]

Nome: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE JESUS matrícula: 3126-7

Assinatura: [assinatura]

Nome: WELLINGTON SILVA PINTO matrícula: 5002-4

Assinatura: [assinatura]

Nome: HERBERT SOARES BISPO DE SOUZA matrícula: 30350

Assinatura: [assinatura]

Nome: MARCIO RODRIGUES LIMA matrícula: 1435-4

Assinatura: [assinatura]

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade MPDFT

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: ALEXANDRE ALBERTO R. FREITAS matrícula: 1969

Assinatura: Alexandre A.R. Freitas

Nome: EDINAZ DOS SANTOS LACERDA matrícula: 1331

Assinatura: [assinatura]

Nome: Daniel Lopes Conceição matrícula: 1811

Assinatura: [assinatura]

Nome: KALIS RASSIS matrícula: 3924

Assinatura: Kalis

Nome: Paulo de Carvalho Moura matrícula: 1183

Assinatura: [assinatura]

Nome: Enoque Junqueira de Paula matrícula: 1843

Assinatura: [assinatura]

Nome: Sebastião Batista matrícula: 1984

Assinatura: [assinatura]

Nome: Rafael Sant'Ana dos Santos matrícula: 4250

Assinatura: [assinatura]

Nome: Cleber Cardoso matrícula: 1822-8

Assinatura: Quirino

Nome: Paulo Ricardo Neto matrícula: 4217-0

Assinatura: [assinatura]

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PROTÓTIPIA
DE JUSTIÇA DO PARANÁ - MPJT

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: RAUL LOUREIRO LOPES NETO matrícula: 3936-5

Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] matrícula: 508d

Assinatura: JOSE AUGUSTO NARDEN, NASCIMENTO

Nome: JOSE DA SILVA NETO matrícula: 5161

Assinatura: [assinatura]

Nome: ADRIANO LOPES DA SILVA matrícula: 5112

Assinatura: [assinatura]

Nome: VINÍCIUS PIRES BARRETO matrícula: 2275

Assinatura: Vinicius Pires Barreto

Nome: MARCELO SILVA TROMPIERI matrícula: 2491

Assinatura: [assinatura]

Nome: CICERO FARIAS LIBERAL matrícula: 5077-6

Assinatura: Cicero Farias Liberal

Nome: EMERSON BRANDÃO DE SOUZA matrícula: 709-9

Assinatura: [assinatura]

Nome: ARNEISON DE FREITAS JUNIOR matrícula: 3673-4

Assinatura: [assinatura]

Nome: Alexandre Branco Santos matrícula: 5159-4

Assinatura: [assinatura]

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - MPDFT

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: RENZO GABE CAVALCANTI LISBOA matrícula: 4210-2

Assinatura: [Assinatura]

Nome: JOSUE DE MOURA JÚNIOR matrícula: 3995-1

Assinatura: [Assinatura]

Nome: THIAGO WYCLEF CAVALCANTI LISBOA matrícula: 3912-8

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Ismael do Nascimento Mesquita matrícula: 4198-0

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Sidi Kleber de Deus Pereira matrícula: 3677-3

Assinatura: [Assinatura]

Nome: André Alves Mendonça matrícula: 5109-8

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Jorge Fernando Lima Soares matrícula: 5074-1

Assinatura: [Assinatura]

Nome: MOISÉS LOURES MENESES matrícula: 3062-7

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Edmaro Balak Juba matrícula: 5297-8

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Clayton Vinício C. Ferreira matrícula: 953-9

Assinatura: [Assinatura]

BRASILIA

de _____ de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade DO MPDFT

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: DANIEL CUILHARME S DE FRANCO matrícula: 4682-5

Assinatura: [assinatura]

Nome: João Manoel Pereira de A. Louisa matrícula: 3137-2

Assinatura: [assinatura]

Nome: João Albuquerque de Jesus matrícula: 5410

Assinatura: [assinatura]

Nome: Alexis Almeida de Sousa matrícula: 5090

Assinatura: Wellington de Vitorcelos

Nome: Wellington de Vitorcelos matrícula: 3896-2

Assinatura: [assinatura]

Nome: MARIO CESAR SALDAN matrícula: 3161-5

Assinatura: [assinatura]

Nome: Thiago Evangelista Neto matrícula: 5085-7

Assinatura: [assinatura]

Nome: TIAGO MIRANDA CINTRA matrícula: 3996-9

Assinatura: [assinatura]

Nome: Erton Tavares da Silva matrícula: 5731

Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade DO UPDEF

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: WAGNER JAVIER matrícula: 1851-1

Assinatura: _____

Nome: VALTER JOSÉ DA ROCHA JUNIOR matrícula: 3668-4

Assinatura: _____

Nome: JOAQUIM DOMIZOTE BARBOSA matrícula: 1301-5

Assinatura: _____

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Cratéis - CE

30 de Março de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PRM - CRATEÚS - CE

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: FRANCISCO CARLOS NETO matrícula: 12.495-5

Assinatura: 

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Dinop-MT

24 de Novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade da Procuradoria da República em Dinop-MT

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: George André Schneider / matrícula: 57902-4

Assinatura: 

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

OK

Três Lagoas, 20 de Novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PAm Três Lagoas/MS

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: ANDERSON GURGEL SANTOS matrícula: 29068

Assinatura: Anderson Gurgel Santos

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

OK

Campos Grande, MS, 20 de Novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: DOUGLAS ROSA HOFFMANN matrícula: 14616-1

Assinatura: [assinatura]

Nome: MARCO APARELHO ROSSETTE matrícula: 41.480-4

Assinatura: Marco A. Rossette

Nome: Sebastião Santana de Souza matrícula: 19506

Assinatura: [assinatura]

Nome: Grifoneas José de Santana matrícula: 9723-3

Assinatura: [assinatura]

Nome: Domingos Antonio Costa da Silva matrícula: 7752-6

Assinatura: Domingos Antonio

Nome: EDSON FRANCOSON matrícula: 5835-1

Assinatura: Edson Franco

Nome: Aristol de Souza e SILVA matrícula: 4298-4

Assinatura: [assinatura]

Nome: LUCIANO MELLEDES DE OLIVEIRA matrícula: 12164-9

Assinatura: [assinatura]

Nome: Frederic de Oliveira Flores matrícula: 13516-0

Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

27

São João del-Rei/MG, 10 de Novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade Procuradoria da
República em São João del-Rei/MG

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Rodrigo Alves Lino matrícula: 14151
Assinatura: Rodrigo Alves Lino

Nome: _____ matrícula: _____
Assinatura: _____

JK

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade de JUIZ DE FORA, MG
e unidade de VIÇOSA, MG

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: ALEXANDRE MARTINS ARRUDA matrícula: 18057.2

Assinatura: *Alexandre Arruda*

Nome: GUILHERME GARCIA SOBRINHO matrícula: 11521-5

Assinatura: *Guilherme Garcia*

Nome: JEFFERSON GIELO SALDANHA matrícula: 11490-1

Assinatura: *Jefferson Gielo Saldanha*

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

3
SA

Belo Horizonte, 02 de DEZEMBRO de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade _____

PRM - Sete Lagoas / MG

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Silvio Rodrigues de Carvalho matrícula: 11223-2

Assinatura: Silvio Rodrigues de Carvalho

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

1
02
—

Marabá - Pará

03 de dezembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade Procuradoria da República em Marabá

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Marcelo André da Costa Cavalcante matrícula: 29356

Assinatura: Marcelo André da Costa Cavalcante

Nome: WELTON FERRAZ FORTADO matrícula: 29333

Assinatura: Wilton Ferraz Fortado

Nome: Augusto Carlos da Silva Simões matrícula: 17197

Assinatura: Augusto Carlos da Silva Simões

Nome: Ednelson Mendes de Jesus matrícula: 18026

Assinatura: Ednelson Mendes de Jesus

Nome: Wagner Gil da Costa matrícula: 28129

Assinatura: Wagner Gil da Costa

Nome: Rita Camargo da Costa matrícula: 28315

Assinatura: Rita Camargo da Costa

Nome: Eduardo Santana Lellis matrícula: 26002-8

Assinatura: Eduardo Santana Lellis

Nome: Daniela de Nazaré Uchôa dos Santos matrícula: 30844

Assinatura: Daniela de Nazaré Uchôa dos Santos

Nome: Francisco Hussineiro Silva Bizarra matrícula: 28765

Assinatura: Francisco Hussineiro Silva Bizarra

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

9
OK

Belo Horizonte, 16 de nov de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade _____

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Alex Gonçalves Pereira matrícula: 22829

Assinatura: [Assinatura]

Nome: ADRIANO DE SOUSA BATISTA matrícula: 29271

Assinatura: Adriano da Souza Batista

Nome: WASHINGTON LUIS BERHEMENS DA SILVA matrícula: 5404

Assinatura: [Assinatura]

Nome: LAERTE FERREIRA DOS SANTOS FILHO matrícula: 22233

Assinatura: [Assinatura]

Nome: JOSÉ FERNANDES VIEIRA matrícula: 28374

Assinatura: José Fernandes Vieira

Nome: JEFFERSON ENIDIO CAVACANTE matrícula: 12439

Assinatura: [Assinatura]

Nome: DANIEL BATISTA LIBERAL matrícula: 17301

Assinatura: [Assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

7

Belo Horizonte 24 de novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nos, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Bruno Svezzerio Godinho matrícula: 11482

Assinatura: [assinatura]

Nome: Waldemar Pennillo Leão matrícula: 17371

Assinatura: [assinatura]

Nome: WALDIR JOSÉ SANTOS matrícula: 2553-4

Assinatura: [assinatura]

Nome: WALDIR FRANCIS DE OLIVEIRA matrícula: 6555

Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

4

Belo Horizonte 24 de Novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade Procuradoria
da República no Estado de Minas
Gerais

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Olívio Luiz Pedrosa matrícula: 15052-5

Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

1

Belo Horizonte, 21 de Novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nos, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade Procuradoria
da República no Estado de
Minas Gerais

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Euler Zocrato Gomes matrícula: 14068

Assinatura: Euler Zocrato Gomes

Nome: ANDRÉ LUIZ ALVES LIND matrícula: 2450

Assinatura: André Luiz Alves Lind

Nome: MARIOS DA SILVA GENTIL matrícula: 13386

Assinatura: Marios da Silva Gentil

Nome: DANIEL MIRANDA TOLEDO matrícula: 15795-3

Assinatura: Daniel Miranda Toledo

Nome: ANTONIO EUSTÁQUIO matrícula: 3830-0

Assinatura: Antonio Eustáquio

Nome: ROBSON GOMES DE LIMA matrícula: 30474

Assinatura: Robson Gomes de Lima

Nome: Guilherme da Costa Sequeira matrícula: 2546-1

Assinatura: Guilherme da Costa Sequeira

Nome: Vagner Gomes Alves da Silva matrícula: 14828-8

Assinatura: Vagner Gomes Alves da Silva

Nome: Samuel Ruyes Lou matrícula: 12880-9

Assinatura: Samuel Ruyes Lou

Nome: Sidney Goncalves Pereira matrícula: 12458-3

Assinatura: Sidney Goncalves Pereira

Belo Horizonte 24 de Novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade Procuradoria
da República no Estado de Minas
Gerais

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Marin seck Afonso Jardim matrícula: 12483-9

Assinatura: [assinatura]

Nome: Rafael Antonio Pontello Silva matrícula: 11512-6

Assinatura: Rafael A. Pontello S

Nome: Cláudio Oliveira matrícula: 18422

Assinatura: [assinatura]

Nome: JEFFERSON GUELO SALDANHA matrícula: 11420-1

Assinatura: Jefferson Guelo Saldanha

Nome: Osvaldo Aguiar matrícula: 11575

Assinatura: [assinatura]

Nome: WALISON GUELOS SILVA matrícula: 15043

Assinatura: [assinatura]

Nome: Juan Carlos Ribeiro matrícula: 2481-3

Assinatura: Juan Carlos Ribeiro

Nome: WELLINGTON LOPES matrícula: 7818-2

Assinatura: Wellington LOP

Nome: VICTOR FERNANDES FILHO matrícula: 2496-1

Assinatura: Victor Fernandes Filho

Nome: Valtamiro Oliveira de Sousa matrícula: 13080-0

Assinatura: [assinatura]

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PR - PA

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: FABIO JOSE BRAGA MARTINS matrícula: 17974
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: SÁVIO COSME VASCONCELOS BARROS matrícula: 18420
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: VALTINHO LIBEIRA DOS SANTOS matrícula: 3227
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: DCIMAR CORREA MONTEIRO matrícula: 12123
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: JOSÉ RICARDO BARROS DA SILVA matrícula: 29.098
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: ADAR DOS S. LIMA PRM/SANTAREM matrícula: 19707
Assinatura: Roginaldo de Souza

Nome: [Handwritten Name] matrícula: 9204
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: VOLNEJ MARTINS FIGUEIREDO matrícula: 23810
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Allan Bezerra de Carvalho matrícula: 27947
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Artur Silva de Sousa matrícula: 24224-1
Assinatura: [Handwritten Signature]

João Pessoa / PB 20 de Nov

Paraíba
PB MPF

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Artur Henrique de A. Azevedo / matrícula: 18.429
Assinatura: Artur Henrique de A. Azevedo

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

opt

CARUARU, 16 de NOV de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PROCURADORIA
DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CARUARU,
ESTADO DE PERNAMBUCO

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: ERIVALDO MIGUEL DA SILVA matrícula: 24219-5

Assinatura: Erivaldo Miguel da Silva

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

SERRA TALHADA/PE, 13 de NOV de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PRM SERRA
TALHADA/PE

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: VLADEMIR MANOEL DA SILVA matrícula: 14792-3

Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Petrolina-PE, 11 de Novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PRM-Fido
Petrolina/Juazeiro - PR-PE

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: José yandrey gomes corneio matrícula: 8790-4

Assinatura: _____

Nome: DARILMAR BACILLAR LIMA matrícula: 12906-4

Assinatura: _____

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

CAMAMU/PE, 09 de ~~setembro~~ de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAMAMU/PE - PRM-CAMAMU

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: JADER DE OLIVEIRA EBLA JR matrícula: 13984

Assinatura: [Assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

GARANHUNS/PE, 09 de NOVEMBRO de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PRM - GARANHUNS/PE,
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO.

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: JOSE ROBERTO LOPES DE ARAUJO matrícula: 17408

Assinatura: [assinatura]

Nome: JOSÉ CELIO RIBEIRO DE SOUSA matrícula: 15701

Assinatura: [assinatura]

Nome: MOISANLEY SANTOS DE AZEVEDO matrícula: 11350

Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

TEUCINA DE FREITAS/BA 03 de DEZEMBRO de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEUCINA DE FREITAS - BAHIA

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: ADRIANO DE SOUZA BATISTA matrícula: 29279

Assinatura: Adriano de Souza Batista

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

↓
99

SÃO JOÃO DE MERITI 11 de NOV. de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PRM - SÃO JOÃO DE MERITI / RJ.

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: GLAUSTON COSTA BASTOS matrícula: 7673

Assinatura: [assinatura]

Nome: HUMBERTO W. DA S. MELLO matrícula: 17992

Assinatura: [assinatura]

Nome: Edelson Fernandes Jr matrícula: 20691

Assinatura: [assinatura]

Nome: JAROS FERREIRA DA SILVA matrícula: 7909

Assinatura: [assinatura]

Nome: Henrique Duarte Gonçalves matrícula: 5055-5

Assinatura: [assinatura]

Nome: DEIVISON TADEU DA SILVA matrícula: 29752-1

Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

[assinatura]

Rua do Juruá, 80, 16 de Novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade da Procuradoria Regional da República da 2ª Região

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

- Nome: ALEXANDRE DOS SANTOS LUNA matrícula: 22107-4
Assinatura: Alexandre dos Santos Luna ✓
- Nome: Curico Wanderton C. da Silva matrícula: 22082-5
Assinatura: Curico Wanderton C. da Silva ✓
- Nome: ALEX KLEBER KLEIN matrícula: 23854-6
Assinatura: Alex Kleber Klein ✓
- Nome: KLEBER DOS SANTOS GONCALVES matrícula: 7531-1
Assinatura: Kleber dos Santos Gonçalves ✓
- Nome: RENE SALES COSTA matrícula: 26574-8
Assinatura: René Sales Costa ✓
- Nome: ALVARO RAMOS VIEIRA NETO matrícula: 13056-7
Assinatura: Alvaro Ramos Vieira Neto ✓
- Nome: JADER DE LIMA DE MAGALHÃES matrícula: 27821-1
Assinatura: Jader de Lima de Magalhães ✓
- Nome: _____ matrícula: _____
Assinatura: _____
- Nome: _____ matrícula: _____
Assinatura: _____
- Nome: _____ matrícula: _____
Assinatura: _____

OK

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade da Procuradoria Regional da República da 2.ª Região.

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

3

Nome: FABIO RIBEIRO matrícula: 30088

Assinatura: [assinatura]

Nome: ROBERTO CARLOS GARBOZA matrícula: 195111

Assinatura: [assinatura]

Nome: ADEMAR GAWES LIRA matrícula: 3450-4

Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

OK

ITAPERUNA RJ, 23 de NOVEMBRO de 2020.

ABAIXO ASSINADO

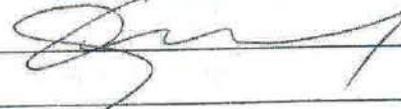
Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PRM ITAPERUNA-RJ

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: ROBSON COULANT BATISTA matrícula: 8890-1

Assinatura: 

Nome: GLAUCIO VITOR CAVALCANTE DIAS matrícula: 12665-9 2

Assinatura: 

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

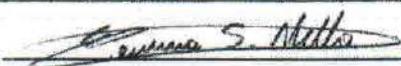
BA

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PRM - CAMPOS
DOS GOYTACAZES / RJ

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: VITOR PEREIRA DA SILVA MELLO matrícula: 22414-6

Assinatura: 

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

ol
J

Pelotas 13 de Setembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PRM-Pelotas-RS

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Adão Celso Pereira de Almeida / matrícula: 5200-1

Assinatura: _____

Nome: Maximiliano de Oliveira Rodrigues / matrícula: 14675

Assinatura: _____

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

OP

PORTO ALEGRE, 16 de NOVEMBRO de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PRIS

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: ANTONIO CELSO RIBEIRO / matrícula: 2707

Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

OS

RIO GRANDE, 26 de NOVEMBRO de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade RIO GRANDE - RS

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: MARCIO DE MENESES MARTINS matrícula: 14672-2

Assinatura: 

Nome: JOSE ANTONIO ULIAS MATATO matrícula: 06900-4

Assinatura: 

Nome: NELSON DE O. SIMÕES matrícula: 6546-3

Assinatura: 

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

3

ot

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PRT 14ª REGIÃO - PTM JI-PARANÁ

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: EDSON LUIZ MATEUS matrícula: 6007483-3

Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Rondonia

RO

MPF

Boa Vista - RR, 19 de novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade Procuradoria da República em Roraima

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Antônio Lira Barbosa / matrícula: 23813
Assinatura: [assinatura]
Nome: Willyson da Silva Belmont / matrícula: 19479
Assinatura: [assinatura]
Nome: RICARDO HONORATO DE SOUZA / matrícula: 5127
Assinatura: [assinatura]
Nome: Fernando Américo Alves Teixeira / matrícula: AS09
Assinatura: [assinatura]
Nome: Jordel Pereira de Lira / matrícula: 23815
Assinatura: Jordel Pereira de Lira.
Nome: _____ matrícula: _____
Assinatura: _____
Nome: _____ matrícula: _____
Assinatura: _____
Nome: _____ matrícula: _____
Assinatura: _____
Nome: _____ matrícula: _____
Assinatura: _____

OK

RORAIMA
RR MPP

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PRM - Blumenau
SC

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: NEMÉSIO GOMES DOS SANTOS JR matrícula: 13188

Assinatura: [assinatura]

Nome: CAIRO HENRIKES matrícula: 7992

Assinatura: [assinatura]

Nome: JOSÉ DOS SANTOS matrícula: 6086-8

Assinatura: [assinatura]

Nome: MIS CARLOS DE FIGUEIREDO matrícula: 14522-0

Assinatura: [assinatura]

Nome: CLAUDIO EDUARDO VIEIRA ROSA matrícula: 5658-8

Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

ok

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PRM-MAFRA

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: ANDRÉ LUIZ LEAL / matrícula: 18003

Assinatura: Abuizheal /

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

OT

Lages/SC 4 de dezembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade _____

Procuradoria da República no Município
de Lages/SC, Ministério Público Federal

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Adriano Cecilio Madeira matrícula: 22094-9

Assinatura: _____

Nome: José Antunes dos Santos matrícula: 8885-1

Assinatura: _____

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

2

8/1

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PROCURADORIA
REGIONAL DA REPUBLICA DA 4ª REGIÃO

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: ADRIANO DA SILVA ROSAS matrícula: 386
Assinatura: [assinatura]

Nome: ROVANI PERES DE ARAUJO matrícula: 11543
Assinatura: [assinatura]

Nome: ALEX DA CONCEIÇÃO JUVENAL matrícula: 15.776
Assinatura: [assinatura]

Nome: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS matrícula: 22.020
Assinatura: [assinatura]

Nome: GILBERTO TADAN BIANCHI matrícula: 17895
Assinatura: [assinatura]

Nome: EDERSON DIAS JOSENDE matrícula: 28000
Assinatura: [assinatura]

Nome: JULIANO ALVES CANTINI matrícula: 11524
Assinatura: [assinatura]

Nome: JOÃO CHAUPI MILLER matrícula: 6760-1
Assinatura: [assinatura]

Nome: JOSÉ PAULO MELO DA SILVA matrícula: 11749-8
Assinatura: [assinatura]

Nome: JOÃO ROBERTO MELO GIRNE matrícula: 11385-9
Assinatura: [assinatura]

10

[assinatura]

FLORIANÓPOLIS / SC

26 de NOVEMBRO de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PR-SC

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: JULIANO DA SILVA ERHARDT matrícula: 17856-0

Assinatura: 

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

JA
L

Marília

13 de NOV de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PEM - MARILIA/SP

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Genival AMBROSIO MORAIS / matrícula: 6823-3

Assinatura: Genival de Moraes

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

04

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PRM-Guaratinguá/SP

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Keller Augusto Ferreira Costa Pinto / matrícula: 11155-4

Assinatura: 

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____



São Paulo

17 de novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade Procuradoria de
Trabalho da 2ª Região do Ministério Público
do Trabalho.

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: Rafael Ramos de Oliveira / matrícula: 0005666-5

Assinatura: 

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____



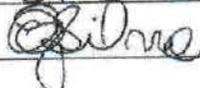
PIRACICABA, 13 de Novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PRM - PIRACICABA

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: ENEAS GOMES DA SILVA matrícula: 15074-6

Assinatura: 

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____



BAURU

16 de Novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PROCURADORIA DA
República no Município de BAURU/SP

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: José Alves Ortiz de Oliveira matrícula: 9988-1

Assinatura: José Alves O. de Oliveira

Nome: ITALO NAUABO JUNIOR matrícula: 14985-3

Assinatura: Italo Nauabo

Nome: Paulo André Hoff matrícula: 5550-6

Assinatura: Paulo André Hoff

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Handwritten mark

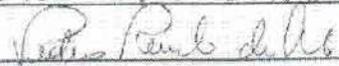
FRANCA/SP, 26 de 11 de 2020.

ABAIXO ASSINADO

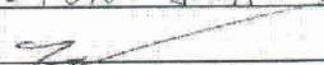
Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: PEDRO REVELINO DE OLIVEIRA matrícula: 5602-2

Assinatura: 

Nome: MILTON JOÃO DE CASTRO matrícula: 6612-5

Assinatura: 

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PRR 5ª Reg-25

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

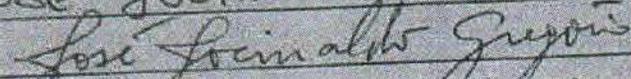
Nome: SHINJI SUGIURA matrícula: 18169-2

Assinatura: 

Nome: Estherino GOMES ESTRELA matrícula: 20034-8

Assinatura: 

Nome: JOSÉ JOCINALDO GREGÓRIO matrícula: 15547-1

Assinatura: 

Nome: MARCOS ROBERTO CASTELLO matrícula: 22181-3

Assinatura: 

Nome: SÉRGIO EDUARDO MARTINS matrícula: 12959-1

Assinatura: 

Nome: Marcos de A. Maderes Veiros matrícula: 20646-6

Assinatura: 

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Palmas, 28 de Novembro de 2020.

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade Procuradoria da República no Tocantins (e suas PRM's - ARAGUAINA e GURUA)

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: DIMTA RICALDES LAMOS JUNIOR matrícula: 23946

Assinatura: [assinatura]

Nome: PAULINO PEREIRA DA SILVA matrícula: 38393

Assinatura: [assinatura]

Nome: CRISNA DE FREITAS matrícula: 5142-0

Assinatura: [assinatura]

Nome: Wellington Antenor de Souza matrícula: 9886-8

Assinatura: [assinatura]

Nome: Valber Ferreira de Almeida matrícula: 5242-6

Assinatura: [assinatura]

Nome: CLAUDIO PEREIRA COELHO matrícula: 18060-2

Assinatura: [assinatura]

Nome: TULIO CUSTÓDIO DOS SANTOS matrícula: 11529-1

Assinatura: [assinatura]

Nome: AGNALDO COIOLA DA SILVA matrícula: 29468

Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ matrícula: /

Assinatura: _____

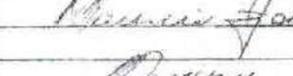
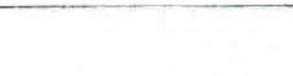
Nome: _____ matrícula: /

Assinatura: _____

NATAL/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ABAIXO ASSINADO

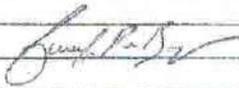
Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados nas unidades: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE, PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MOSSORÓ, PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAICÓ E PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PAU DOS FERROS, vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a resolução.

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ademir Reis da Silva	6859	
Altamir Marcelo Cardoso	5136	
Cleber Alves Ferreira	14710	
Eduardo Ferreira Júnior	23720	
Emerson Bruno da Silva Antas	27752	
Francisco Cosme Neris de Melo	7776	
Gilvan Gonzaga do Carmo	19276	
Hélio de Souza Revorêdo	3434	
Jacob Fernandes de Oliveira Filho	19280	
Jeferson Varela de Almeida	11311	
Leonardo Paes Braga	23999	
Maurício José de Souza	3302	
Renato Leal Brasileiro	27898	
Ronaldo Ferreira Mendonça	21066	
Waidebergson Lopes Oliveira	11674	
Wander Leite da Cruz	30539	

NATAL/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados nas unidades: **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE, PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MOSSORÓ, PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAICÓ E PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PAU DOS FERROS**, vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a resolução.

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ademir Reis da Silva	6859	
Altamir Marcelo Cardoso	5136	
Cleber Alves Ferreira	14710	
Eduardo Ferreira Júnior	23720	
Emerson Bruno da Silva Antas	27752	
Francisco Cosme Neris de Melo	7776	
Gilvan Gonzaga do Carmo	19276	
Hélio de Souza Revorêdo	3434	
Jacob Fernandes de Oliveira Filho	19280	
Jeferson Varela de Almeida	11311	
Leonardo Paes Braga	23999	
Maurício José de Souza	3302	
Renato Leal Brasileiro	27898	
Ronaldo Ferreira Mendonça	21066	
Waidebergson Lopes Oliveira	11674	
Wander Leite da Cruz	30539	

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados nas unidades: **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE, PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MOSSORÓ, PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAICÓ E PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PAU DOS FERROS**, vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a resolução.

NOME	MATRICULA	ASSINATURA
Ademir Reis da Silva	6859	
Altamir Marcelo Cardoso	5136	
Cleber Alves Ferreira	14710	
Eduardo Ferreira Júnior	23720	
Emerson Bruno da Silva Antas	27752	
Francisco Cosme Neris de Melo	7776	
Gilvan Gonzaga do Carmo	19276	
Hélio de Souza Revorêdo	3434	
Jacob Fernandes de Oliveira Filho	19280	
Jeferson Varela de Almeida	11311	
Leonardo Paes Braga	23999	
Maurício José de Souza	3302	
Renato Leal Brasileiro	27898	<i>Renato Leal Brasileiro</i>
Ronaldo Ferreira Mendonça	21066	
Waldebergson Lopes Oliveira	11674	
Wander Leite da Cruz	30539	

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PROCURADORIA DA
REPUBLICA NO ESTADO DA PARAIBA.

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: KASSIO LUIZ ANTONIO CAVALANTI CHAVES matrícula: 12751

Assinatura: [Assinatura]

Nome: ANTONIO WASHINGTON PAVANES MASSINOS matrícula: 12.438

Assinatura: [Assinatura]

Nome: GILSON BERNARDO DA SILVA matrícula: 11332-8

Assinatura: [Assinatura]

Nome: PAULO ROBERTO ARANHA ETEGLER matrícula: 18382

Assinatura: [Assinatura]

Nome: GABRIELA SCHIMMELPFENNIG LOPES matrícula: 6813

Assinatura: [Assinatura]

Nome: LEONARDO DE SOUZA SIMÕES matrícula: 2554

Assinatura: [Assinatura]

Nome: MUCIO RAMON FERRAZ DE LIMA PONTES matrícula: 17.653-2

Assinatura: [Assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

ABAIXO ASSINADO

Nós, Agentes de Segurança Institucional, lotados na unidade PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

vimos apoiar a iniciativa de alteração administrativa da nomenclatura de Agente de Segurança Institucional para Agente de Polícia do Ministério Público e estamos cientes das implicações e consequências administrativas e jurídicas desta mudança. Este pleito visa legitimar a aprovação nas Instâncias Representativas da categoria de seguir a simetria com o Poder Judiciário da União, que aprovou no CNJ a Resolução 344.

Nome: DANIEL JOSÉ DE SOUZA MATOS matrícula: 28227

Assinatura: [assinatura]

Nome: Germano Cavalcanti da Oliveira matrícula: 3478

Assinatura: [assinatura]

Nome: José Fereira de Jesus matrícula: 3976-2

Assinatura: [assinatura]

Nome: Anderson de Aguiar Pereira matrícula: 11411

Assinatura: [assinatura]

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ matrícula: _____

Assinatura: _____